



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 31 de julho de 2023

Edição 143

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2023, LUCIANA ALVES FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Controle Patrimonial de Móveis, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040339218

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de julho de 2023, AURILENE SILVA BARROS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Baixa e Desfazimento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040339529

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2023, LUCIANA ALVES FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040339689

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2023, HIATA ANDRESON SOUSA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Baixa e Desfazimento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040340343

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2023, AURILENE SILVA BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Controle Patrimonial de Móveis, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040342737

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2023, JARINA DE AZEVEDO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040351391

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2023, REGIANE DA SILVA RIOJAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040351497

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2023, PATRICIA VIEIRA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040351606

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2023, JOÃO EDUARDO YUKIMURA KURIYANA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040351739

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2023, CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040351866

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, REGIANE DA SILVA RIOJAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040352108

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, LILIANE BARROSO PÍZZI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040352342

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, PATRICIA VIEIRA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040352612

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, JOÃO EDUARDO YUKIMURA KURIYANA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040352809

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, RONILDO CRISTIANO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040352994

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de julho de 2023, EDIANE DOS SANTOS MENDES SAPATERA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040343658

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de julho de 2023, NEMESIA COIMBRA DE SOUSA NETA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040343890

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de julho de 2023, EDIANE DOS SANTOS MENDES SAPATERA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040344094

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de junho de 2023, REGINALDO ALVES MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040347053

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de junho de 2023, VALDETE NATALINA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040347360

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de junho de 2023, REGINALDO ALVES MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040347555

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de junho de 2023, JOÃO BAPTISTA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor Adjunto do Hospital Regional de Burity, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040340079

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de março de 2023, IVANEIDE VALENTE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040332438

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2023, GLEDSTON DA SILVA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040333962

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2023, JAQUELINE DE LIMA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040334069

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2023, GLEDSTON DA SILVA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040334212

Decreto de 27 julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2023, JAQUELINE DE LIMA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040334409

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de julho de 2023, MAJ PM MATHEUS SCHIMIDT PROFETA PANSSONATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Dpto, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040339333

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, JOAO PEDRO SOUZA ARATON DE MATTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040336441

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de julho de 2023, CAP PM ERIK SANCHEZ NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040339565

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de julho de 2023, MAJ PM MATHEUS SCHIMIDT PROFETA PANSSONATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040339780

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de julho de 2023, CAP PM ERIK SANCHEZ NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Dpto, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040340032

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de junho de 2023, GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor Adjunto do Hospital Regional de Buritis, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040340216

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de julho de 2023, 2SGT PM VANDERLI ALVES TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da

Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040344287

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de julho de 2023, CEL PM CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Comandante Regional/Especializado, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040346515

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de julho de 2023, TEN CEL PM MARCELO VICTOR DUARTE CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040343513

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2023, TEN CEL PM MARCELO VICTOR DUARTE CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Ajudante Geral, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040343823

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, ESTELA LOYANA KERKHOFF DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040353360

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de julho de 2023, MARCELLA THAYANNE DA ROCHA IGNEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040360857

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de julho de 2023, EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040354165

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2023, EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Apoio Técnico de Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040354499

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de julho de 2023, CAIO CESAR CHIANCA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe do Núcleo de Cumprimento de Determinações Judiciais, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040355048

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de julho de 2023, DAIANA ARAUJO SANTOS GRAVATÁ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040355239

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de julho de 2023, SAILON SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Apoio Técnico de Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040352723

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2023, EUZABETE MARINHO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040357041

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de julho de 2023, FRANKLIN ALMEIDA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Médico IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040348398

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de julho de 2023, ULISSES CATOSSI JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Médico IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040348530

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de julho de 2023, FRANCIELLE ALBA MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Médico IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040348688

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de julho de 2023, DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Médico IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040349131

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2023, FRANKLIN ALMEIDA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Técnico X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040350035

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2023, FRANCIELLE ALBA MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Técnico X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040350247

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2023, DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Técnico X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040350413

Decreto de 28 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2023, RAIANE COSTA PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040379556

Decreto de 28 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de junho de 2023, ERICKIS FAUSTINO ESTEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040375815

Decreto de 28 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2023, VIVIANE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040376037

Decreto de 27 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de junho de 2023, VALDETE NATALINA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040346876

Decreto de 28 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2023, HANS HILLMAN MARADEI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040377569

Decreto de 28 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2023, ROZIVAN RIBEIRO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040378485

Decreto de 28 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de julho de 2023, SIMONE DO SOCORRO CORDOVIL SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040376565

Decreto de 28 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de julho de 2023, HEMELLY ALVES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040376676

Decreto de 28 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de julho de 2023, HEMELLY ALVES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040377581

Decreto de 28 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de julho de 2023, SIMONE DO SOCORRO CORDOVIL SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040377674

Decreto de 28 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2023, ALESSANDRA ARRUDA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040377750

Decreto de 28 de julho de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2023, FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040377831

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 6482 de 27 de julho de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023, publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/07/2023 a 29/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDSON NAGIPA ESTEVAO, CASA CIVIL - Assessor XIII - CDS-13 ***, matrícula 300157259, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/07/2023 a 29/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/07/2023.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS
Diretor Executivo

Protocolo DOC15217

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 20/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.699.197/0001-07 **4-OBJETO:** *Aquisição e instalação de 408,00 metros de tubos de concreto a serem executados nas Trav. Do Delvan, Linha M4, Trav. Lh47/Lh41 e Linha 47, zona rural do Município de Nova União, nos termos propostos no Ofício nº 173/GP/2022 (Id. 0030910061) e Memorial Descritivo (Id. 0034099013) e Plano de Trabalho (Id. 0034098932).* **5-REPASSE:** R\$100.000,00 (cem mil reais). **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26 122 2106 2428 242801 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07021 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$4.448,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). **8-VIGÊNCIA:** 10 de Junho de 2024. **9-PROCESSO:** 0009.076989/2022-66. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023.

Protocolo 0040388116

EXTRATO

1-EXTRATO DO 4º TACNV Nº 047/2021/PJ/DER-RO. 2-CONCEDENTE: DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.699.197/0001-70. **4-DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução e de vigência do Convênio Nº047/2021/PJ/DER-RO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03.08.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.151940/2021-19. **8-ASSINATURA:** 28/07/2023.

Protocolo 0040421683

Resolução N. 15/2023/PGE-CSPG

Altera dispositivo da Resolução nº 14/2023/PGE-CSPG, de 22 de março de 2023.

CONSIDERANDO os termos da Ata da Sessão Extraordinária de 10 de julho de 2023 (0039909360), o CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, observado o disposto no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, e pela Resolução Normativa nº 001/2011, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em sessão extraordinária devidamente convocada,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 5º da Resolução nº 14/2023/PGE-CSPG, de 22 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º.

§ 2º. A verba honorária constitui vantagem de natureza remuneratória, conforme definido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 6.182/RO, com reflexos no décimo terceiro salário, nas férias gozadas ou indenizadas, no adicional constitucional de um terço de férias e na licença-prêmio em pecúnia.

§ 4º. Na hipótese de o Procurador do Estado receber cota-parte de verba honorária sem ter direito, receber valores acima do teto previsto no parágrafo anterior ou receber valor superior à cota-parte que lhe cabia, na forma deste Regulamento, a restituição do valor indevidamente recebido será realizada nos seguintes termos:

I - compensação com a cota-parte a ser recebida no mês subsequente;

II - inexistindo cota-parte a ser recebida no mês subsequente ou ultrapassado o valor a restituição será processada por meio de documento de arrecadação de receitas estaduais podendo ser parcelado em até 02 (duas) vezes.

§6º. Será publicado mensalmente no *site* oficial da Procuradoria Geral do Estado informações sobre os valores rateados aos Procuradores do Estado". (NR)

Art. 2º. Fica revogado o art. 11 da Resolução nº 14/2023/PGE-CSPG, de 22 de março de 2023.

Art. 3º. A Secretaria Geral deverá adotar as providências necessárias à compilação da presente alteração no sítio eletrônico institucional.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 25 de julho de 2023.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Protocolo 0040003764

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º Termo Aditivo Ao Contrato nº 088/2022/PGE/DER-RO **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADO:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA **3-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 088/2022/PGE-DER por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da expiração do mesmo. **4-PROCESSO:** 0009.068846/2022-81 **5-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023.

Protocolo 0040432307

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 205 de 27 de julho de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012;

Considerando o Processo nº 0007.000977/2023-61, Ofício nº 11043/2023/CBM-CHEM (0040338827);

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), do **Corpo de Bombeiros Militar - CBM**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro; **Alan Fabrício da Silva Costa**, Matrícula; *****533;

Art. 2º - INCLUIR o servidor abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), do **Corpo de Bombeiros Militar - CBM**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro; **José Constantino da Silva júnior**, Matrícula; *****543;

Art. 3º - Sendo mantido como Autoridade de Monitoramento e Membro os servidores:

Autoridade de Monitoramento; **Daniele Cristina Lima Ferreira** Matrícula; *****834;

Membro; **Andrey Vinícius Ribeiro Vaz** Matrícula; ****510;

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 114 de 27 de abril de 2022, publicado no DIOF nº 79 de 29 de abril de 2022, e designa a nova Comissão Gestora de Documentos-CGD.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0040344467

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 291/2023/SEDUC-CEFACEE, a viagem do servidor **ANDRÉ DE PAULO EVARISTO**, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 17 a 22 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do Evento Prêmio Experiência de Sucesso - "Professor Nota 10", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040332960

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 309/2023/VICEGOV-SE, a viagem da servidora **FRANCIRLENE BELO MENDES SANTANA**, Secretária Executiva, lotada na Vice Governadoria - VICEGOV, à cidade de Salvador/BA, no período de 2 a 5 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do Encontro Nacional em Alusão aos 20 anos da Rede de Gestores de Políticas Públicas de Economia Solidária - FONSET, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0040338744

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 776/2023/SESAU-GECOMP, a viagem da servidora **LAURA BANY DE ARAÚJO PINTO**, Gerente de Compras, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 07 a 11 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do 4º congresso brasileiro de compras públicas a realizado, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040339675

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 143/2023/SEDEC-SINE, a viagem da servidora **TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO**, Coordenadora do Sine, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Salvador/BA, no período de 2 a 5 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do Evento "20 anos Rede de Gestores de Políticas Públicas de Economia Solidária", com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040340087

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 4926/2023/IDARON-PNEFA, a viagem do servidor **MARCIO ALEX PETRO**, Veterinário, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Pirenópolis/GO, no período de 13 a 15 de agosto de 2023, com a finalidade de participar como instrutor do Treinamento sobre Febre Aftosa (Contingência Tático-Operacional Vol I), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040349285

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 41/2023/IPERON-COPLAG, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 15 a 18 de agosto de 2023, com a finalidade de participem do Curso Integrado de Execução Orçamentária, Financeira na Administração Pública, com ônus para fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES** - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

- **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO** - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ECONOMISTA.

- **IDEBERT SANTOS CORREIA** - TECNICO DE PREVIDENCIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040349768

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 43/2023/IPERON-DTIC, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 25 de agosto de 2023, com a finalidade da participação do Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública - SECOP 2023, com ônus para fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **GABRIEL VAZ SEVERO** - ANALISTA DE SISTEMA
- **EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA** - ASSESSOR IV

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040350586

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0013.000385/2023-61, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 22 de junho de 2023, os quais participaram de audiência com o Ministério da Cultura e consulado Português, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- **LEONILDO NERY RODRIGUES** - GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL E SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA CULTURA

- **BIANCA RODRIGUES CORDEIRO** - ASSESSORA DE GABINETE
- **ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ** - DIRETOR ARTISTICO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040351108

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 10047/2023/CBM-GABCMD, a viagem do MAJOR BM RE 200008210 **SÉRGIO FELIPE FURUKAWA**, à cidade de Brasília/DF, no período de 1º a 4 de agosto de 2023, com a finalidade de participar da caravana transformar juntos, no centro internacional de convenções do Brasil - CICB, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040351721

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 5935/2023/SEDAM-COPAFDIARIAS, a viagem do Secretário Sedam **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, à cidade de Brasília/DF, no período de 31 de julho de 2023 a 03 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do Encontro do 6º Congresso Ambiental VIEEX, e tomar parte, como orador, no painel segurança hídrica legislação, competências e desafios, com ônus o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040361979

Portaria nº 264 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre o horário de expediente dos servidores da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023.

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 28.280, DE 24 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre o horário de expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023;

CONSIDERANDO que a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, é o Órgão de gestão governamental, coordenação e execução de atividade-meio, relacionada às despesas de natureza essencial, logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas da Administração Pública Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015;

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE o horário normal de expediente para os servidores da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2023, de acordo com o estabelecido no DECRETO Nº 14828, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, observado o que dispõe seu Art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Data e hora do sistema.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0040336246

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria de férias nº 6550 de 31 de julho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, bem como Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS VIEIRA DA SILVA**, TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula 300148394, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023) e (05/12/2023 a 14/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida

para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2023 a 25/10/2023) e (11/12/2023 a 20/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC15243

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 4898 de 28 de julho de 2023

Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Recebimento, Perícia, Aceitação, Incorporação e Tombamento de Bens Móveis no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a promulgação do Decreto nº 28.162 de 26 de maio de 2023, no qual realizou alterações no Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019 em relação ao recebimento, incorporação e tombamento dos bens, posto que no bojo do art. 1º, § 2º dita que: "As Unidades Gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e tombamento de todos os materiais permanentes".

CONSIDERANDO a responsabilidade da Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF de realizar a Incorporação dos bens móveis, com base no Termo de Recebimento Definitivo, Expedido pela Comissão Permanente de Recebimento, Perícia, Aceitação, Incorporação e Tombamento de Bens Móveis conforme o previsto no Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019. E de realizar a gestão, controle, acompanhamento, guarda e distribuição dos bens móveis da SEGEP;

CONSIDERANDO que todo bem móvel deverá ser identificado com o número de registro patrimonial, sequencial e não reutilizável e gravado em etiquetas, tags RFID ou NFC, plaquetas, gravação mecânica ou pirográfica, adesiva, carimbo, pintura e afins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento, Perícia, Aceitação, Incorporação e Tombamento de Bens Móveis no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, bem como designar as funções a serem desenvolvidas pelos mesmos:

SERVIDOR	MATRÍCULA/ SIAPE	FUNÇÃO	ATIVIDADES
MATHEUS SOUSA COSTA	*****584	Presidente	INCORPORAÇÃO/ RECEBIMENTO/ TOMBAMENTO
GULHERME REIS FERREIRA	*****890	MEMBRO SUPLENTE	INCORPORAÇÃO/ RECEBIMENTO/ TOMBAMENTO
DORACI DE LIMA NEPONUCENO	*****384	MEMBRO	RECEBIMENTO/ TOMBAMENTO
CELSO FERREIRA DE SOUZA	****867	MEMBRO	RECEBIMENTO/ TOMBAMENTO
ROGÉRIO FLÚVIO ROMANO	*****905	MEMBRO	RECEBIMENTO/ TOMBAMENTO
MARCOS ANTONIO SANTOS MARQUES	*****240	MEMBRO	RECEBIMENTO/ TOMBAMENTO
JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA	****428	MEMBRO	RECEBIMENTO/ TOMBAMENTO

Art. 2º. Deverá a comissão realizar o recebimento, perícia, aceitação, incorporação e tombamento de todos os materiais permanentes da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, conforme determina o §2º do art. 1º do Decreto 24.041/2019, nos moldes dos artigos 34 ao 46 do dito decreto e artigos 34-A, 34-B, 34-C, 40-A e 40-B,

acrescidos pelo nº Decreto n. 28.162, de 26 de maio de 2023, bem como normas que vierem a substituí-las e/ou complementá-las.

Art. 3º. O ingresso dos bens móveis obedecerá às etapas de recebimento, perícia e aceitação.

I. recebimento: é o ato da entrada, nas dependências do Órgão ou Entidade, do bem móvel adquirido, encomendado, produzido na Unidade, achado na Unidade, devolvido, doado, permutado, transferido ou decorrente de qualquer outra origem;

II. perícia: é o ato de vistoriar ou efetuar exame técnico detalhado, de forma a certificar que o bem móvel recebido está de acordo com as características técnicas desejadas, satisfaz as especificações contratadas qualitativa e quantitativamente, além de encontrar-se em condições de uso e operação, podendo ser incorporado ao patrimônio do Estado; e

III. aceitação: é o ato no qual se declara por meio do Termo de Recebimento Definitivo e também através do registro em nota fiscal, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE ou documento equivalente que o bem móvel recebido atende às especificações ajustadas, devendo os documentos serem datados e assinados por no mínimo 3 (três) integrantes da Comissão de Recebimento Perícia e Aceitação, ficando o bem móvel apto a ser incorporado ao patrimônio da Unidade Gestora adquirente, a partir de então.

§ 1º. Na perícia, quando necessário devido, à complexidade e características específicas do bem móvel, deverá ser feito exame qualitativo por técnico especializado ou Comissão Especial, para atestar que o objeto entregue corresponde qualitativamente àquele constante no documento hábil de aquisição.

§ 2º. Verificada a necessidade do parágrafo anterior, a Comissão de Recebimento elaborará despacho, solicitando ao Órgão adquirente que providencie uma das 2 (duas) estruturas para perícia:

I. disponibilize o profissional técnico com as habilidades e conhecimentos necessários a atestar, por intermédio de laudo técnico, a conformidade do bem entregue com aquele objeto constante no documento hábil de aquisição; ou

II. nomeie Comissão Especial de Perícia, da qual farão parte membros da Unidade adquirente, ou de outras Unidades, que possuam capacidade técnica para realizar a perícia do bem móvel, atestando, por meio de Parecer Técnico, a conformidade do bem entregue com objeto constante, no documento hábil de aquisição.

Art. 4º. Compete à Comissão Permanente de Recebimento, Perícia, Aceitação, Incorporação e Tombamento de Bens Móveis:

I. Realizar as atividades de recebimento de bens móveis de acordo com o previsto no Art. 3º desta Portaria;

II. Solicitar do setor competente e/ou responsável pela aquisição, quando o material for divergente, ou seja, cujas características estejam em desconformidade com o objeto constante no documento hábil de aquisição, podendo ser no tocante a marca, quantidade, especificações e dentre outros aspectos, estabelecidas no Termo de Referência, Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contrato de Aquisição ou outro instrumento, na forma do disposto da Lei nº 8666/1993 ou Lei 14.133/2021, a correção do objeto visando sua conformidade de acordo com o documento de aquisição;

III. É vedado a aceitação de bens móveis, cujas características estejam em desconformidade com o objeto constante no documento hábil de aquisição;

IV. Solicitar, visando a implementação de melhor organização e fluxo dos tramites processuais, o desmembramento de Processo SEI para cada Nota de Empenho existente.

V. Efetuar, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a incorporação do bem móvel com seu cadastro e identificação no sistema E-Estado, dentro do acervo patrimonial da SEGEP;

VI. Identificar e fixar com o número de registro patrimonial sequencial e não reutilizável, o bem móvel incorporado, por meio de etiquetas, plaquetas, tags, RFID ou NFC, gravação mecânica ou pirográfica, adesiva, carimbo, pintura e afins;

Art. 5º. A Unidade Gestora do bem móvel ou bens móveis, não poderão distribuir o bem para uso, enquanto não forem realizados os procedimentos de recebimento, perícia, aceitação e incorporação, com a devida afixação das plaquetas, e no caso de veículos até o devido emplacamento dos mesmos.

Art. 6º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado o 1º Membro para responder como substituto, e na ausência deste, o 2º Membro.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0040372446

Portaria nº 4906 de 28 de julho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0039565667), e a Certidão n. 902/SEGE-GBP (0040384466), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.039305/2023-98;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.496507/2021-71;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA MIRANDA NEVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula. *****912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de julho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040384568

Portaria nº 4900 de 28 de julho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0036926993), e a Certidão n. 1037/SEGE-GBP (0040375656), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.017958/2023-16;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.096337/2022-18;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **HOZANA EVARISTO DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula. *****156, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de julho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040378042

Portaria nº 4895 de 27 de julho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0035889237), e a Certidão n. 201 de 10/02/2023, emitida pela GBP/SEGE PID(0040361666), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.008859/2023-43;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.115828/2022-67;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora

MARCILENE LEÃO DO AMARAL, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300039073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de julho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040361477

Portaria nº 4844 de 25 de julho de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0039930228 SEJUS-NUCOM, Autorização 0040185965 SEJUS-GGP, que consta nos autos no Processo n. 0033.091987/2022-08,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 2994/SEGEp-NCSR de 28.4.2023, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS**, Policial Penal, Matrícula nº *****861, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.5.2025 a 31.5.2025**, referente ao 2º quinquênio de 24.4.2017 a 23.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0040271964

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.026102/2023-31,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 31.5.2023, que Aceitou a Cedência, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor SINVAL RIVEIRO ALVES, Professor 25 horas, matrícula n. *594, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Onde se lê: **a contar de 17 de abril de 2023,**

Leia-se: **a contar de 1º de abril de 2023,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040299553

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001030/2023-89,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 15.6.2023, que **Cedeu**, a partir de 1º de julho de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, o servidor EDSON KOITI SATO, Médico Veterinário, matrícula n. *****823, lotado no Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040301067

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.280437/2020-84,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 24 de julho de 2023, os termos do Decreto de 3.1.2023, que **Prorrogou** a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2023, do servidor ALCY TAVARES DA SILVA, Professor Classe C, matrícula n. *****535, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040302510

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.536433/2021-34,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 19 de junho de 2023, os termos do Decreto de 3.1.2023, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO, Contador, matrícula n. ***436, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040311732

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.000992/2023-18,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 19 de junho de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO**, Contador, matrícula n.* **436, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Controladoria Geral do Estado - CGE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0048.000943/2023-91,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de agosto de 2023, **com ônus para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **CARLA SUZETE BARBA CHAVES**, Professor Classe C, matrícula n. *****307, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.556563/2019-17,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de julho de 2023, do servidor JOCEL SOARES FERREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****539, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 4817 de 24 de julho de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho de retificação ID (0039853426), constante nos autos do Processo n. 0036.093399/2022-71,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 7443 de 17 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 160 de 22 de agosto de 2022, de progressão funcional dos servidores relacionados abaixo:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
xxxxxx822	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	304	26/ 07/2018 a 25/07/2020	05 C	26/ 07/2020
xxxxxx331	AURYANE LIMA PAIVA	104	21/ 06/2018 a 20/06/2020	05 A	21/ 06/2020

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS

300099822	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	304	26/ 07/2016 a 25/07/2018	05 C	26/ 07/2018
300120331	AURYANE LIMA PAIVA	104	21/ 08/2018 a 20/08/2020	05 A	21/ 08/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0040242927

Portaria nº 4784 de 21 de julho de 2023
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0036.104433/2022-40.

Tornar sem efeito a Portaria n. 4464 de 05 de julho de 2023, publicada no DOE n. 126 de 06 de julho de 2023, do servidor: JORGE ANTONIO ROSALLES MARQUESMatrícula: xxxxxx926.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0040197688

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65, da Constituição do Estado e, considerando o Relatório Final CPPAD1/SEJUS/COGER ID (0030143526), **Parecer n. 44/2022/SEJUS/COGER** ID (0033779597), **Parecer n. 15/2023/PGE-PCDS** (0037741913) e, **Nota Técnica n. 40/2023/GOV-NPAD** (0039934672), constantes no **Processo n. 0033.404366/2020-29**,

R E S O L V E:

DEMITIR, o servidor **ANTÔNIO ANASTÁCIO DE SOUZA NETO**, do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. *****118, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, em Porto Velho-RO .

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040337783

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65, da Constituição do Estado , § único, da Lei Complementar n. 68/92 e, considerando o **Relatório Final da SEGEP/5CSPAD** ID(0033672183), **Parecer n. 5/2023/PGE-CGA** ID (0035363029), **Parecer n. 13/2023/PGE-PCDS** ID (0037086078), **Despacho PGE-GABADJ** ID (0037932122), **Nota Técnica n. 32/2023/GOV-NPAD** (0038362728), constantes no **Processo n. 0031.070962/2022-82**,

R E S O L V E:

CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO em desfavor do servidor JANISON MIGUEL DA SILVA E SILVA, Assessor de Análise e Instrução Processual I, matrícula *****023, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEDAM.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040273173

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65, da Constituição do Estado e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0029.033309/2023-62**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de maio de 2023, o servidor **ROSIMEIRE BARBOSA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. *****740, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado na SEDUC-CRE-CACOAL, em Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA DA SILVA

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040332986

Portaria nº 4869 de 26 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 394/2023/SEGEPCAR e Processo n. 0031.000205/2023-22,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 006/PAD/SESAU/2023,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **ANA DE ALMEIDA FERREIRA**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. *****692, lotada no Hospital Regional de Extrema-RO, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040314179

Portaria nº 4871 de 26 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 393/2023/SEGEPCAR e Processo n. 0031.004429/2023-11,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2ªCSPAD-SEARH/2014

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o servidor **YONG BRUNO GARCIAS MENEZES**, Professor Classe C, matrícula n. *****061, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040315429

Portaria nº 4870 de 26 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.000830/2023-71,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 6.7.2023, no percentual de 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor JOSIGLEY GOMES DE SOUTO, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****473, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040315000

Portaria nº 4891 de 27 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0043.001146/2023-71,

Considerando a Portaria (0039298254).

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 10729, de 7.12.2022, que **Concedeu Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **WEYDER PEGO DE ALMEIDA**, matrícula n. 300130559, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Onde se lê: nos dias 21.11.2022, 9.1.2023 a 10.1.2023 e **2.5.2023 a 4.5.2023**,

Leia-se: nos dias 21.11.2022, 9.1.2023 a 10.1.2023, **30.11.2023, 1.12.2023 e 4.12.2023**,

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040354642

Portaria nº 4888 de 27 de julho de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039798143) SEDUC-CRECACSRH, Desp. 0040048160 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.004339/2023-61,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **7.7.2023**, os termos da Portaria n. 2013/SEGEp-NCSR de 17.3.2023, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.5.2023, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **MARIA JOSIELY DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0040351039

EDITAL Nº 278/2023/SEGE-PCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 133334/2023/SEDUC-GPAD (0040288669), constante do Processo SEI n. 0029.068007/2022-24, **torna público a quinta convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, em referência ao **Processo Seletivo Simplificado SEDUC-Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação**, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGE-PCP, homologado pelo Edital n. 172/2023/SEGE-PCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia-Edição n. 87, de 10 de maio de 2023, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, mediante a programação constante nos itens 2 a 6 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 5: Declaração de Bens;

Item 6: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

Porto Velho - RO, 27 de julho de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

1. O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, deste Edital, no período de 28/7/2023 a 3/8/2023, prazo improrrogável.

CRE; INSCRIÇÃO; PCD; NOME; CARGO; VAGA/LOCALIDADE; NOTA FINAL; CLASSIFICAÇÃO

;; ; ; ; ; ; ;

;; ; ; ; ; ; ;

ARIQUEMES; 24038; N; ROSA LÍDIA DA SILVA ; Agente de Alimentação ; ARIQUEMES - Alto Paraíso; 75; 6º

BURITIS; 11143; N; MILTON ALVES DE BASTO; Agente de Alimentação ; BURITIS - Buritis; 100; 11º

BURITIS; 15825; N; LIDIA LOPES DE SOUSA; Agente de Alimentação ; BURITIS - Buritis; 100; 12º

BURITIS; 13014; N; CLEIDIALEIA ALVES COSTA ; Agente de Alimentação ; BURITIS - Buritis; 100; 13º

BURITIS; 16920; N; NILZA APARECIDA RODRIGUES NUNES ; Agente de Alimentação ; BURITIS - Projeto de Assentamento - Rio Alto; 92; 2º

BURITIS; 24788; N; JÉSSICA BISPO DA SILVA ; Agente de Alimentação ; BURITIS - Projeto de Assentamento - São Domingos ; 50; 2º

BURITIS; 19586; N; EDICEIA DA SILVA SOUZA; Agente de Alimentação ; BURITIS - Projeto de Assentamento- Marco 20; 100; 2º

BURITIS; 19371; N; ANA PAULA SILVA DE SOUZA; Agente de Limpeza e conservação ; BURITIS - Buritis; 100; 10º

BURITIS; 17388; N; MARIA HELENA SANTOS QUIEL; Agente de Limpeza e conservação ; BURITIS - Buritis; 100; 11º

BURITIS; 20383; N; LEIDIMA DE SOUZA DIAS; Agente de Limpeza e conservação ; BURITIS - Campo Novo de Rondônia ; 100; 3º

CEREJEIRAS; 13533; N; EDNEIA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO DA SILVA; Agente de Alimentação ; CEREJEIRAS - Cabixi; 80; 5º

GUAJARÁ MIRIM; 8279; N; REGIANE DE JESUS DE BARROS; Agente de Alimentação ; GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré ; 100; 5º

JARU; 22087; N; ELIANE APARECIDA DOS SANTOS ; Agente de Alimentação ; JARU - Jaru ; 100; 11º

OURO PRETO DO OESTE; 14432; N; ANDRIZEI DOMINGA COSTA DOS SANTOS; Agente de Limpeza e conservação ; OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra ; 100; 3º

PIMENTA BUENO; 17964; N; GRACIELE DA SILVA MENDES; Agente de Alimentação ; PIMENTA BUENO - Distrito de Novo Paraíso/São Felipe do Oeste; 100; 3º

PORTO VELHO; 19029; N; CAMILA APOLINARIO QUEIROZ DA SILVA; Agente de Alimentação; PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes; 100; 4º

PORTO VELHO; 14464; N; MARCOS FAUSTINO DA SILVA; Agente de Limpeza e conservação; PORTO VELHO - Candeias do Jamari; 100; 11º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 20317; N; ROBERTO LOPES BARROS; Agente de Limpeza e conservação ; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé; 100; 4º

VILHENA; 21143; N; VALÉRIA CASSIANA MAIA; Agente de Alimentação ; VILHENA - Colorado do Oeste; 88; 12º

VILHENA; 16439; N; FRANCILENE LUZIA MAGALHAES; Agente de Limpeza e conservação ; VILHENA - Colorado do Oeste; 50; 13º

VILHENA; 17107; N; SIRLENI CARVALHO DE OLIVEIRA; Agente de Limpeza e conservação ; VILHENA - Colorado do Oeste; 50; 14º

2. Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação - CRES/SEDUC, para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 4), a Declaração de Bens (item 5) e a Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (item 6), no período de 28/7/2023 a 3/8/2023, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3, 4, 5 e 6, respectivamente.

LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; E-MAILS COORDENADORIAS; TELEFONE

Ariquemes; Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852; admcreariquemes@seduc.ro.gov.br; (69) 3536-2600

Buritis; Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000; rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br; (69) 3238-3886

Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997-000.; seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br; (69) 3342-2538

Guajará-Mirim; Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.; cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3541-3559

Jaru; Rua Paraná, 3160 - setor 01 - CEP: 76890-000.; gafjaru@seduc.ro.gov.br; (69) 3521-2558

Ouro Preto do Oeste; Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.; processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br; (69) 3461-2323

Pimenta Bueno; Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000.; seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br; (69) 3451-2176

Porto Velho; Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146; crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; *

São Francisco do Guaporé; Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.; seletivocresfg@seduc.ro.gov.br; (69) 3621-2006

Vilhena; Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.; crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3322-3553

***Em função de mudança de endereço da CRE/SEDUC/Porto Velho, não está sendo possível o contato via telefone. As comunicações em geral, enquanto se restabeleça o contato via telefone, devem ser realizadas através do e-mail crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br.**

3. O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list, e enviá-lo à, via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 28/7/2023 a 3/8/2023, conforme endereço de e-mail, constante no item 2, deste Edital, para fins e efetivação de sua contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO/HABILITAÇÃO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente).Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

- 5; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.;
- 6; Certidão de Nascimento ou Casamento; -
- 7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 Anos
- 8; Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco)
- 9; Título de Eleitor; -
- 10; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -
- 11; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- 12; Certificado de Reservista; -
- 13; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -
- 14; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.
- 15; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certi> does/certidao-de-quitacao- eleitoral
- 16; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- 17; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://tcero.tc.br/certidao- negativa-e-positiva-tce/>
- 18; Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo.; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.
- 19; Fotografia 3x4; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados
- 20; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certida o/#/solicitacao>
- 21; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 22; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -
- 23; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PD.; Enviar em arquivo separado
- 24; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado à fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC **correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação.**
2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.
3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa

sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade fica assegurado a possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos, após o período da referida licença. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a CRE/SEDUC através de email citado no item 2.

5. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet (Itens 11, 16, 17, 20 e 21, do check list supramencionado).

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 28/7/2023 a 3/8/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Govern.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023;

Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO::

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO

4.619/2019; 47/2023/SEGEF-GCP; 172/2023/SEGEF-GCP; 278/2023/SEGEF-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):

2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:

3. Número do CPF: Número do PASEP:

4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:

5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:

6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:

7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:

8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:

10. Endereço Completo do (a) candidato (a):

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:

12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:

13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:

15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:

16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:

17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:

18. Observações:

O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

5. O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 28/7/2023 a 3/8/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.” “§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS**Observações:**

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP

PROCESSO N. 0029.068007/2022-24

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

6. O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 28/7/2023 a 3/8/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo empregatício com o Governo Estado de Rondônia, em caráter temporário, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão. **(Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato com o Governo Estado de Rondônia).**

Eu, _____, portador do RG n. _____, do CPF n. _____, residente à Rua (Avenida) _____, n. _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____. Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____, localidade de vaga: _____, matrícula: _____, com data de admissão em: ____/____/____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. _____, ano: _____.

Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura do (a) Candidato (a):

Protocolo 0040324507

EDITAL Nº 269/2023/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando erro material, **retifica o Edital n. 263/2023/SEGEPC-GCP (0039945995)**, constante do Processo SEI n. 0029.573533/2021-21, em referência a segunda convocação de candidatos, do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 108/2023/SEGEPC-GCP, para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades, visando a contratação temporária de **Profissionais da Área de**

Informática - Analista de Desenvolvimento, Analista de banco de dados, Técnicos de Informática e Técnicos de infraestrutura, conforme a seguir:

Onde se lê:

1. O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, deste Edital, no período de 23/6/2023 a 30/6/2023, prazo improrrogável.

Leia-se:

1. O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, deste Edital, no período de 14/7/2023 a 21/7/2023, prazo improrrogável.

As demais informações do Edital n. 263/2023/SEGEP-GCP, permanecem inalteradas.

Porto Velho - RO, 20 de julho de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040167182

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 0031.004366/2023-95

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS SEGEP/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos da alínea "f", do inciso III, art. 74, da Lei 14.133/2021, a contratação da Empresa **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS Ltda**, inscrita no CNPJ/MF16.465.161/001-90 por meio de inexigibilidade de licitação, objetivando a participação de 5 (cinco) servidores no Seminário de Governança nas Contratações Públicas e Compliance, visando atender às demandas da Superintendência estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no valor total de **R\$ 17.250,00** (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Memorando nº 122/2023/SEGEP-CAF (0040133302), Termo de Referência (0040249402), Justificativa (0040285620) e Parecer Referencial nº 261/2022/PGE-PA (0040285620).

Publique-se

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a contratação pretendida no valor total de **R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Porto Velho, 27 de julho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0040362869

Portaria nº 4877 de 26 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0040174717 HRC-NRH, Desp. 0040174871 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0051.230417/2018-37,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 4366/SEGEP-NCSR, de 29.6.202, que **Transferiu** o período da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora **FERNANDA BENTO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. *****219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.10.2024 a 31.10.2024, **1.7.2025 a 31.7.2024**, referente ao 2º quinquênio de 30.6.2018 a 29.6.2023.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.10.2024 a 31.10.2024, **1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 2º quinquênio de 30.6.2018 a 29.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040322769

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2023 - SEM PRAZO DE ABERTURA DO CERTAME****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 244/2023/SUPEL/RO.PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0009.013372/2022-**

30.OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (GESTOR DE AERÓDROMO, RESPONSÁVEL AVSEC E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) nos Aeroportos de Ariquemes, Guajará Mirim e Costa Marques e do Estado de Rondônia, conforme especificações constantes no presente termo de referência, a pedido do Departamento Estadual de Rodagem e Transportes - DER/RO. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 073 de 19 de julho de 2023, informa que, devido aos Pedidos de Impugnação e Esclarecimento interpostos por empresas interessadas, em que o setor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, elaborou **Adendo Modificador - TR, atualizações das: Planilha Ariquemes - LOTE I, Planilha Guajará - LOTE II e Planilha Costa Marques - LOTE III, e Adendo Modificador - Minuta de Contrato.** Assim, diante das indagações contidas nos pedidos de esclarecimentos, bem como impugnações, visto que, se tratam de fatos alusivos ao Termo de Referência e seus anexos, os quais foram examinados pelo DER/CIA/RO, sendo de inteira responsabilidade daquela Secretaria, considerando que é necessário que sejam publicados, tais documentos sem abertura de prazos no momento, uma vez que irá colaborar com o setor técnico de cotações desta Superintendência na elaboração de novas cotações de preços, bem como quadro estimativo de preços. **Diante disso, para que todos os interessados no certame tenham acesso, estaremos divulgando no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>, na íntegra os referidos documentos, em conjunto com às respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações.** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Núcleo de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com. Porto Velho, 31 de julho de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira SUPEL/RO

Protocolo 0040392684

AVISO**DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR II****Pregão Eletrônico nº 799/2022/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0029.221151/2021-14**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes: Cadeiras, Mesas, Poltronas e Sofás, a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 19 de julho de 2023, informa que elaborou Adendo Modificador 02 motivado pelo pedido de Impugnação, apresentado por empresa interessada.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 18 de agosto de 2023, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2023.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira SUPEL-ÔMEGA

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/ 2023/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 079/ 2023				
Data da Publicação DOE:	31/ 07/2023	Data da Homologação:	10/ 07/2023	Processo nº	0029.101754/ 2022-81
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes aos municípios de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari- SEDUC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de

empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
1	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	11.735	Bernardo	3,47%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
2	Arroz integral - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg.	KG	48	Bernardo	9,09%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

3	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - cx/ pct de 250g.	KG	18	Yoki	0,74%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
4	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	KG	152	Marata	5,50%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
5	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg	KG	1.557	Bernardo	8,26%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
6	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	1.317	Bernardo	5,88%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
7	Goma para tapioca - goma de mandioca para preparado de tapioca, de 1ª qualidade, peneirada, tipo classe branca, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, embalagem de 500g.	UND	191	Pinduca	1,85%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
8	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	KG	519	Amalia	8,47%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

9	Macarrão sem glúten - de arroz, massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão - embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem de 500 gramas.	UND	96	Amalia	3,54%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
10	Macarrão integral tipo espaguete - Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha integral. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	UND	96	Amalia	0,83%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
11	Sagu - tipo 1; grãos inteiros e são; isento de sujidades, materiais estranhos; bolor; mofo; embalagem primaria plástica, resistente, hermeticamente fechada; pacote com 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	UND	36	Bernardo	5,66%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
12	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	3357	Friboi	21,31%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
13	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	3056	Friboi	24,55%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

14	Charque bovino dianteiro - 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de, no máximo 1 kg.	KG	865	Riomar	9,30%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
15	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	3.383	Friato	18,60%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
16	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	3.835	Friato	36,91%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
17	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	60	Granja	5,55%	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
18	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	277	Italac	0,01%	JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
19	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	16.241	Italac	0,01%	JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

20	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	259	Italac	0,01%	JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
21	Iogurte - Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Sabor de frutas variados (morango, coco, pêssago e ameixa).	L	3.460	Real	0,01%	JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
22	Iogurte natural - sabor natural integral cremoso, elaborado a partir de leite reconstituído, composto de leite em pó desnatado; fermentos lácteos, outras substâncias químicas permitidas, sem conservantes, contendo rotulagem obrigatória e composição nutricional, conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados, embalagem primária copo plástico lacrado. Acondicionado em embalagem secundária apropriada, validade mínima de 24 dias na data da entrega. Embalagem de 170ml.	UND	879	Real	0,01%	JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
23	Leite de vaca desnatado - em pó, instantâneo carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D), não contendo glúten. Produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ ou Agricultura. Embalagem de 400 g.	UND	39	Italac	0,01%	JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
24	Queijo coalho, frescal - Em embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	24	Italac	0,01%	JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
25	Queijo minas, frescal - Em embalagem de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	24	Italac	0,01%	JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
26	Adoçante de stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	120	Finn	1,02%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA

27	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Kg	784	Liane	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
28	Biscoito integral - tipo Cream Cracker. a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo/ farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 400g.	UND	75	Liane	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
29	Biscoito de polvilho tradicional - Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ata da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g;	UND	100	Peta Caseira	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
30	Biscoito Maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	UND	75	Liane	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
31	Biscoito sem glúten, tipo cookie, sabor laranja e mel, integral com soja, arroz e milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: não contém glúten, tabela nutricional, data de validade, peso líquido 150g.	UND	199	Liane	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA

32	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	69	Campilar	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
33	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo até 400g.	UND	39	Italac	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
34	Leite de Soja, extrato de soja em pó - deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Zero adição de açúcar. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 300 gramas.	UND	104	Sabor da Terra	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
35	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	KG	303	Olé	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
36	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	KG	459	Olé	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA

37	Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura). Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar data de fabricação e data de validade, sigla e número de registro em vigência no órgão competente. Embalagem de 500 a 1.000 g. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	KG	30	Sabor da Terra	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
38	Suco concentrado de garrafa sabor uva - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	UND	12	Val	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
39	Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	3.892	Frances	0,01%	JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
40	Pão (massa fina) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	2.595	Ki-Pão	0,01%	JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
41	Pão de forma Integral - fatiado. Ingredientes: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio. Embalagem de 500g	UND	269	Ki-Pão	0,01%	JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
42	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	49	Bernardo	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA

43	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	2.210	Barracool	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
44	Azeite de Olívia extra virgem - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500 ml.	L	5	Gallo	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
45	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	UND	9	Bernardo	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
46	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada - Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	KG	179	IN Natural	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
47	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	50	Vitoria	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
48	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	1.812	Caumo	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA

49	Óleo de girassol - obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	5	Liza	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
50	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	280	Bernardo	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
51	Alho nacional branco - gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	139	Nacional	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
52	Agrião - Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	346	Produtor Rural	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
53	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	346	Produtor Rural	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
54	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	413	Produtor Rural	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
55	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	767	Produtor Rural	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
56	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	3.344	Produção Rural	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA

57	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	KG	17	Produtor Rural	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
58	Milho Verde - in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar inteiro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg.	KG	303	Produtor Rural	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
59	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	985	Produtor Rural	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
60	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	2.396	Produção Rural	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
61	Vagem - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada	KG	413	Produtor Rural	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
62	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	57	Produtor Rural	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
63	Maçã nacional (vermelha) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	54	Produtor Rural	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
64	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	3.460	Produtor Rural	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA

65	Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	1.038	Produtor Rural	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
66	Laranja madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	1.784	Produtor Rural	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA
67	Tangerina (Ponkan) - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e íntacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	3.114	Produtor Rural	1,00%	NOSSO SUPERMERCADO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
38.542.295/0001-09	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME	RUA DOS RUBIS Nº 1424, PARQUE DAS GEMAS	ARIQUEMES - RO	Isaque Gonçalves dos Reis	69 99263-7664
22.237.319/0001-78	JIRAU COMÉRCIO E INDUSTRIA EIRELI-EPP	Av. ROD BR MC03, 2286 Bairro Centro	Machadinho D'OESTE - RO	José Renaldo Damaceno	69 3226-6291/ 99982-5595
46.954.583/0001-90	NOSSO SUPERMERCADO LTDA-EPP	Av. Getúlio Vargas, 2575 Bairro Centro	Machadinho D'OESTE - RO	Alice Franciele Barbosa Moura	69 99347-6785/ 99279-5606

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

WILLIAN FLORES DE SOUZA

Revisado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

LETÍCIA NOGUEIRA BARBOSA

Protocolo 0040348256

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 16 da Lei n. 8.666/93, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 0064.002354/2023-49, foi realizado por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamentação no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada em **Treinamento e Certificação em "Governança nas Contratações Públicas e Compliance"**. Para atender as necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** - SEPAT em favor da empresa **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ 16.465.161/0001-90**, no valor total de **R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 28 de Julho de 2023.

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

Secretário da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0040374639

Portaria nº 207 de 31 de julho de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o [Decreto nº 14641, de 21 de outubro de 2009](#), e os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º [Decreto nº 13814, de 15 de setembro de 2008](#), que dispõe sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual.

Considerando também a orientação do [Manual de Instruções para Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações Governamentais](#), e a necessidade de atualização do Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual 2023-2027, para a unidade gestora 13009 e 130019, que irão utilizar o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, por meio de seu Diretor Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual 2023-2027.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria 135 Comitê Gest e gerente, Programa Plurianual 2023-27 (0038061623).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 130009 - SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	David Inácio dos Santos Filho	585.***.***-00	300155***	Acesso UO	davidinacio67@hotmail.com	Secretário
1º Membro	Midiã da Silva Vasconcelos	946.***.***-20	300158***	Acesso UO	midy_vasconcelos@hotmail.com	Coordenadora Administrativa Financeira
2º Membro	Paulo Alves	004.***.***-40	300154***	Acesso UO	pauloalves_3p@hotmail.com	Assessor
GERENTES DE PROGRAMA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	NOME COMPLETO	CPF	MATRÍCULA	NÍVEL DE ACESSO	E-MAIL	FUNÇÃO QUE EXERCE DENTRO DA UO
2160 - GEORREFERENCIAMENTO	Ângela Ferreira da Silva	003.***.***-47	300164***	Acesso UO	angela89@gmail.com	Gerente
2159- GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	Joicilene Saraiva de Lima	004.***.***-80	300156***	Acesso UO	joicylinlima32@gmail.com	Gerente
USUÁRIOS DE APOIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	NOME COMPLETO	CPF	MATRÍCULA	NÍVEL DE ACESSO	E-MAIL	FUNÇÃO QUE EXERCE DENTRO DA UO
2159- GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	Sara Uane da Silva	024.***.***-25	300147***	Acesso UO	sarahtes24@gmail.com	
2160 - GEORREFERENCIAMENTO	Marcelle Coutinho Barbosa	892.***.***-20	300102***	Acesso UO	marcelle_couth@hotmail.com	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 130019 - Fundo Especial Regularização Fundiária Urbana - FRFUR						
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	David Inácio dos Santos Filho	585.***.***-00	300155***	Acesso UO	davidinacio@hotmail.com	Secretário
1º Membro	Midiã da Silva Vasconcelos	946.***.***-20	300158***	Acesso UO	midy_vasconcelos@hotmail.com	Coordenadora Administrativa Financeira
2º Membro	Paulo Alves	004.***.***-40	300154***	Acesso UO	pauloalves_3p@hotmail.com	Assessor
GERENTES DE PROGRAMA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	NOME COMPLETO	CPF	MATRÍCULA	NÍVEL DE ACESSO	E-MAIL	FUNÇÃO QUE EXERCE DENTRO DA UO
2161 - REALIZAR ALIENAÇÃO DE BENS	Idel Martins Gonçalves	422.***.***-91	300087***	Acesso UO	idelmartinsgoncalves@gmail.com	Gerente
USUÁRIOS DE APOIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	NOME COMPLETO	CPF	MATRÍCULA	NÍVEL DE ACESSO	E-MAIL	FUNÇÃO QUE EXERCE DENTRO DA UO
2161 - REALIZAR ALIENAÇÃO DE BENS	Maria Ivi Natane Fideles Timóteo	991***.***-20	300191***	Acesso UO	ivifideles@gmail.com	Assessor
2161 - REALIZAR ALIENAÇÃO DE BENS	Pedro Matheus Farias Lima	032.***.***-61	300191***	Acesso UO	chase.matheus@gmail.com	Assessor

Porto Velho, 31 de julho de 2023.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040415498

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**AVISO**

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo n.º 0030.007984/2023-05, objetivando a contratação da Empresa **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.755.309/0001-24**, para participação de dezenove servidores no curso de: **"RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS - REINF E DCTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRÁTICA E LEGISLAÇÃO SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS - ATUALIZAÇÃO 2023"**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, no valor de **R\$ 32.110,00 (trinta e dois mil cento e dez reais)**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0040284389

Portaria nº 735 de 28 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 148/2023/SEFIN-CRE (0040230202), constante no processo SEI nº 0030.008356/2023-39.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de agosto de 2023, o servidor **ECLAIR AREDES MOREIRA**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da Gerência de Operações e Prognóstico Financeira - GEOP/COTES para 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1ªDRRE/CRE.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040388360

Portaria nº 734 de 28 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 90/2023/SEFIN-3DRVHA (0040345389), constante no processo SEI nº 0030.008510/2023-72.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de agosto de 2023, o servidor **FERNANDO STUCCHI REIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, da 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena - 3ªDRRE/CRE para Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/CRE.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040371998

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1839 de 28 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0039206784); Certidão 1429 (0040173478) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0037.002974/2023-13;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040173558);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****246 CARLOS CURY TITO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040379474

Portaria nº 1357 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033026629); Certidão 171 (0035496509) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.124210/2022-68;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0033065405);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****292 DIVALDO DOS SANTOS SERRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Companhia Independente de Policiamento Ostensivo (Buritis-RO), referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040208402

Portaria nº 1327 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0033398640); Certidão 270 (0035815276) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.127785/2022-32;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035602308);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****102 FÁBIO CARLOS DE GOES**, pertencente ao

Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na na 1ª CIA PM/4º BPM - Cacoal/RO, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040207047

Portaria nº 1381 de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032580627); Certidão 395 (0036365999) e Declaração SESDEC-GEPLAN do Processo Sei 0021.177342/2021-10;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0032582729);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE *****972 FELIPE PETRY**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Cia PM/4º BPM, em Pimenta Bueno/RO, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040209164

Portaria nº 1418 de 23 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0032331000); Certidão 199 (0035534176) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0040159465) do Processo Sei 0021.117728/2022-45;

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0035396211);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **3º SGT PM RE *****057 JAKSON DE ASSUNÇÃO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ºGP/1ªCIA/8ºBPM (Theobroma/RO), referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040214021

Portaria nº 1806 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre folga por convocação de prestação de serviço eleitoral e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral (0040234323) e Requerimento (0040234488) do Processo SEI nº 0037.005305/2023-95;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, referentes a convocação para prestação de serviço eleitoral, pleito 2022, ao servidor **JARDESON DE SOUZA COSTA**, Assessor IV, Matrícula 300138267, lotado (a) no (a) Gerência de Recursos Humanos - SESDEC-GRH, no período de **01 a 04.08.2023 (04 dias)**, com fulcro no art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040337515

Portaria nº 1793 de 26 de julho de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria 879 (0038256192), o Requerimento 0040151750 e Memorando 554 (0040188405) do Processo SEI nº 0037.003520/2023-51;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias do (a) servidor (a) **3º SGT PM RE 100086557 JOSILEI DE JESUS SANTANA**, lotado (a) no (a) Gerência de Logística da SESDEC-GLOG, do período de **07 a 26.08.2023 (20 dias)**, referente ao exercício de 2020, para o período de **16.10 a 04.11.2023 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040301842

Portaria nº 1129 de 19 de julho de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Requerimento (0040115287) e Portaria 1396 (0033326477) do Processo SEI nº. 0037.071598/2022-18;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **TAYNÃ DIASSIS SOUZA DA SILVA**, Assessor V, matrícula 300174375, lotado (a) no (a) Gerência de Recursos Humanos da SESDEC-GRH, do período de **03 a 12.04.2023 (10 dias)**, referente ao período aquisitivo 2021 e exercício de fruição 2022, para o período de **28.08 a 06.09.2023 (10 dias)**.

Art. 2º - Considerar, 10 dias (dez) dias em abono pecuniário, no período de **06 a 15.10.2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040123873

POLÍCIA MILITAR - PM

ATO Nº 141/2023/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.138530/2022-03 contexto no qual merecem destaque a Informação nº 124/2023/PGE-SPSM (0038831383) e a Informação nº 240/2023/SESDEC-GESPM (0039869236).

RESOLVEM:

1. Transferir, *ex officio*, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL QOPM RE *****660 JOÃO SEVERINO SENA NETO**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual nº 24.647, de 2 de janeiro de 2020, o inciso II do artigo 6º da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022 e ainda o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 2008, com sua redação revogada.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de CEL PM, com acréscimo de 20% (*vinete por cento*) com base no revogado artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002, por ter adimplido os requisitos legais.

3. Fixar o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, no inciso I e no parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, do artigo 26 da Lei nº 1.063, de 2002, com sua redação revogada, e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0039944668

Portaria nº 5234 de 26 de julho de 2023

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o ST QPPM RE 100058784 JOSEVALDO MACIEL DE SOUZA para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI nº 0021.049685/2023-49, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040321051

Portaria nº 5270 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o **ST QPPM** 100058021 JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI nº 0021.048662/2023-17, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040353238

Portaria nº 4549 de 05 de julho de 2023

Dispõe sobre a Anulação de Portaria de Agregação e Transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.400708/2021-51, contexto no qual merecem destaque o Despacho da PGE-SPSM (0036899397) e o Despacho SESDEC-GAB (0038533963).

R E S O L V E:

Art. 1º Anular a Portaria nº 7421, de 01 de setembro de 2021 (0020385609), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, ed. 221, de 09 de novembro de 2021 (0021944771), e por via de consequência, indeferir a passagem para inatividade, ex-officio, mediante Reforma do CB QPPM RE 1****3954 CARLOS **MAGNUM** FERREIRA DE SÁ.

Art. 2º Determinar a Corregedoria-Geral e a Coordenadoria de Pessoal adote as demais medidas administrativas relacionado a perda da função, conforme os autos do processo criminal nº 0000945-73.2020.8.22.0009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0039717768

Portaria nº 5141 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o **1º SGT QPPM RE *****983 MARCELO DURAN SCHATZMANN** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI nº 0021.048737/2023-60, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 5º da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Ajudante-Geral da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040242949

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

DEVEDOR: A **POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - PMRO**, inscrita no CNPJ nº **04.562.872/0001-02**, com sede na Av. Tiradentes, 3360, bairro Embratel, cidade de Porto Velho - CEP nº 76.820-882, neste ato representada por seu Comandante-Geral, o **CEL QOPM REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO**, portador do RG nº 657224 SSP/RO e CPF nº 711.252.992-15, conforme Decreto de 18 de julho de 2023 (0040185731), publicado no Diário Oficial do Estado Edição Suplementar 11, de 18 de julho de 2023,

CREDORA: A empresa **ENERGISA RONDÔNIA - DIST. DE ENERGIA ELÉTRICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.914.650/0001-66**, estabelecida na Avenida Imigrantes, 4137, bairro Industrial, cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada **CREDORA**, neste ato representada por seu Supervisor de Relacionamento, **IVAN LIMA**, portador do RG nº 724565 SSP/RO e CPF nº 732.608.942-68, conforme instrumento de Procuração (0040186272) anexo ao processo SEI nº 0021.011960/2023-51

As partes, suso qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0021.002605/2023-91, da Justificativa (0037095190) e da Decisão 1 (0037414211), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA, no montante de R\$ 411,50 (quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos), correspondente à despesa do faturamento do mês de agosto de 2022, proveniente de consumo não faturado, como demonstra na carta (0034938969) vinculado ao imóvel que abriga a sede do 2.º BPM /3ª CIA/ 2º GP, RIACHUELO, Rondônia, prestados no período de 23 de julho de 2022 a 25 de agosto de 2022 pela empresa **ENERGISA RONDÔNIA - DIST. DE ENERGIA ELÉTRICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, conforme Justificativa (0037095190), Decisão 1 (0037414211) e demais documentos correlacionados no Processo SEI nº 0021.002605/2023-91.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. A dívida ora reconhecida será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Polícia Militar de Rondônia, conforme Declaração de Adequação Financeira (0037069921) e Nota de Empenho (0038443224):

Programa de Trabalho: 06.181.2020.2154.215403.

Natureza de Despesa: 33.90.92.09

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPROMISSO

3.1. A CREDORA terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, para providenciar a fatura para pagamento dos débitos, sem acréscimos de juros e multas, como convencionado, e com vencimento não inferior a 30 (trinta) dias.

3.2. O prazo estabelecido no subitem 3.1 poderá ser prorrogado, por períodos iguais ou inferiores, através de termo aditivo, a critério do DEVEDOR, mediante pedido justificado e fundamentado da CREDORA.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente instrumento terá sua vigência até total quitação das obrigações perante à CREDORA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Polícia Militar de Rondônia providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DATA DA CELEBRAÇÃO E ASSINATURAS

7.1. Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Local, data e horário do sistema eletrônico.

Regis Wellington Braguin Silverio - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Ivan Lima

Representante - ENERGISA RONDÔNIA - DIST. DE ENERGIA ELÉTRICA S/A

Protocolo 0040157755

Portaria nº 5325 de 31 de julho de 2023

Designa policial militar para o exercício de função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a CB QPPM 100094621 ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA para atuar como Fiscal do Contrato nº 0567/PM-RO/PGE/2023 (0039808961), que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (monitor, notebook e nobreak), conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência PM-FUMRESPOM (0039575792), visando a atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções, valendo-se, para tanto, dos dados resumidamente tabelados abaixo:

PROCESSO	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
0021.044371/ 2023-50	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Contrato nº 0567/ PM- RO/PGE/2023 (0039808961)	CB QPPM RE 100094621 ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA

Art. 2º A Fiscal, quando em exercício, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0040408623

Portaria nº 5324 de 31 de julho de 2023

Designa policial militar para o exercício de função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a CB QPPM RE 100094281 JONATAS LEONEL DOS SANTOS para atuar como Fiscal do Contrato nº 0566/PM-RO/PGE/2023 (0039808848), que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (microcomputador), conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência PM-FUMRESPOM (0039575792), visando a atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções, valendo-se, para tanto, dos dados resumidamente tabelados abaixo:

PROCESSO	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
0021.044371/ 2023-50	HORUS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA	Contrato nº 0566/ PM- RO/PGE/2023 (0039808848)	CB QPPM RE 100094281 JONATAS LEONEL DOS SANTOS

Art. 2º A Fiscal, quando em exercício, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0040408602

Portaria nº 5336 de 31 de julho de 2023

Designa policial militar para o exercício de função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o 3º SGT PM RE 100077279 **MARCO** EDUARDO CHAVES DA SILVA para atuar como Fiscal do Contrato nº 0594/PM-RO/PGE/2023 (0039918050), que tem por objeto a aquisição de um veículo, conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência PM-FUMRESPOM (0038914926), visando a atender as necessidades do 9º Batalhão de Polícia Militar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções, valendo-se, para tanto, dos dados resumidamente tabelados abaixo:

PROCESSO	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
0021.039315/ 2023-01	NISSEY MOTORS LTDA	Contrato nº 0594/ PM-RO/PGE/2023 (0039918050)	3º SGT PM RE 100077279 MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA

Art. 2º A Fiscal, quando em exercício, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0040415739

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007, em combinação com o § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.042807/2023-76, contexto no qual se destaca o teor do Parecer nº 107/2023/PGE-SESDEC (0039603871), torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi considerada inexigível a licitação para aquisição de Fuzis Calibre 5.56 Nato, objetivando atender as necessidades do Batalhão de Polícia de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: TAURUS ARMAS S.A, CNPJ: **92.781.335/0001-02**, no valor global de R\$ 50.367,64 (cinquenta mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), haja vista ser inviável a concorrência por se tratar de fornecedor exclusivo, conforme anteriormente consignado na Justificativa PM-FUMRESPOM (0039396640). Porto Velho/RO, 31 de julho de 2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0040408497

Portaria nº 5323 de 31 de julho de 2023

Designa policial militar para o exercício de função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM RE 100087168 MARCOS VIEIRA DA SILVA para atuar como Fiscal do Contrato nº 0556/PM-RO/PGE/2023 (0039675781), que tem por objeto a aquisição de Fuzis Calibre 5.56, conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência PM-FUMRESPOM (0039345265), visando a atender as necessidades do Batalhão de Polícia de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções, valendo-se, para tanto, dos dados resumidamente tabelados abaixo:

PROCESSO	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
0021.042807/ 2023-76	TAURUS ARMAS S.A.	0556/ PM-RO/PGE/2023 (0039675781)	CB PM RE 100087168MARCOS VIEIRA DA SILVA

Art. 2º O Fiscal, quando em exercício, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0040408536

ATO Nº 91/2023/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.041128/2022-07 contexto no qual merecem destaque a Informação nº 89/2023/PGE-SPSM (0037745655), e a Informação nº 96/2023/SESDEC-GESPM (0038093497).

RESOLVEM:

1. Reformar, *ex-offício*, o **ST QPPM RE *****6748 ABEL ELIAS DE CAMARGO**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com o inciso II do artigo 89, o inciso II do artigo 96, o inciso V do artigo 99 e inciso I do artigo 102, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 16 de março de 1982, o *caput* do artigo 91 da Lei Complementar nº 432 de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados proporcionais a 100% (cem por cento) com base no soldo de ST PM, com base no artigo 8 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o inciso I do artigo 102 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

3. Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o § 1º do artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso II e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, o artigo 26 da Lei nº 1.063, de 2002 (com sua redação revogada) e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038539451

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência (0040225068), baseado no Estudo Técnico preliminar (0040077618), cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada para realização do "Curso de Retenções Tributárias - REINF E DECTWEB para Órgãos Públicos, incluindo prática e legislação sobre retenções tributárias e previdenciárias - Atualização 2023", com abrangência para 05 (cinco) participantes. A realização do treinamento deverá acontecer na cidade de Porto Velho/RO, ministrado pela empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24, nas datas elencadas no item 3. do Termo de Referência (0040225068), tendo assim o objetivo de atender a necessidade de formação do servidor que compõem a (DOFCONTABIL/CPOF), indicados através de Ofício, aprimorando os recursos correlacionados retenções tributárias da Seção de Contabilidade do CBMRO, em favor da empresa:

EMPRESA: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 8.950 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com a instrução processual do Processo Administrativo SEI nº 0004.007342/2023-15.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

Protocolo 0040225166

Portaria nº 702 de 05 de julho de 2023

Fixa número de vagas para promoções de Praça no dia **25 de agosto de 2023**.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 11 e 61 da Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e de acordo com o disposto nos arts. 19 e 20 do Decreto-Lei Nº 11, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar o número de vagas nas seguintes graduações, para as promoções de **25 de agosto de 2023**.

1. QPBM:

1. Subtenente BM..... 26 (vinte e seis) vagas;
2. Primeiro-Sargento BM.....09 (nove) vagas;
3. Segundo-Sargento BM..... 156 (cento e cinquenta e seis) vagas;
3. Terceiro-Sargento BM..... 193 (cento e noventa e três) vagas;
4. Cabo/Soldado BM..... 1016 (mil e dezesseis) vagas.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim da Corporação.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0039710360

Portaria nº 701 de 05 de julho de 2023

Fixa limites quantitativos para organização dos Quadros de acesso para promoções de Praça no dia 25 de agosto de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 11 combinado com o art. 61 do Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e de acordo com o disposto do Decreto Nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos para organização dos quadros de acesso para as promoções de praças de **25 de agosto de 2023**, conforme abaixo:

1. QPBM:

a. A graduação de 1º SGT BM QPBM:

ORDEM	GRADUAÇÃO	RE	NOME
1.	2º SGT BM	0413-5	PAULO CÉSAR SANTOS SOUZA
2	2º SGT BM	0380-6	JEFERSON FREITAS LOPES
3	2º SGT BM	0389-4	RENAN CORRÊA DE ABREU
4	2º SGT BM	0624-8	ALAN RODRIGUES DO NASCIMENTO
5	2º SGT BM	0400-6	JÚNIOR ARENHART
6	2º SGT BM	0416-1	THIAGO RIBEIRO PINTO
7	2º SGT BM	0601-6	DANIEL CARLOS CORDEIRO NETO
8	2º SGT BM	0408-2	JORGE SOARES FEITOZA JUNIOR
9	2º SGT BM	0394-7	EDER ALVES TEIXEIRA
10	2º SGT BM	0690-1	CARLOS ALBERTO SOUSA TAPAJÓS
11	2º SGT BM	0368-6	RODRIGO RAGNER DIAS
12	2º SGT BM	0441-0	JAMES SILVA DE MIRANDA
13	2º SGT BM	0432-9	DIEGO SANTIAGO LEITÃO

14	2° SGT BM	0428-8	AYRTON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR
15	2° SGT BM	0450-1	LUCIVAGNO RAMOS LIMA
16	2° SGT BM	0443-4	ALESSANDRO PAULINO DE FREITAS
17	2° SGT BM	0434-3	LUCAS MARQUES DA CUNHA
18	2° SGT BM	0359-5	SILVANO FORTES PINHEIRO
19	2° SGT BM	0357-1	EVANDRO FÁBIO CARDOSO RODRIGUES
20	2° SGT BM	0451-3	ANE PRISCILA GONÇALVES
21	2° SGT BM	0395-9	LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA
22	2° SGT BM	0449-6	ADÃO FREITAS DE OLIVEIRA
23	2° SGT BM	0437-9	ANDREW TIAGO DE SÁ LOBATO
24	2° SGT BM	0444-6	RICARDO BATISTA DE AZEVEDO
25	2° SGT BM	0421-4	WILISON PERCYVAL DAVY

b. A graduação de 2° SGT BM QPBM:

ORDEM	GRADUAÇÃO	RE	NOME
1.	3º SGT BM	0638-9	MARCIA SALES CARDOSO SANTOS
2	3º SGT BM	0590-7	TIAGO GOMES DINIZ
3	3º SGT BM	0580-4	JOANA DARQUE DE SOUZA LEITE
4	3º SGT BM	0666-4	JOEL FAGNER GANGUSSU ROCHA
5	3º SGT BM	0578-7	MARIA HICINEIDE SABOIA DA COSTA
6	3º SGT BM	0636-5	ELINEI GONZAGA DE PAULA
7	3º SGT BM	0642-0	JULIANE SARAIVA REIS DAS NEVES
8	3º SGT BM	0605-4	LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE
9	3º SGT BM	0692-5	HENDRYCKS BOTELHO CAHÚ
10	3º SGT BM	0669-0	RENATO BRUNO REBOUÇAS SOUZA CASTRO
11	3º SGT BM	0584-2	ANDRÉ BORGES DA SILVA
12	3º SGT BM	0640-6	ELINE CAPELINI PINHEIRO HERMOGENES
13	3º SGT BM	0621-2	DANIEL FERNANDO BASTOS DE FREITAS
14	3º SGT BM	0688-4	MARJORYE BARBOSA LIMA
15	3º SGT BM	0645-6	DENIS CLEDSON VALCI
16	3º SGT BM	0681-0	WAGNER BARBOSA DOS SANTOS
17	3º SGT BM	0658-5	THIAGO MARTINS BOTELHO
18	3º SGT BM	0701-0	JANILSON PACHECO AUGUSTO
19	3º SGT BM	0576-3	ABNER VALANI DELARMELINA
20	3º SGT BM	0643-2	MAGNO WUDARSKI DE SOUZA
21	3º SGT BM	0646-8	CLÁUDIO ROBERTO MORAES DE SOUZA
22	3º SGT BM	0614-5	NASSER ULÍSSES GRANGEIRO MONTEIRO
23	3º SGT BM	0637-7	YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT
24	3º SGT BM	0677-9	GENILSON LIMA RIBEIRO
25	3º SGT BM	0650-9	TIAGO MAIA PICHEK
26	3º SGT BM	0670-5	SÉRGIO DE OLIVEIRA
27	3º SGT BM	0608-0	NICODEMES DIAS CARDOSO
28	3º SGT BM	0665-2	ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA
29	3º SGT BM	0699-9	SERGIO MAGNO DOS SANTOS SOUSA
30	3º SGT BM	0684-6	RODRIGO DE JESUS DE SOUZA
31	3º SGT BM	0612-1	CLEITON MARCELO GOMES FARIAS
32	3º SGT BM	0625-0	WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA
33	3º SGT BM	0597-1	ADRIANO BARROS DA SILVA SOUZA

34	3º SGT BM	0598-3	DEIVED SIMÕES DE SOUZA
35	3º SGT BM	0668-8	MAIARA NEVES CERQUEIRA DUMMER
36	3º SGT BM	0600-4	RENATO GONÇALVES DE SOUZA
37	3º SGT BM	0607-8	CARLOS RAFAEL SILVA DA SILVA
38	3º SGT BM	0627-4	CADMO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
39	3º SGT BM	0615-7	PAULO ROBERTO SILVA
40	3º SGT BM	0644-4	ADRIANO ANTÔNIO ANGELO
41	3º SGT BM	0651-1	FÁBIO OSMIR BRAMBILLA
42	3º SGT BM	0594-5	JEFFERSON SHOCKNESS SOUTO LIMA
43	3º SGT BM	0667-6	THAISON RENDRIG GIMENEZ DOS SANTOS
44	3º SGT BM	0610-7	AURO JUNIOR CAVATTI COELHO
45	3º SGT BM	0652-3	PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ
46	3º SGT BM	0671-7	LINO NERY INFANTE
47	3º SGT BM	0705-8	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA
48	3º SGT BM	0662-6	PLÍNIO MARTINS BOTELHO
49	3º SGT BM	0687-2	EUCLIDES SANTANA DE SOUZA
50	3º SGT BM	0685-8	TAIS QUERIMA DOS SANTOS
51	3º SGT BM	0653-5	JEFFERSON MARTINS BENTO
52	3º SGT BM	0683-4	ESLEANDRO GUIMARÃES LEÃO
53	3º SGT BM	0573-7	WILLIAN CÉSAR GOMES
54	3º SGT BM	0673-1	MARCOS AUGUSTO SOUZA SIQUEIRA
55	3º SGT BM	0660-2	GENIVAL RIBEIRO LACERDA
56	3º SGT BM	0447-2	PAULO ROBERTO MOREIRA GALVÃO
57	3º SGT BM	0674-3	GLEDSON MARCELL DE ALMEIDA
58	3º SGT BM	0691-3	MARCELO LOPES DE CARVALHO
59	3º SGT BM	0628-6	JONATAS LUIZ DA SILVA SALES
60	3º SGT BM	0656-1	ODAIR MENDES
61	3º SGT BM	0631-5	ELLENJONHENE SOUSA RODRIGUES PENA
62	3º SGT BM	0696-3	ROBSON RAMOS DE SOUZA
63	3º SGT BM	0606-6	CLÓVES SOARES SILVA JÚNIOR
64	3º SGT BM	0663-8	ANDERSON DE SOUZA DA SILVA
65	3º SGT BM	0581-6	ALESSANDRO BATISTA COSTA
66	3º SGT BM	0654-7	FLORENTINO RODRIGUES CORREA NETO
67	3º SGT BM	0680-8	HEBSON ALVINO SOARES
68	3º SGT BM	0703-4	ATOS PEREIRA DE MESQUITA
69	3º SGT BM	0702-2	RODRIGO VARGAS DO NASCIMENTO
70	3º SGT BM	0689-6	CASSIO JOSE DE FREITAS CASTRO
71	3º SGT BM	0676-7	DIOGO JOSE DA SILVA MORAES
72	3º SGT BM	0659-7	WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE
73	3º SGT BM	0328-4	ANTÔNIO JOSÉ NUNES BRANDÃO
74	3º SGT BM	0629-8	JONAS DE OLIVEIRA BATISTA
75	3º SGT BM	0452-5	FLENTSON PEREIRA DA SILVA
76	3º SGT BM	0693-7	EDUARDO DOS SANTOS SILVA DE CASTRO
77	3º SGT BM	0686-0	DANIEL MACIEL BAPTISTA
78	3º SGT BM	0694-9	CLEYSON COSTA CUNHA
79	3º SGT BM	0709-6	RENAN SOTERO BUENO AIRIS
80	3º SGT BM	0587-8	EDUARDO JORGE SILVA MELO

81	3º SGT BM	0697-5	LAILSON APARECIDO DA SILVA
82	3º SGT BM	0700-8	MARCELO VALJEAN LEMOS DE ALMEIDA
83	3º SGT BM	0591-9	RODRIGO MARQUES CORDEIRO
84	3º SGT BM	0704-6	RUBERVAL ESCARMANHANI DECURCIO
85	3º SGT BM	0329-6	CIRINEU ANTÔNIO CARVALHO NETO

c. A graduação de Cabo BM QPBM:

ORDEM	GRADUAÇÃO	RE	NOME
1	SD BM	0908-2	MATEUS MOTA ALENCAR
2	SD BM	0909-4	ROGÉRIO DE SOUSA SAVARIS
3	SD BM	0910-9	FRANCISCO ANITHOAN DE FIGUEIREDO JUNIOR
4	SD BM	0911-1	NICKSON POZZER PETSCH
5	SD BM	0912-3	RODRIGO MIRANDA DE ANDRADE
6	SD BM	0913-5	MAC DOUGLAS MACHADO SILVA VIEIRA
7	SD BM	0914-7	JOHN LENNON ORTOLONE ETIENI
8	SD BM	0915-9	DAVIDSON KESLEY DE LIMA FERREIRA
9	SD BM	0916-1	EDUARDO RANIERI BARROS PESTANA
10	SD BM	0917-3	DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR
11	SD BM	0918-5	CHÁRLON RAFAEL NUNES DE SOUZA
12	SD BM	0919-7	IVE GITIRANA BERTOZZI
13	SD BM	0920-2	LUIS EDUARDO CAMPOS DE CASTRO
14	SD BM	0921-4	CLAITON DA SILVA XAVIER
15	SD BM	0922-6	EWERTON FERNANDO DAL MOLIN
16	SD BM	0923-8	ANDRE LUIZ HOFFMANN FERREIRA
17	SD BM	0924-0	ROBSON CAVALHEIRO VICENTE
18	SD BM	0925-2	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS
19	SD BM	0926-4	DIONE SILAS DA SILVA CABRAL
20	SD BM	0927-6	JÔNATAS DE SOUZA FERNANDES
21	SD BM	0928-8	MARIELE CARDOSO DIAS
22	SD BM	0929-0	EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA
23	SD BM	0930-5	LUCIANO PIRES DE SOUZA
24	SD BM	0931-7	VINICIUS GOTARDI ROCHA
25	SD BM	0933-1	CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES
26	SD BM	0934-3	VALERIANO DA SILVA BRITO
27	SD BM	0935-5	MARIO KLEBER DA SILVA
28	SD BM	0936-7	DAYLA DELEYD CONTARATO SALVADOR
29	SD BM	0937-9	PAULO AFONSO DOS SANTOS JUNIOR
30	SD BM	0938-1	JONAS ASSIS NECKEL DOS SANTOS
31	SD BM	0939-3	MATEUS NANTES OLIVEIRA
32	SD BM	0940-8	PAULO ROBERTO COSTA BRAGA JUNIOR
33	SD BM	0941-0	WELLITON SOUZA ALVES
34	SD BM	0942-2	GEOVANY GOMEZ MAFRA
35	SD BM	0943-4	RAYLAN CARDOSO VIEIRA
36	SD BM	0944-6	RAFAEL FARIA MARZANI
37	SD BM	0945-8	FRANCIELLE RODRIGUES DOS SANTOS DELARMELINA
38	SD BM	0946-0	HIDELBERTO FERNANDES DE AGUIAR
39	SD BM	0948-4	JONAS NUNES FELIX CORRÊIA
40	SD BM	0949-6	HIURI PATRESE ALVES SANTOS

41	SD BM	0950-1	MÁDSON UCHÔA DA SILVA
42	SD BM	0951-3	ROMÁRIO MOURA RAMOS
43	SD BM	0952-5	ANGELICA CAVALI SEGA
44	SD BM	0953-7	PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS
45	SD BM	0954-9	JANAINA DE LIMA SANTOS
46	SD BM	0955-1	HELINGTON ROCHA SCHISSEL
47	SD BM	0956-3	IURY STÉFANO PRÍNCIPE MELESKO
48	SD BM	0957-5	FELIPE SOUZA FECURY
49	SD BM	0958-7	VINICIOS DE SOUZA GLORIA
50	SD BM	0959-9	LUCAS DA SILVA TEIXEIRA DE MORAIS
51	SD BM	0960-4	ANDERSON ARAUJO DE FARIAS
52	SD BM	0961-6	CALIL FERNANDES AVELAR
53	SD BM	0962-8	DEIVIDI DE MORAES GOMES
54	SD BM	0963-0	RONISNEI ANDERSON PEREIRA
55	SD BM	0964-2	VALTER ARAUJO FIRMINO
56	SD BM	0965-4	JESSICA GLEYCIANE AMÉRICO CANTAO
57	SD BM	0966-6	MAURI CONTE GARCIA
58	SD BM	0967-8	ELIEL ARAUJO DANTAS
59	SD BM	0968-0	ÉMERSON GOIS NOBRE
60	SD BM	0969-2	DERLAN FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
61	SD BM	0970-7	CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA
62	SD BM	0971-9	DENISE LUANA MOURA DE JESUS DONADON
63	SD BM	0972-1	EDIMILSON LOPES DE OLIVEIRA
64	SD BM	0973-3	LEONARDO ZIMERMANN BARAKAT
65	SD BM	0974-5	ALEX DOS SANTOS CASTRO
66	SD BM	0975-7	ALZIRO ANTONIO DE OLIVEIRA
67	SD BM	0976-9	ANDRE MENDONÇA LIMA
68	SD BM	0977-1	ABNER LUIZ DE ANDRADE BARBOSA
69	SD BM	0978-3	RAPHAEL ALVES DA SILVA
70	SD BM	0979-5	MARCILIO ROCHA DE OLIVEIRA
71	SD BM	0980-0	HELIO FERREIRA AMÉRICO
72	SD BM	0981-2	LARISSA NUNES FIUZA
73	SD BM	0982-4	FRANCISCO JUNIOR VIANA DE MENEZES
74	SD BM	0983-6	MATHEUS OTTO LUXINGER
75	SD BM	0984-8	ANDERSON MARLY SOARES ANTONACCIO
76	SD BM	0985-0	VALDEIR ALVES TRESPADINI
77	SD BM	0986-2	ROGERIO MONTEIRO DE SOUZA
78	SD BM	0987-4	DIEGO RENAN PEREIRA MONTEIRO
79	SD BM	0988-6	JEFERSON SPOSITO
80	SD BM	0989-8	LUCAS PONTES DE MELO
81	SD BM	0990-3	WERICLES ABRÃO DA SILVA SANTOS
82	SD BM	0991-5	FABIO NEGRI

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Boletim da Corporação.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0039710352

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência (0037376490), baseado no Estudo Técnico preliminar (0032594246), cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada para realização do "CURSO DE PILOTO COMERCIAL DE HELICÓPTERO - PCH + CHECK JUNTO A ANAC", com abrangência para 1 (um) participante. A realização do treinamento deverá acontecer na SCODA AERONÁUTICA LTDA, CNPJ 02.134.334/0001-83, Estrada Municipal IPN 020, KM 0,1 na cidade de Ipeúna - SP - BRASIL, nas datas elencadas no item 3. do Termo de Referência (0037376490), tendo assim o objetivo de atender a necessidade de formação do servidor que compõem o Grupamento de Operação Aéreas do CBMRO (GOA), indicados através de Ofício, aprimorando os recursos correlacionados aviação, em favor da empresa:

EMPRESA: SCODA AERONÁUTICA LTDA, CNPJ 02.134.334/0001-83, no valor total de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com a instrução processual do Processo Administrativo SEI nº 0004.076111/2022-71.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

Protocolo 0038278928

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 691 de 18 de julho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 70 (0040042826) do Processo SEI nº 0019.069757/2022-32;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.07.2023**, a servidora **FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº *****799, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Flagrantes - DEFLAG**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Conflitos Agrários de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0040077903

Portaria nº 647 de 05 de julho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0039704348) do Processo SEI nº 0019.024020/2023-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **26.07.2023**, a servidora **MARIA SELMA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, SIAPE nº 2112828, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território

de Rondônia, no **Departamento de Polícia Especializada - DPE**, anteriormente localizada no Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039723888

Portaria nº 645 de 05 de julho de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 471 (0039674235) do Processo SEI nº 0019.023902/2023-10;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **26.07.2023**, o servidor **MANOEL APARECIDO CUNHA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300012134, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **5ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho**, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Especializada - DPE no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039723110

AVISO

REVOGAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 0019.098999/2022-33

A Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO, torna sem efeito a publicação (0039785674) referente a **Dispensa de Licitação** para a **Aquisição de MATERIAIS PARA ANIMAIS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 128, Disponibilização: 10/07/2023, Publicação: 10/07/2023, visto a necessidade de retificação do termo de referência.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica de 2023.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL**

Protocolo 0040395561

Portaria nº 720 de 31 de julho de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 6822 de 17 de novembro de 2022 (0040422127);

CONSIDERANDO a Frequência - Maio/2023 (0040420668);

CONSIDERANDO os Chamados t_2023020508 e t_2023064837 no GLPI;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.027054/2023-18.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **ODAIR ROBERTO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº *****351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 9ª Delegacia de Polícia Civil, no Distrito de Extrema/RO, do período de 01/05/2023 a 30/05/2023 para o período de **01/07/2023 a 30/07/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0040420377

Portaria nº 723 de 31 de julho de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Frequência - Junho/2023;

CONSIDERANDO o Chamado nº t_2023063166 no GLPI;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.027093/2023-15.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR quinze (15) dias de gozo de férias do servidor **ANDRÉ ROBERTO LIMA DE SOUSA CARLI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº *****682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Vilhena/RO, do período de 16/06/2023 a 30/06/2023 para o período de **03/07/2023 a 17/07/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2023**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0040424433

Portaria nº 718 de 31 de julho de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **11.07.2023 a 20.07.2023** o servidor **GILMAR FELIX LEITE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300061312, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, **em substituição a servidora ERINETE NASCIMENTO LEONEL**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontra-se em gozo de férias regulamentares no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0040404629

Portaria nº 719 de 31 de julho de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a Portaria 616 (0039501235) nos autos do Processo SEI 0019.022890/2023-14.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **03.07.2023 a 12.08.2023** o servidor **JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059701, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, **em substituição ao servidor NESTOR PAULO ROMANZINI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se de licença médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0040404972

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2771 de 19 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, da servidora CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA, POLICIAL PENAL, matrícula nº*****45, para atuar, excepcionalmente, da servidora KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA, matrícula nº*****82, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito desta Diretoria Geral da Polícia Penal. Respeitando os termos da Portaria nº 1100 de 23 de março de 2023.

MOTIVO	PERÍODO	TOTAL DE DIAS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	02/ 03/2023 À 03/03/2023	02
FÉRIAS REGULARES	10/ 04/2023 À 14/04/2023	05
VIAGEM	27/ 05/2023 À 03/06/2023	08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040112507

Portaria nº 2839 de 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.020912/2023-15.

Considerando autorização por meio do Despacho SEJUS-GAB (0040060785).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, ao servidor AMIZAEAL GALVÃO PEREIRA, matrícula xxxxxx163, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Núcleo de Almoxarifado/SEJUS-NUALM, com a finalidade de participar do evento TMB Challenge Plus 12ª Edição Belém - 2023 na função de técnico da seleção rondoniense de tênis de mesa, no período 27.07.2023 a 28.07.2023, na cidade de Belém - PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040306842

Portaria nº 2873 de 31 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar - SEI nº 0033.020877/2023-34, instaurado por meio da Portaria nº 2660 de 14 de julho de 2023 (0039983429), publicada no DOE nº 141 do dia 27/07/2023, com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa imputada ao servidor E. W. F., matrícula nº 300.116.864, Policial Penal, por ter, em tese, entregue um colchão ao apenado Eder Lira dos Santos, contendo supostamente uma serra, visto que o servidor não realizou a necessária revista no colchão, o que possivelmente

contribuiu para a fuga do apenado, no dia 23/08/2018, no âmbito do Centro de Ressocialização do Município de Machadinho do Oeste/RO.

CONSIDERANDO o Despacho (0040379796), emitido pela 1ª CPPAD, relatando que a Presidente daquela já emitiu juízo de valor, em sede de relatório final, nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 124/2018/COGER/SEJUS (SEI nº 0033.314845/2018-30), restando necessária assim a designação de nova comissão processante para atuar no feito.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, Jussara Araújo de Castro Florentino, matrícula nº 300.041.414, Antônio Carlos Gomes Leite, matrícula nº 300.060.501, e Magno Oliveira de Sousa, matrícula nº 300.137.561, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 50 dias**, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040403178

Portaria nº 2797 de 21 de julho de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 70/2023/SEJUS-CPPAD3, o qual solicita novo prazo para que a Comissão Processante conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.001951/2023-13, instaurado através da Portaria nº 333 de 25 de janeiro de 2023, em que figura como acusado o Policial Penal **B. D. G. C.**, matrícula nº 300.097.526, tendo em vista que o prazo inicial foi insuficiente para que a Comissão Processante concluísse os trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 68/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.088.183, **DANIELLE ENGLISH ROCHA**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.055.929 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0040185788

Portaria nº 2796 de 21 de julho de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 69/2023/SEJUS-CPPAD3, o qual solicita novo prazo para que a Comissão Processante conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.443229/2021-91, instaurado através da Portaria nº 3000 de 27 de setembro de 2021, em que figuram como acusados os Policiais Penais **T. de L. A.**, matrícula nº 300.094.106 e **M. A. de S.**, matrícula nº 300.092.909, tendo em vista que o prazo inicial foi insuficiente para que a Comissão Processante concluísse os trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 68/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.088.183, **DANIELLE ENGLISH ROCHA**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.055.929 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0040184137

Portaria nº 2842 de 26 de julho de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2018/COGER/SEJUS, registrado sob o nº SEI 0033.069381/2019-82 instaurado através da Portaria nº 3484/2018/SEJUS-COGER, de 10 de Outubro de 2018, publicada no DOE nº 186, em 10/10/2018.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 72/2023/SEJUS-CPPAD3 (0040315101), o qual solicita a concessão de novo prazo ao trio processante, para concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.088.183, **DANIELLE ENGLISH ROCHA**, Oficial Policial Penal, matrícula 300.055.929 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0040314336

Portaria nº 2876 de 31 de julho de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia e Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento de serviço e a fiscalização do **Contrato nº 0646/SEJUS/PGE/2023 (0040372558)** com a empresa TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME referente a contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar o Seminário com o tema '**Governança nas Contratações Públicas e Compliance - Medidas para alcançar eficiência nas licitações, gestão contratual e combate à corrupção**', visando a capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Justiça, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA

Matrícula 300.116.352

II - MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO

Matrícula 300.037.886

III - MARCELLA DE FARIA MOURA

Matrícula 300.115.902

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - VANESSA DA SILVA KRAUSE

(Fiscal de contrato) Matrícula 300.136.972

II - CELIO LUIZ DE LIMA

(Suplente) Matrícula 300.087.748

Art. 4º - Nomear o servidor **EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 300.116.861, como Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Porto Velho, 31 de julho de 2023

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040409873

Portaria nº 2862 de 28 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.095400/2022-21.

Considerando, Requerimento (0035812756), Planilha (0040043423), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0038180343), Justificativa SEJUS-GGP (0033742969);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA, Policial Penal, Matrícula:*****258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 14/07/2010 a 13/07/2015, referente ao1º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040368775

Portaria nº 2863 de 28 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.007057/2023-57.

Considerando, Requerimento (0036375683), Planilha (0040020838), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0039231798), Justificativa SEJUS-GGP (0040369023);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) LUIZ ALBERTO NOGUEIRA, Policial Penal, Matrícula:*****559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, do período de 01/11/2010 a 31/10/2015, referente ao5º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040374148

Portaria nº 2864 de 28 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.099457/2022-08.

Considerando, Requerimento (0034980602), Planilha (0040000748), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0039232808), Justificativa SEJUS-GGP (0040374550);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) AURICELIA GOUVEA CAETANO, Policial Penal, Matrícula:*****956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 30/09/2009 a 29/09/2014, referente ao2º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040374779

**HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.016142/2023-14**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 996/2023/SEJUS-ACI (0040062457), no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias aos servidores **FABRÍCIA SANTOS RANGEL, FÁBIO RECALDE e LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Meire Oliveira de Araújo

Coordenadora do Fundo Penitenciário- SEJUS-FUPEN

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **FABRÍCIA SANTOS RANGEL, FÁBIO RECALDE e LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

Presidente do Fundo Penitenciário - SEJUS-FUPEN

Porto Velho- RO, 31 de julho de 2023.

Protocolo 0040425630

**AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de serviços de cursos profissionalizantes para promover a formação profissional no sistema penitenciário desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.092177/2022-61, em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, XV da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão de instituição educacional), a contratação de cursos profissionalizantes para promover a formação profissional no Sistema Penitenciário desta Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS/RO e atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social GERES/SEJUS/RO, em favor da instituição educacional **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** - CNPJ: 03.780.605/0001-30 no valor total de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0040351686

Portaria nº 2860 de 27 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.022107/2023-26**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **Junior Francisco de Souza**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx586**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **20.07.2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040358872

Portaria nº 2867 de 28 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.021883/2023-17**.

Considerando Autorização **0040331736**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, a servidora Jeanne Melo Vieira, matrícula **300131860**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA, com a finalidade de participar do **Campeonato World Police and Fire Games**, na modalidade de Futsal, no período **25.07.2023 à 08.08.2023**, na cidade de Winnipeg - Canadá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040377393

Portaria nº 2838 de 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água potável (poços tubulados, bombas d'água, reservatórios) com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas **Colônia Penal Monitoramento e Presídio Feminino de Vilhena**, da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), bem como o Fiscais e Gestor do serviço firmados por meio do CONTRATO Nº 0180/SEJUS/PGE/2023 com empresa **CELIO L. LOPES LTDA**, inscrição no CNPJ nº 09.248.447/0001-59.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Matrícula: 300.088.363

II - EDENILSON FERNANDES PEREIRA

Matrícula: 300.090.426

III - PAULO FERREIRA DOS SANTOS

Matrícula: 300.050.096

IV - GILVAIR COSTA DE ANDRADE

Matrícula: 300.137.564

V - FLÁVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA

Matrícula: 300.116.510

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - CRISTIANE GARCIA DA SILVA (FISCAL)

Matrícula: 300.060.473

II - MÁRCIO ROSÉLIO DE MORAIS (SUPLENTE)

Matrícula: 300.071.678

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: 300.176.640

II - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL (SUPLENTE)

Matrícula: 300.155694

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato supramencionado:

I- MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: 300.131.452

II- CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS (SUPLENTE)

Matrícula: 300.161.202

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 27 de Março de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0040306732

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 79 de 18 de julho de 2023

O **Superintendente da Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 20.604, de 22 de fevereiro de 2016:

CONSIDERANDO a atribuição da POLITEC de promover o Curso Específico de Formação, que se constitui na segunda etapa do concurso público para o provimento de vagas para cargos de perito criminal e agente de criminalística, conforme Edital nº 1/SESDEC/POLITEC, de 13 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a contar da publicação do presente ato, os efeitos da Portaria nº 58, de 19 de abril de 2023.

Art. 2º - Nomear os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Gestora do Curso Específico de Formação no âmbito desta Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC:

COMISSÃO:

ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES - Perita Criminal - Matrícula 300084*** - Presidente

DANILO PINHEIRO REIS - Perito Criminal - Matrícula 300148*** - Membro

FRANCISCO CLAYTON FERREIRA - Perito Criminal - Matrícula 300078*** - Membro

GLAUBER SIMÕES SILVA - Perito Criminal - Matrícula 300104*** - Membro

FRANCINALDO PAZ DA SILVA - Agente de Criminalística - Matrícula 300104*** - Membro

LORENI ISABEL LENA - Agente de Criminalística - Matrícula 300059*** - Membro

Art 3º - Compete à Comissão Gestora do Curso Específico de Formação:

I - gerir, planejar, coordenar, organizar, desenvolver, executar, supervisionar, controlar e avaliar atividades destinadas à seleção, formação inicial, especialização e aperfeiçoamento de peritos criminais e agentes de criminalística, visando a qualificação profissional para o desenvolvimento competente de ações próprias da carreira;

II - estabelecer procedimentos didático-pedagógicos e operacionais, voltados para ações formativas e de seleção de peritos criminais e agentes de criminalística, nos termos da legislação educacional vigente;

III - propor a elaboração de convênios e parcerias com outros órgãos e instituições, voltadas para ações do de formação profissional de peritos criminais e agentes de criminalística;

IV - manter intercâmbio de conhecimento com órgãos e instituições públicas e privadas;

V - planejar, estabelecer e priorizar as necessidades logísticas e de pessoal para a realização do Curso Específico de Formação de peritos criminais e agentes de criminalística;

VI - fomentar pesquisa que vise atualização e aperfeiçoamento da formação e capacitação de peritos criminais e agentes de criminalística, bem como uniformidade à doutrina de procedimentos periciais;

VII - propor à Direção-Geral e à Corregedoria da POLITEC a padronização de ações através de procedimentos operacionais padrão (POPs) a partir das atividades técnico-pedagógicas realizadas no Curso Específico de Formação;

VIII - manter atualizadas no sistema de Recursos Humanos da POLITEC as fichas dos alunos sobre o Curso Específico de Formação;

IX - fazer o levantamento das necessidades internas, buscando junto à Direção-Geral da POLITEC os recursos para subsidiar as finalidades educacionais, pedagógicas e administrativas do Curso Específico de Formação.

Art. 4º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente da Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0040086798

Portaria nº 82 de 28 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem e constituírem a Comissão de Tombamento de Bens Móveis:

MEMBROS:

César da Costa Ramos, Assessor, matrícula nº *****831.

David Emanuel Gomes Bremide, Assessor de Tecnologia da Informação, matrícula nº *****181.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0040380934

EDITAL Nº 19/2023/POLITEC-GAB

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PERITO CRIMINAL E AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

O Superintendente da Polícia Técnico-Científica torna público o **resultado provisório na nova avaliação psicológica** dos candidatos que fizeram o requerimento conforme o Edital nº 23 - SESDEC - POLITEC, de 26 de junho de 2023, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Perito Criminal e de Agente de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA NOVA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na nova avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: PERITO CRIMINAL - ÁREA 1

10000604, Natanael Nelito Rodrigues Pinto.

1.1.2 CARGO 2: PERITO CRIMINAL - ÁREA 2

10004784, Carla Angelica Marcon.

1.1.3 CARGO 3: PERITO CRIMINAL - ÁREA 3

10004210, Vinicius Lima Santos / 10000134, Wesley Feitosa Goncalves.

1.1.4 CARGO 6: PERITO CRIMINAL - ÁREA 6

10006295, Cleiton Augusto Correa Bezerra.

1.1.5 CARGO 8: PERITO CRIMINAL - ÁREA 8

10004077, Bruno Leonardo Tavares Vasconcelos / 10000129, Rodrigo de Souza Santos Pontes.

1.1.6 CARGO 9: PERITO CRIMINAL - ÁREA 9

10002965, Clodoaldo Oliveira de Melo Neto.

1.1.7 CARGO 11: PERITO CRIMINAL - ÁREA 11

10003767, Igor Caminha Fiuza Pequeno Silveira / 10006140, Rodrigo Gomes da Silva.

1.1.8 CARGO 12: PERITO CRIMINAL - ÁREA 12

10000347, Genival Bastos Almeida / 10000600, Milena Moreira Curvelo / 10006414, Raphael Monteiro Malcher.

1.1.8.1 Relação provisória dos **candidatos com deficiência** considerados aptos na nova avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006414, Raphael Monteiro Malcher.

1.1.9 CARGO 15: PERITO CRIMINAL - ÁREA 15

10003084, Renan Vieira Arcanjo.

1.1.10 CARGO 16: AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

10000892, Laiane Gomes de Oliveira / 10000609, Milena Moreira Curvelo.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA NOVA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das **10 horas do dia 7 de agosto de 2023 às 18 horas do dia 8 de agosto de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da nova avaliação psicológica do certame.

2.2.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.2.2 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases na nova avaliação psicológica em questão.

2.2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, permanecer inapto na nova avaliação psicológica.

2.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

2.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - SESDEC - POLITEC, de 13 de abril de 2022, e suas alterações, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na nova avaliação psicológica, dos candidatos que fizeram o requerimento conforme o Edital nº 23 - SESDEC - POLITEC, de 26 de junho de 2023, e de convocação para o desempate de notas (se houver candidato empatado), para todos os candidatos, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22, na data provável de **22 de agosto de 2023**.

Porto Velho, 31 de julho de 2023

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente da Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0040412706

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.034067/2023-35

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: HEMODIÁLISE (3x por semana, pelo período de 90 dias).**

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Valor	CNPJ
DAVITA TRANSRIM SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	HEMODIÁLISE (3x por semana, pelo período de 90 dias)	R\$ 52.560,00	02.687.397/ 0001-67
Valor: R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)			

Conforme Quadro Comparativo SESAU-GCMJ (0040362691) e Justificativa SESAU-GCMJ (0040389977)
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040391911

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 295/2023/SESAU-NAPCP (0040193607)

Processo Punitivo SEI nº 0036.026254/2023-45.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar penalidade de multa de 10% (dez) por cento à empresa SUL MINAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA - CNPJ: 18.625.083/0001-70, sobre a Nota de Empenho nº 2022NE001681 (0037099104), abatida a penalidade multa de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) referente a Nota Fiscal nº 46590 id. (0039069642), no valor de R\$ 20.115,00, entregue com atraso de 25 dias após o deferimento da dilação de prazo, para as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040267967

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 297 Id.(0040260532)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.031103/2023-17

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 43.940.618/0001-44 a sanção de MULTA de 2,7% (dois vírgula sete por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de julho de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040273747

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 299 ID. (0040269208)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.028315/2023-17

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR penalidade de MULTA MORATÓRIA de **10% (dez) por cento** à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ/MF 67.729.178/0002-20** sobre o valor da **Nota Fiscal Eletrônica de n.º 0723857** (ID 0038639695), com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em **Pregão Eletrônico de n.º 136/2022/DELTA/SUPEL/RO** (ID 0033811789) em seu item de n.º 20 (vinte).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de Julho de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040289783

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão nº 301/2023/SESAU-NAPCP (0040293016)

Processo Punitivo SEI nº 0036.030904/2023-57.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 10% (dez) por cento** à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ Nº 36.325.157/0001-34**, sobre o valor da Nota Fiscal nº 178.707 (0039633865), em razão das boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040305440

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 302 ID. (0040293689)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.030411/2023-17

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR penalidade de MULTA MORATÓRIA de **2,6% (dois vírgula seis) por cento** à empresa **UP DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 44.152.616/0001-53** sobre o valor da **Nota Fiscal Eletrônica de n.º 1666** (ID

0039475480) com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em **Pregão Eletrônico de n.º 136/2022/DELTA/SUPEL/RO** (ID 0037619276) em seu item de n.º 20 (vinte).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de Julho de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040322098

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 304/2023/SESAU-NAPCP (0040331466)

Processo Punitivo SEI nº 0036.030873/2023-34.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 2,6% (dois vírgula seis) por cento** à empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 94.389.400/0001-84**, sobre a Nota Fiscal nº 507349 (0039508423), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040340712

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 309/2023/SESAU-NAPCP (0040343674)

Processo Punitivo SEI nº 0036.018648/2021-68.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 10% (dez) por cento** à empresa **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ 01.513.946/0001-14**, sobre a Nota Fiscal nº 002263198 (0016304990), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040354108

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 311/2023/SESAU-NAPCP (0040361006)

Processo Punitivo SEI nº 0036.365475/2021-74.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 10% (dez) por cento** à empresa **SOLUMED DIST. DE MED. E PROD. PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 11.896.538-0001/42**, sobre a Nota Fiscal nº 0167521 (0019650339), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040390894

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 262 Id.(0039773330)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.111746/2022-54

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **GENEROS ALIMENTICIOS SANTISTALTA - CNPJ nº 03.018.319/0001-32**; a sanção de **MULTA de 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de julho de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040392803

Portaria nº 1934 de 17 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.092277/2022-67, Ofício nº 16504/2023/SESAU-NOP de 11 de Maio de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **12 de Maio de 2023**, no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO**, o (a) servidor (a) **MIRIAN SALES LOPES CAMPOS CAETANO PESSOA**, matrícula nº 300119014, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0038327253

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.029555/2023-21

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de Ribociclibe 200mg, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7038643-13.2023.8.22.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 0160/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 20/ 07/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7038643-13.2023.8.22.0001					TEMPO DE TRATAMENTO 6 CICLOS		REGIONAL PORTO VELHO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	RIBOCICLIBE 200mg	COMPRIMIDO	441					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico SESAU-NMJ(0040142736) SEI: 0036.029555/2023-21

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	Prazo de entrega: 10 dias
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Agente em atividades administrativas
KATIBIANCA MORISINI AFONSO
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva

Protocolo 0040168941

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.110459/2022-27

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação de **ADESÃO/CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/19331 (0034451353), ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20212070 - SESA/COSUP, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL (HRC), DESTA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SESAU).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	04.187.384/ 0001-54	02	R\$ 1.728.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.728.000,00

No valor total de **R\$ 1.728.000,00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil reais)**. Conforme Termo de Referência SESAU-GEComp (0040311003), Parecer nº 585/2023/PGE-SESAU (0039794401), Informação Nº 1389/2023 SESAU-NPPS (0037032726), Justificativa SESAU-GEComp (0039616967), CHECKLIST SESAU-GEComp (0040217703), Despacho SESAU-GEComp (0040218991), Informação nº 1514/2023/SESAU-GEComp (0040201025) e Análise nº 371/SESAU-NAP (0040256118). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0040346341

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.034134/2023-11

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de CARBAMAZEPINA 200 MG e CLONAZEPAM 2 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7000112-55.2019.8.22.0013.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requiritante: SESAU			Nº de Cotação:0214/ 2023/GCMJ/SESAU			Cotador (a): CAMILA	Data: 25/ 07/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7000112- 55.2019.8.22.0013			TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS			REGIONAL: VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	1.080				
02	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	540				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico 0040230746 - SEI: 0036.034134/2023-11

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta:
			Matrícula	

C/ C:

60 DIAS
Prazo de
entrega:
10 dias
corridos

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Katibianca Morisini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais

(Assinatura Eletrônica)

CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0040288189

Portaria nº 3288 de 25 de julho de 2023

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a solicitação constante nos autos do processo nº 0036.029352/2023-34;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora RAFAELA LEONES DE SOUZA, Enfermeiro 40h, matrícula n.º 300182599, pertencente ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, do período de **01 a 30 de Setembro de 2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no período de **16/08/2023 a 30/08/2023 (15 dias)** e **01/10/2023 a 15/10/2023 (15 dias)**.

Buritis/RO, 25 de Julho de 2023.

PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis

Decreto 20813/2023 (0038784283)

Protocolo 0040290126

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.034209/2023-64

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de LOSARTANA 50 MG, SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG, ESPIRONOLACTONA 25 MG, EMPAGLIFLOZINA 25 MG, ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 MG e VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7006755-84.2023.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação:0215/2023/GCMJ/SESAU			Cotador (a): CAMILA	Data: 26/07/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7006755-84.2023.8.22.0014			TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS				REGIONAL: VILHENA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	360				
02	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	COMPRIMIDO	180				
03	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	180				
04	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMPRIMIDO	180				
05	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 MG	COMPRIMIDO	180				
06	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/ 850MG	COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico 0040246651 - SEI: 0036.034209/2023-64

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

- 1.** As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
- 2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
Katibianca Morisini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
(Assinatura Eletrônica)
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0040323836

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 62/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023
(Caráter emergencial - Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
Processo Eletrônico (SEI): 0049.001596/2023-11

Objeto: Trata-se de contratação de empresa especializada para aquisição dos materiais de OPM (Órteses e Próteses) para o Serviço de Hemodinâmica, em caráter emergencial, para procedimento no Hospital de Base Ary Pinheiro, visando o atendimento a necessidade do paciente: Raimundo Alves de Castro. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:** até o dia 01/08/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 28 de julho de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0039977052

Portaria nº 346 de 20 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MAIO/2023**.

PROCESSO: 0049.006976/2023-34

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL ESTADUAL

Nome	Cargo	Vínculo Empregatício	Matrícula Horas
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	Estadual	*****35548
ADELIA TORRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****20636
ADEMAR JANUARIO	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	*****85336
ADENILDA SANTOS ARAGAO	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****43036
ADILENE SANTOS BRAGA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****42936
ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	*****07260
ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****14224
ADRIANA MELO MACIEL	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****11812
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****14772
ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	Estadual	*****26796
ADRIANE DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****71684
ADRIELI DE CARVALHO FROIS	Técnico em Laboratório	Estadual	*****56796
AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****39336
AGRIPINO GOMES	Vigilante	Estadual	*****78096
ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****58936
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	Estadual	*****77596
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****87960
ALDA LUZ DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****73460
ALDEANE RUFINO MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****01412
ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****87548
ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****94812

ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****89695
ALESSANDRA SUELEN RIBEIRO	Enfermeiro	Estadual	*****93260
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****29996
ALICE DO NASCIMENTO COSTA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****48024
ALVINA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****92560
ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****34360
AMANDA DE ARAUJO COSTI	Fonoaudiólogo (Espec.Fonoaudiologia Hospitalar)	Estadual	*****23024
AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****15184
ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	*****51748
ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****03360
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	Estadual	*****98796
ANA CLAUDIA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****50712
ANA PAULA BAIJO	Enfermeiro	Estadual	*****78348
ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****64760
ANA PAULA MOLARI PESSOA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****80996
ANDREA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****42036
ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****82448
ANDRESSA COELHO SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****21996
ANDREZA PINHEIRO VERAS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****50924
ANEZIA IZEL CUSTODIO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****35736
ANGELA PRESTES CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****50172
ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****50024
ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY	Fonoaudiólogo	Estadual	*****23924
ANGELICA MORAES DE BRITO	Biomédico	Estadual	*****27172
ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRAS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****20660
ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS SANTOS DA GAMA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****23984
ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****98623
AREIDE GUEDES DA SILVA	Técnico em Serviços de Saúde	Estadual	*****55196
ARIELE DE LIMA SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****08112
AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	Psicólogo	Estadual	*****78196
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****34984
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****36823
BIANCA MONTEIRO RIBEIRO	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	*****58496
BRUNA FERREIRA LIMA	Enfermeiro	Estadual	*****82072
BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****04978
CAMILA FERREIRA BONI	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	*****74372
CARINE FRANCIELE TORRES	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****82996
CARLA CAVALCANTE DE SOUZA	Enfermeiro	Estadual	*****46136
CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****93960
CAROL DOS SANTOS ARAUJO	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	*****79136
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****76360
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	Estadual	*****36696
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	Estadual	*****78760
CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA	Enfermeiro	Estadual	*****19724
CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	Nutricionista	Estadual	*****12536
CLEA MARCIA ALVES DE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****39524
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	Estadual	*****3806

CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****89636
CLEISIANE FERREIRA VASQUES	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****79872
CLERIMAR ALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****07936
CLEVISSON SOUZA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****44212
CREUNICE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****13424
CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****52536
CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****24436
CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****96436
CRISTINA GOMES PASSOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****62560
DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****06827
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****79396
DANIELE DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****98996
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****82996
DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****08160
DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****47736
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****62195
DEISIANE APRIGIO GUEDES	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	*****63236
DELANE DE ANDRADE BELO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****11160
DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	*****83648
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****67672
DEUZILENE SILVA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****30036
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	Estadual	*****98612
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	*****63896
DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	*****49196
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****65696
DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****20512
EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****83596
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****38796
EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****82648
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	Estadual	*****25636
EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****24147
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****19036
EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****80696
EDISON CARDOSO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****92024
EDLAINE SOUZA MEDEIROS DAS CHAGAS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****33572
EDNA AMBROSIO DE MENEZ	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****84236
EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****82695
EDSON NEVES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****92836
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	*****06396
EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	Estadual	*****01760
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****41860
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	Estadual	*****71796
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES BARROSO	Enfermeiro	Estadual	*****91784
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	*****78236
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	Estadual	*****97572
ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	Estadual	*****61696
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****93742
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****00284

ELIETE BARBOSA SODRE	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****42096
ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	*****44759
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****77996
ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****38534
ELISANGELA COSTA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****51169
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****92236
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	Enfermeiro	Estadual	*****87336
ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****66196
ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****83460
ELIZETE DE JESUS BARBOSA	Fisioterapeuta	Estadual	*****05548
ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****35396
EMILEIA JOSETE MACKOVIK	Enfermeiro	Estadual	*****14924
EMILY STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	Enfermeiro	Estadual	*****67560
ENEIDA TEIXEIRA COLARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****93858
ERICA VANESSA ALVES MESQUITA LOUREIRO	Nutricionista	Estadual	*****19684
ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	Estadual	*****32060
ESTELITA CAPPELLARO	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****41036
EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****41536
EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****53896
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	*****52024
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****44696
EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****37360
FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****17796
FABIANA DO NASCIMENTO BARBA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	*****85448
FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****68212
FERNANDA COSTA LEITE DIANA	Enfermeiro	Estadual	*****26996
FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****89396
FERNANDO DE ASSUNCAO	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	*****85896
FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****73572
FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****59424
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****33896
FRANCISCA ARAUJO MELO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****16324
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Auxiliar em Atividades Administrativas	Estadual	*****78760
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	*****90112
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****94124
FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES SANTANA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****49336
FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****70596
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	Estadual	*****87496
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****38648
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	Estadual	*****27272
GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****29136
GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****65884
GEORTANIA ARAUJO FREIRE SANTOS	Enfermeiro	Estadual	*****91112
GERCINA SILVA DA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****57448
GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Estadual	*****91996
GILBERTO COSTA TORRES	Enfermeiro	Estadual	*****21996
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro em Nefrologia	Estadual	*****27696
GIOVANA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****72795

GLEICIANE SOARES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****29148
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	Estadual	*****67072
HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****44924
HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	*****46896
INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	Técnico em Laboratório	Estadual	*****09691
INGRID COSTA BARROS	Enfermeiro	Estadual	*****05996
INGRID QUIRINO DA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	*****88572
IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	*****88342
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	*****44659
ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	Técnico em Laboratório	Estadual	*****56996
ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****02672
ISMAN FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****49784
IVANEIDE MARIA DE JESUS SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****03360
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	Estadual	*****49784
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****48396
IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****53596
IVO FIORELLI	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****51848
IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****63360
IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	*****56572
IZADORA CRISTINA SIQUEIRA VIANA	Enfermeiro	Estadual	*****14812
JACKELINE SAMPAIO PAIVA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	*****21336
JAIARA RODRIGUES TREVISAN	Fisioterapeuta	Estadual	*****90224
JAILDA DA SILVA BANDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****85196
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****50024
JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****76796
JANE DE OLIVEIRA SALLES	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****81560
JAQUELINE MELO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****67412
JAQUELINE RESENDE DA SILVA	Assistente Social	Estadual	*****72736
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****89136
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	*****26096
JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA	Terapeuta Ocupacional	Estadual	*****93583
JOHNNYS DA SILVA E SILVA	Técnico em Segurança do Trabalho	Estadual	*****74090
JOSE MARCOS DA LUZ	Motorista	Estadual	*****97094
JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****46272
JOSELENE GOIS SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****06072
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	Estadual	*****21096
JOSENIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****50224
JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	Estadual	*****02972
JULIANA BANDEIRA MADEIRA	Técnico em Laboratório	Estadual	*****66672
JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI	Enfermeiro	Estadual	*****05548
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	Estadual	*****12548
JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****61336
KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****34836
KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****74236
KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****73372
KATIANE BRAGADO DO CARMO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****96324
KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****84196
KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****35436

KELLY LIMA GOMES DE FREITAS	Técnico em Laboratório	Estadual	*****06372
KELZILENE ROCHA PEREIRA	Enfermeiro	Estadual	*****47372
KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****78272
KETULLY BORGES VAZ	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****84294
KEYTYANNY MELO LOPES	Enfermeiro	Estadual	*****06712
LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****30036
LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	Estadual	*****99596
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****74724
LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****09172
LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	Enfermeiro	Estadual	*****71824
LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****24284
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	Estadual	*****11936
LIDUINA MENDES VIEIRA	Enfermeiro	Estadual	*****94360
LILIANE BARBOSA RODRIGUES	Fonoaudiólogo	Estadual	*****03624
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****31860
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****78336
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	Estadual	*****22836
LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	*****26272
LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Técnico em Segurança do Trabalho	Estadual	*****69948
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	Estadual	*****00554
LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****78360
LUCIA MASCARINHO DA SILVA	Enfermeiro	Estadual	*****64660
LUCIA MIRANDA SILVA	Enfermeiro	Estadual	*****86042
LUCIA SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	Estadual	*****55142
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	Estadual	*****91872
LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****15384
LUCIANA LEITE WANDERLEY	Enfermeiro	Estadual	*****46196
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****06824
LUCIANO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****89524
LUCIELEN DIAS MOREIRA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****54524
LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****17124
LUCILENE BARROS DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****64396
LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****02784
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****79636
LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****42412
LYA DEMETRIO ALMEIDA	Nutricionista	Estadual	*****66047
MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJÓ	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****36484
MAGNOLIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****31524
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****38924
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****42460
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****89036
MAIZA THANAYARA CARVALHO DA ROSA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****18672
HOLOSBAH			
MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****53260
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****89513
MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****46984
MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO VANIL	Fisioterapeuta	Estadual	*****71224
MARQUES			
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	Estadual	*****05791

MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****84024
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****95748
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****66660
MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****32884
MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****48596
MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****06696
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Manutenção	Estadual	*****95224
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****57296
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	Estadual	*****48724
MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****34391
MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****81472
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****14772
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****80448
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****95072
MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****50548
MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	Estadual	*****43872
MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****02136
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****99596
MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****46148
MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****45348
MARIA DO ROSARIO LEAO	Datilógrafo	Estadual	*****73448
MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****42072
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****39242
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	Estadual	*****95796
MARIA DO SOCORRO GOIS DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****87324
MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****59936
MARIA EDILEYA BATISTA CORREIA	Fonoaudiólogo	Estadual	*****90524
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****14872
MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****20836
MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	*****53436
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****96096
MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	Técnico em Serviços de Saúde	Estadual	*****02796
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	Estadual	*****75296
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****75441
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	Estadual	*****48896
MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****01696
MARIA LUCIA ROCHA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****96372
MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****40836
MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****57512
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****97248
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****80348
MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****42136
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****96424
MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****07760
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	*****45996
MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****34996
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****47396
MARINALDA APARECIDA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****50748
MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****96024

MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****43360
MARIO LUCIO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****81136
MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****33924
MARLEINE FERREIRA PRADO	Motorista	Estadual	*****12672
MARLI DARLENE DE FARIAS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****35584
MARTISALEM VALIM ALVES	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****19684
MAURICELIO MENEZES FIDELIS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****72512
MAURO DOS SANTOS EGIDIO	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****40312
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****16236
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****12984
MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****54396
MILENA MARQUES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****22348
MILENA YURIKO BATISTA NAKAI	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****51160
MILENE ALVES FURTADO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****16184
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****96636
MIRLANA FREITAS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****03636
MONICA ATAIDE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****47896
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	Estadual	*****47040
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****60984
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	Estadual	*****77883
NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****46672
NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	Enfermeiro	Estadual	*****36048
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****43284
ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****16984
PALOMA FERREIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****22312
PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****06748
PATRICIA PEREIRA LIMA VLAXIO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****72436
PATRICIA PEREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****65736
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	Estadual	*****66496
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****52826
PEDRO WILSON DE ANDRADE MARYAN	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	*****87296
MASCARENHAS ALVES			
POLYANA XAVIER MARQUES	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****15196
QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****87872
RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****30996
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA MOURA	Enfermeiro	Estadual	*****12436
RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****28548
RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****94040
RAINE SAMILA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****48324
RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****78396
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****53960
REGINA FERREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****81872
REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****84424
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****80096
REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****30648
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	Estadual	*****47742
RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****41036
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	Estadual	*****54396
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****86496

RIBENIA PAIVA DE ASSIS	Enfermeiro	Estadual	*****19536
RITA DE FATIMA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****56636
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	Estadual	*****38336
ROSANE SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****62496
ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****12836
ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****40372
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****85524
ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****56372
ROSENI DUARTE MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****46724
ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	Enfermeiro	Estadual	*****02836
ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****72271
ROSIMERY APARECIDA PRETTO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****27824
ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	*****37060
RUTH CABREIRA	Enfermeiro	Estadual	*****14042
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	Estadual	*****46396
SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****26184
SANDRA CORREA PEREIRA	Enfermeiro	Estadual	*****01636
SANDRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****48824
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	Estadual	*****38285
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	Estadual	*****61036
SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****41124
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****93148
SANDRA MARIA SCHULZ	Enfermeiro	Estadual	*****79748
SARA PEREIRA DORNELLES	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****29024
SELMA ALVES DE SOUSA	Técnico em Serviços de Saúde	Estadual	*****56796
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****41548
SELMA APARECIDA BEZERRA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****75260
SERGIO COSTA MANUSSAKIS	Farmacêutico	Estadual	*****46094
SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA	Técnico em Segurança do Trabalho	Estadual	*****56748
SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Técnico em Nutrição e Dietética	Estadual	*****61984
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****00084
SIARA JUSTINIANO DANTAS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****86272
SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	*****87360
SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****74236
SILVANA MARQUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****19260
SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****10396
SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****84148
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	*****01572
SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****05496
SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro	Estadual	*****80436
SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****55836
TAIANE FALCAO TEIXEIRA	Enfermeiro	Estadual	*****66896
TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	Estadual	*****15896
TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	*****46596
TATIANE BEZERRA CORREA	Enfermeiro	Estadual	*****80648
TATIELLY RIBEIRO BUQUES	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****68036
TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	Estadual	*****07713
TELMA REGINA LIMA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****95996
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****55460

THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****22496
TITO PEREIRA DANTAS	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	*****41796
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****97560
VALMIRA CORDEIRO PASSOS	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	*****41348
VANDA MARIA MIRANDA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****32196
VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****02896
VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	Enfermeiro	Estadual	*****72196
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****87660
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	Estadual	*****07296
VANUSA NERES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****06836
VERENICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****04236
VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****49496
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****49784
WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****48472
WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS	Farmacêutico	Estadual	*****87436
WUESLEY TORRES MARCELINO	Técnico em Enfermagem	Estadual	*****42236
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****41872
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	*****46924

QUADRO DE SERVIDORES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIOS

Nome	Cargo	Vínculo	Matrícula	1º OFÍCIO
ALESSANDRA CRUZ DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Empregatício	*****22196	
ALEX SANDRO DE ALBUQUERQUE DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****88972	
ALINE DE OLIVEIRA BISPO	Nutricionista	Emergencial	*****52036	
ALINE EZAKI	Enfermeiro	Emergencial	*****10436	
ALINE MATOS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****75524	
ANA PAULA LIMA BRAGA	Agente Administrativo	Emergencial	*****28136	
ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****65248	
ANDREIA ANGELICA SIQUEIRA NASCIMENTO	DO Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	*****59548	
ANGELITA OLIVEIRA AFONSO	Técnico em Laboratório	Emergencial	*****57996	
ANTONIA DEUZANI DA COSTA BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****54924	
BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****67448	
CARLA VIANA VARELA	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	*****87848	
CAROLINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	Fonoaudiólogo	Emergencial	*****13536	
CATIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	Enfermeiro	Emergencial	*****30248	
CELIA CRISTINA REGO DE BRITO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****62512	
CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Enfermeiro	Emergencial	*****97224	
CLAUDIANA DA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	*****98796	
CLAUDINEIA BALBINA DO ROSARIO SILVA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****66660	
CLEIDE DE SOUZA LIMA	Nutricionista	Emergencial	*****55472	
CLEIDE RODRIGUES DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****76534	
CLEMILSON SOARES MENDONÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****14372	
CLEYMARA LOPES DA SILVA	Enfermeiro	Emergencial	*****76648	
CLEYSIANE SILVA CASTRO	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	*****04760	
CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	Fisioterapeuta	Emergencial	*****46036	
DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	Enfermeiro	Emergencial	*****50296	
DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	Fisioterapeuta	Emergencial	*****55172	

DEANE KELY MENEZES SANTOS DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****349 36
DELIGIANE VERCOSA LIMA PINTO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****024 60
DEUBLIANE SILVA DAS NEVES	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****620 12
DIANE QUELE MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****439 72
DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	Nutricionista	Emergencial	*****778 84
DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****717 92
EDLENE ANALIA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****123 24
ELEN CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	*****634 36
ELENILSON FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****972 92
ELIANA AIRES ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****993 36
ELIANA LOBATO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****251 72
ELIANE BRITO RECHE	Enfermeiro	Emergencial	*****796 12
ELIZABETH GUZMAN HURTADO	Psicólogo	Emergencial	*****235 96
ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	Enfermeiro	Emergencial	*****044 84
ELMA NASCIMENTO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****364 36
EMILE JAMILE DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	Emergencial	*****050 36
ERISSON CERQUEIRA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****036 71
ERYKA SOARES GONÇALVES	Enfermeiro	Emergencial	*****866 72
EVA SUELEN DE LIMA GOMES SERRA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****619 96
FABIANA DOS SANTOS CRUZ TREVISAN	Enfermeiro	Emergencial	*****757 24
FELIPE AZEVEDO LEÃO	Fonoaudiólogo	Emergencial	*****886 96
FELIPE GOES LIMA	Agente Administrativo	Emergencial	*****283 18
FERNANDA MORAES DE BRITO	Enfermeiro	Emergencial	*****939 12
FERNANDA VIEIRA ALVES	Fisioterapeuta	Emergencial	*****377 48
FLAVIA MARIA NASCIMENTO LIMO MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****115 12
FRANCIDALVA MARQUES RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****784 84
FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Emergencial	*****215 96
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****152 60
FRANCISCA MARIA CARNEIRO LIMA BORGES	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****641 24
GENSISCA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****351 36
GEOVANA MUNIZ KISNER	Enfermeiro	Emergencial	*****768 12
GIDEONI LEAL DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****639 84
GILEADE SOUZA BRAGA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****049 72
GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR	Enfermeiro	Emergencial	*****832 12
GILSON PIMENTA DOS SANTOS	Enfermeiro	Emergencial	*****268 96
GLAUCIANE GOMES DA SILVA	Enfermeiro	Emergencial	*****574 12
GLEICILENE DE SOUZA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****926 36
GYANE DA SILVA LEMOS	Fonoaudiólogo	Emergencial	*****041 36
HAYLANA SOARES PORFIRIO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****573 36
HELENILSON GARCIA DE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****683 48
HELIO MONTENEGRO ARAGAO	Fisioterapeuta	Emergencial	*****977 72
HERMES SOUZA ARAUJO	Enfermeiro	Emergencial	*****163 66
IRAIDE RODRIGUES SOUSA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****777 24
IVANETE GONÇALVES BRASIL	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****610 96
JAILTON DA SILVA PEIXOTO	Fisioterapeuta	Emergencial	*****586 24
JAIRO DE SOUZA LIMA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****577 12
JANILDO SOUZA DA SILVA COELHO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****609 72
JESSICA CORREIA MACIEL	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****206 36
JESSICA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****131 71

JESSICA MACIEL ALVES	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****61648
JOAO SOCORRO MARQUES DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****85448
JOSE DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****26024
JOSE MAURO ARROIO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****91972
JOSELANE CHAVES DE CASTRO	Nutricionista	Emergencial	*****04248
JOSIANE RAFAEL DE MORAIS	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****70860
JOZILENE MONTEIRO DE CARVALHO ALVES	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****67336
JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****67796
JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****49836
KATIA SORAYA DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****15796
KELLIANE SANTOS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****70871
KELLY DA SILVA MACEDO	Enfermeiro	Emergencial	*****80348
KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO	Fisioterapeuta	Emergencial	*****66612
KEZIA BRASIL BALAREZ	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****79348
LEILA RAFAELY SALES AMIM	Fisioterapeuta	Emergencial	*****46248
LEILIANE GUERREIRO BALAREZ	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****04584
LEONILCE OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****71048
LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS TRINDADE	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****78424
LUAN DA COSTA ARAUJO	Enfermeiro	Emergencial	*****04336
LUANA LUNA BATISTA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****18096
LUANDA DANTAS MEIRELES DE ARAUJO	Farmacêutico	Emergencial	*****73848
LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	Fisioterapeuta	Emergencial	*****44048
LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA	Técnico em Laboratório	Emergencial	*****47896
LUCIANE PEREIRA DA SILVA	Nutricionista	Emergencial	*****05870
LUCILEIA DE SOUZA PACO	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****13736
LUCILENE MARTINS SILVA PEREIRA	Fonoaudiólogo	Emergencial	*****79712
LUCIMAR PAIVA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****04248
LUIS AMERICO NOGUEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****04196
LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	Enfermeiro	Emergencial	*****66796
LUZENIRA LIMA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****78962
LUZIA PINTO MARTINS	Fisioterapeuta	Emergencial	*****53984
MAIRA CUENTRO LUCAS AIZDE	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****13812
MARCIA CRISTINA CERIALI GUTERRES	Enfermeiro	Emergencial	*****06572
MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS MARTINS	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****12796
MARCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****41636
MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****07796
MARCIONILA LIMA BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****31747
MARGARETE FRANCO VALADARES	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****59212
MARIA APARECIDA DOS REIS DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****82024
MARIA AUXILIADORA BEZERRA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****88996
MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE LIMA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****51012
MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	Enfermeiro	Emergencial	*****68824
MARIA DE NAZARE MENDES PEIXOTO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****16672
MARIA DO ROSARIO CUNHA GONCALVES MACHADO	Técnico em Enfermagem	Temporário	*****26824
MARIA IZABEL OLIVEIRA SILVA	Nutricionista	Emergencial	*****06560
MARIA JOSE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****43813
MARIA KATIA AZEVEDO DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****16784

MARIA LUCIA ACACIO MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****926 24
MARIA PALMIRA SILVA BOTELHO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****665 12
MARIA PEREIRA DE MELO OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****911 96
MARILDA FERREIRA FROZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****653 72
MARILENE REIS COSTA SILVA	Fisioterapeuta	Emergencial	*****546 60
MARINEZ FERREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****265 59
MARQUILENE DE SOUZA LIMA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****665 12
MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****996 36
MICHELE GRITTI	Fisioterapeuta	Emergencial	*****942 36
MICHELE MESQUITA BARBOSA SANTANA	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	*****192 60
MICHELY PEREIRA BENNEMANN	Fisioterapeuta	Emergencial	*****945 60
MONICA GARCIA DA SILVA MAIA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****390 60
NATANIELE BRANCO DA SILVA	Enfermeiro	Emergencial	*****940 24
NATHALIA DANTAS ALVES	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	*****019 48
NEIDE DE SOUZA MORAIS	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****223 24
NEILE GOMES BORGES	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****675 12
NEUDENIA BERNARDO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Temporário	*****017 72
OZI DEICK PEREIRA NETO LORENSATTO	Fisioterapeuta	Emergencial	*****544 72
PAMELA CRISTINE PILTZ COSTA	Enfermeiro	Emergencial	*****690 96
PAULA JENNIFER NERY REIS	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****033 96
POLIANE MARIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Fisioterapeuta	Emergencial	*****540 36
PRISCILA PASSOS DE CARVALHO	Agente em Atividades Administrativas	Emergencial	*****020 42
PRISSILLA DO NASCIMENTO CORREIA	Fisioterapeuta	Emergencial	*****075 36
RAFAELA FERREIRA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****752 48
RAIANE DA COSTA MONTEIRO	Enfermeiro	Emergencial	*****938 24
RAIANNA PEREIRA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****055 84
RAIMUNDA ANASTACIA PESSOA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****069 84
REJANE CÉLIA ROSA MACHADO	Enfermeiro	Emergencial	*****876 12
RENATA TEIXEIRA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****444 24
ROBERTO ROMEU GIL PASSOS	Fisioterapeuta	Emergencial	*****548 24
ROMARIO GOMES CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****671 60
ROSANGELA DA COSTA SÁ	Enfermeiro	Emergencial	*****656 82
ROSELI CEOLIN RAMOS	Fisioterapeuta	Emergencial	*****618 96
ROSIANE PESSOA DE LIMA	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	*****866 96
ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	*****558 36
SABRINE SILVESTRE MAGNO	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	*****467 12
SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****352 60
SAMARA FERREIRA DE AMORIM	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****065 24
SAMIA AMORIM VICTOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****062 96
SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	Enfermeiro	Emergencial	*****232 12
SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****786 24
SELMA NOGUEIRA SANTIAGO LIMA	Técnico em Nutrição e Dietética	Emergencial	*****358 48
SHANDY MARIA DA ROCHA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****143 24
SILAS DE MELO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	*****856 57
SILVIA DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****771 60
SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	Enfermeiro	Emergencial	*****053 96
SOCORRO OLIVEIRA BRAGA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****969 84
TELILENE MARTINS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	*****343 96

TILZE RODRIGUES ALENCAR
VALDILENE DA SILVA FREITAS

Técnico em Enfermagem
Fisioterapeuta

Emergencial
Emergencial

*****78684
*****99036

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 23 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 03 de Janeiro de 2023

Publicada no DOE nº 02 de 04.01.2023

Protocolo 0040172855

Portaria nº 347 de 20 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MAIO/2023..**

PROCESSO: 0049.006976/2023-34

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL FEDERAL

Nome	Cargo	Vínculo Empregatício	Matrícula Horas
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****42642
ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****86996
ANA AMELIA DE ARAUJO ALVES RODRIGUES	Agente Administrativo	Federal	*****82112
ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****23936
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****47548
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****16560
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Contabilidade	Federal	*****23696
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****87184
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****08196
ANTONIO NETO DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****08124
ANTONIO NOBRE MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****06460
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****31748
ANUNCIAÇÃO VALENTE DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****47710
ARLETE GOMES DE FRANCA	Agente Administrativo	Federal	*****07172
AROLDLO LOPES DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****20160
ARY RODRIGUES DE MATOS	Agente de Portaria	Federal	*****79548
CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	Federal	*****28836
CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo	Federal	*****87272
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****06596
DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****87990
DURVALINA BARBOSA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****29024
EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****88084
EDITH SOARES LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****66624

EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****67896
EDMILSON SILVA MACIEL	Agente Administrativo	Federal	*****49596
EDNA TEIXEIRA FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****59748
ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****65572
ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****80748
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****10736
ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****18012
ELVIS FERREIRA BRAGA	Agente Administrativo	Federal	*****07196
ENEDINA GAMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****80824
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****82136
FRANCISCA DA SILVA ROCHA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****67948
FRANCISCA MENEZES GONCALVES DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****86840
FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****20696
FRANCISCO FRANCINE BARROSO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****34836
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****80196
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****94460
HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	Agente Administrativo	Federal	*****38324
HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	Agente Administrativo	Federal	*****13624
HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	Auxiliar de Artífice	Federal	*****42824
IDACY PEREIRA DE MACEDO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****43212
IRACEMA REIS LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****41184
IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****30036
IZABEL MARQUES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****70124
JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS	Auxiliar Administrativo	Federal	*****12236
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	Federal	*****08760
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****30096
JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****49484
JORGETE SOCORRO BOTELHO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****13424
JOSE AMANCIO DA COSTA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****81736
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****66096
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****32660
LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	Agente Administrativo	Federal	*****40396
LUCILENA LABORDA IZEL	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****94948
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****17960
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****68160
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****32796
MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****71048
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****73160
MARIA CLACY REIS PEDROSA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****47236
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****81136
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****50196
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****48492
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****80460
MARIA DAS GRACAS CASTEDO SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****67724
MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****82444
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	Federal	*****84272
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****49734
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	Federal	*****08648
MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAIS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****67653

MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇÃO	Agente Administrativo	Federal	*****77542
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****87472
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****67236
MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****29272
MARIA DO PERPETUO FERREIRA DA FONSECA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****49996
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****23848
MARIA DULCIMAR MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****66960
MARIA EDITE SALES CARDOSO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****87884
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****81096
MARIA LAIDE GOMES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****48224
MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****08624
MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****59396
MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****30936
MARIA NAZARE MONTEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	Federal	*****60820
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	Federal	*****35148
MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****50124
MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****88172
MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****49696
MARIA SOFIA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****80660
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****68160
MARINA PEREIRA DA ROCHA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****20260
MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	Agente Administrativo	Federal	*****53722
MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	Agente Administrativo	Federal	*****20060
MODESTO ASSIS NUNES	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****17960
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	Federal	*****83648
NEIDE PEREIRA MARIANO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****27736
NEUMA ALVES DA ROCHA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****84536
ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****90060
OVINELZIO ALVES DA SILVA	Motorista	Federal	*****87284
RAIMUNDA MARIA GORETE BENTES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****69224
RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****43660
ROBERTO LINDOLFO SOUZA MUNIZ	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****37196
ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	Agente Administrativo	Federal	*****69096
RUBILEY GOMES DE SOUZA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****15542
RUY BERNARDO DE MENEZES	Agente Administrativo	Federal	*****4639
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****82036
SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****89572
SILVIO PAIXAO DA SILVA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****11996
SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****48160
TEREZINHA DA SILVA VILLAR	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****39296
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****27660
VALDECI CARDOSO DE OLIVEIRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****20612
VIRGINIA DA SILVA MELO	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****88536
WALDA DANTAS MESQUITA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****28772
WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	Federal	*****43296
WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	Auxiliar em Enfermagem	Federal	*****63160
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Federal	*****82948

WILSON FERREIRA DE SOUZA

Auxiliar Operacional Serviços Diversos Federal

*****50296

ZENAIDE CASTELO BRANCO

Auxiliar em Enfermagem

Federal

*****30360

*(assinado eletronicamente)***ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 23 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 03 de Janeiro de 2023

Publicada no DOE nº 02 de 04.01.2023

Protocolo 0040173066

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 338 de 28 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

Considerando o teor do Processo: 0050.451111/2020-47

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de **03.07.2023**, a servidora **ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº *****135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pelas **atividades referentes ao acompanhamento dos estágios supervisionados das instituições de ensino conveniadas na Assistência Médica Intensiva/AMI**, em substituição da servidora **PATRÍCIA BIET DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula *****269, designada através da Portaria nº 535/2020 0015013053 Publicada nº DOE Edição 239 de 08.12.2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do Hospital - HEPSJPII

Protocolo 0040396377

Portaria nº 337 de 28 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **HELCIA NOYMA RAMALHO DE LACERDA DUARTE**, Assistente Social, matrícula *****031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **12/12/2023 a 31/12/2023** para os períodos de **15/09/2023 a 24/09/2023** e **13/12/2023 a 22/12/2023**, e abono pecuniário do período de **01/02/2023 a 10/02/2023** para o período de **26/09/2023 a 05/10/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Art. 2º- **Tornar sem efeito** os autos da Portaria de férias nº 1294 (0035855772).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28, Julho de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040391022

Portaria nº 339 de 28 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

Considerando os autos do processo SEI: (0050.007271/2023-03),

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** parte do gozo de férias da servidora **ANATALHA SILVA MORAIS DAS NVES**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula *****900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **19/07/2023 a 28/07/2023** para o período de **31/07/2023 a 09/08/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28, Julho de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040396783

Portaria nº 340 de 28 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **JUNHO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ADNA GUIMARAES GOMES	*****734	AUX. EM ENFERMAGEM	40
2.	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	*****135	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
3.	ALTEMIR SILVA MENDONCA	*****120	MOTORISTA	35
4.	ANDRÉ NEVES GOMES	*****354	MOTORISTA	36
5.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	*****074	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
6.	ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO	*****249	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
7.	APARECIDA SOUSA SILVA	*****933	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
8.	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	*****349	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
9.	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	*****350	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	72
10.	BRUNO MARQUES DE LIMA	*****308	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
11.	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	*****697	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
12.	CELIA REGINA RIBEIRO	*****383	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	19
13.	CESAR ROLIM ARAUJO DA CUNHA	*****695	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
14.	CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	*****120	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
15.	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	*****907	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
16.	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	*****249	MOTORISTA	32
17.	DEIVID JARDIM PEREIRA	*****740	MOTORISTA	36
18.	EDNELSON LIMA AMARAL	*****818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	72
19.	ELIZABETH BENTO PURITO	*****857	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12
20.	ERCILIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	*****152	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
21.	FRANCINETE AUZIER DE OLIVEIRA	*****018	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
22.	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	*****083	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	96
23.	HADAD CARDOSO XAVIER	*****051	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
24.	HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE	*****151	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	96

25.	IAGO ARAUJO MARQUES	*****824	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
26.	IDELMAR ARAUJO DOS SANTOS	*****112	MOTORISTA	36
27.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	*****874	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
28.	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	*****879	MOTORISTA	60
29.	ITALO DAMASCENO JUSTINO	*****654	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	96
30.	IVANILCE GOMES DE SOUSA	*****912	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12
31.	JAQUELINE TAVARES LIMA	*****044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
32.	JOAO BOSCO FERREIRA FILHO	*****992	MOTORISTA	84
33.	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	*****527	MOTORISTA	24
34.	JOELMA SANTOS CAMPOS NUNES	*****045	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
35.	JORGE RODRIGUES DA SILVA	*****703	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
36.	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	*****544	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
37.	JOSIAS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	*****310	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
38.	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	*****554	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
39.	JULIO DA COSTA PINHEIRO	*****666	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
40.	KARINE HELEN VOLKWEIS	*****820	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
41.	LEANDRO ALVES DE SOUZA	*****077	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	56
42.	LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	*****044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
43.	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	*****932	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	96
44.	LUIS TIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	*****648	MOTORISTA	60
45.	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	*****952	AUX. SERV. GERAIS	24
46.	MARCIA COSTA BARBOSA	*****030	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
47.	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	*****039	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	58
48.	MARCOS ADRIANO REGIS DOS SANTOS BRASIL	*****260	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
49.	MARIA ALCINEIDE DE SOUSA MONTEIRO	*****856	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
50.	MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO	*****692	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	72
51.	MARIA APARECIDA DA SILVA	*****140	AUX. DE SERVIÇOS DE SAUDE	42
52.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	*****923	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	70
53.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	*****801	AUX. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
54.	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	*****261	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	72
55.	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	*****958	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	72
56.	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	*****036	AUX. SE SERVIÇOS GERAIS	24
57.	MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO	*****808	MOTORISTA	72
58.	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	*****406	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	48
59.	MARLON VIEIRA GOMES	*****579	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	18
60.	MARY MACARIO CABRAL	*****605	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
61.	NATIELE VALE MIRANDA	*****964	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
62.	NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	*****499	MOTORISTA	36
63.	NELIDO ALVES DA COSTA	*****541	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	96
64.	PATRICIA BIET DE SOUSA	*****269	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	92
65.	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	*****836	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	22
66.	PAULA FERREIRA BEZERRA	*****641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	18
67.	PAULO FERNANDES DAS NEVES	*****013	MEC. DE AERONAVE	39
68.	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	*****244	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
69.	PEDRO PAULO DIAS PANTOJA	*****890	ADM. HOSPITALAR	48
70.	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	*****312	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
71.	ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES	*****220	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	84

72.	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	*****448	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
73.	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	*****250	MOTORISTA	48
74.	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	*****200	AUX. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
75.	THIAGO BORGES KONZEN	*****203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
76.	VANDINELSON COELHO GALVAO	*****252	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	84
77.	VERALDINA BOTELHO DA SILVA	*****297	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	48
78.	VERONICA APARECIDA CAVALCANTE	*****762	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	84
79.	VINICIUS BALDUINO RODRIGUES	*****840	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	60
80.	WALMIR PIEDADE DA SILVA	*****736	MOTORISTA	36
81..	WELLINGTON FEITOSA BASSO	*****144	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	96
82.	WESLEY DOS SANTOS LOPES	*****251	MOTORISTA	36
83.	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	*****873	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	72

Porto Velho, 28, Julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva/SESAU-RO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0040398159

Portaria nº 341 de 28 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **JUNHO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	*****445	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	60
2.	ALBERTINA FERNANDES	*****834	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	27
3.	ANA MARIA DA SILVA	*****446	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	24
4.	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	*****398	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	52
5.	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	*****270	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	24
6.	BALBINA CHAVES DA SILVA	*****740	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	40
7.	BENEDITO EDINALDO COSTA DE ALENCAR	*****439	MOTORISTA	42
8.	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	*****919	AG. ADMINISTRATIVO	84
9.	CLAUDIO DE ARAUJO MAIO	*****218	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
10.	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	*****436	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	60
11.	EDSON FERREIRA DE ARAUJO	*****872	MOTORISTA	12
12.	ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	*****447	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	48

13.	ELIZABETH MOREIRA DA LUZ MASCARENHAS	*****481	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	84
14.	ELIZEU LOPES DA SILVA	*****601	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	84
15.	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	*****745	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
16.	ELZA SOUZA MOURA CORREIA	*****775	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	11
17.	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	*****746	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
18.	HELENA OLIVEIRA DE BRITO	*****719	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	24
19.	HELOISA HELENA ARAUJO SOARES	*****560	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	22
20.	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	*****719	TEC. EM CONTABILIDADE	60
21.	IRENE ANASTACIO MACEDO	*****926	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
22.	JOAO RANDS PINTO BEZERRA	*****788	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	60
23.	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	*****034	MOTORISTA	40
24.	LAILTON HURDSON SAMPAIO	*****086	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	36
25.	LEA MARGARETH SILVA VIEIRA	*****521	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	30
26.	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	*****306	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	84
27.	LINDOMAR PRESTES	*****406	AG. ADMINISTRATIVO	60
28.	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	*****042	AGENTE ADMINISTRATIVO	48
29.	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	*****193	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	38
30.	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA	*****602	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	72
31.	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	*****207	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	96
32.	MARIA DE FATIMA GONZALES	*****376	AG. ADMINISTRATIVO	48
33.	MARIA DO ROSARIO ALVES DA SILVA	*****067	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	84
34.	MARIA ELENA PASQUALOTTO	*****851	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	24
35.	MARIA JOSE NUNES MOREIRA	*****408	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	24
36.	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	*****741	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	48
37.	MARLY DA CONCEICAO ANDRADE SILVA	*****837	AUX. ENFERMAGEM	45
38.	ONESIMO GUEDES FERRO	*****473	OP. MAQ. COPIADORA	84
39.	ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	*****269	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	11
40.	ORLANDO CARDOSO PEDROZA	*****869	MOTORISTA	29
41.	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	*****453	AUX. DE ENFERMAGEM	96
42.	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	*****519	AG. SERV. DE ENGENHARIA	60

43.	SANDRA REGINA LIMA DO NASCIMENTO	*****861	AUX. DE SERV. DE SAUDE	12
44.	SEBASTIAO GARCIA DE QUEIROZ	*****801	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
45.	TANIA MARIA CARDOZO PEDROZA VIEIRA	*****472	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
46.	TANIA MARIA VELOSO MARTINS NUNES	*****563	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	34
47.	TEREZINHA PRESTES FERREIRA	*****581	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
48.	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	*****437	AG. ADMINISTRATIVO	36
49.	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	*****834	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	43

Porto Velho, 28, Julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MICHELE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva/SESAU-RO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0040398375

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 207 de 20 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0053.067582/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula/ CPF	Nomenclatura
Caroline Kohara Melchior	Diretora Geral Adjunta/ Fisioterapeuta	*****539	Membro
Otávia da Silva Riojas	Gerente VIII	*****247	Membro
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	Administrador Hospitalar	*****692	Membro
Carlos Alberto de Almeida Batista	Administrador Hospitalar	*****042	Membro
Angelita Goveia da Silva	Agente em Atividades Administrativas	*****610	Membro
Magna Aparecida Barbosa	Agente em Atividades Administrativas	*****896	Membro
Rodrigo de Souza Mello	Técnico em Informática	*****783	Membro
Caroline Scharnowski Bueno	Biomédica	*****020	Membro
Jacqueline Figueiredo Cuellar	Federal a disposição do estado	*****651	Membro
Elisabete Cristine Nowotny Scharnauski	Farmacêutica	*****024	Membro
Jamiles De Melo Oliveira	Gerente de Enfermagem Adjunta - CDS VI	*****976	Membro

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula ou CPF	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto

Mirvaldo Moraes de Souza Júnior	Engenheiro Eletricista	***.638.732-**	Fiscal	* Contrato nº 604/ SESAU/PGE-2022 (0031320458) * Contrato nº 431/SESAU/PGE-2022 (0030096346) * Contrato nº 044/SESAU/PGE-2023 (0035312562)	Qualisa Tiago Alves Tiago Alves	* Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação e Grupo Gerador * Locação de Grupo Gerador Silenciado Potência Mínima: 150 kVA (Stand-by) * Locação de Grupo Gerador Silenciado Potência Mínima: 500 kVA (Stand-by)
Frederico Coasta dos Santos	Engenheiro Civil	*****853	Suplente			
Leandro Correia	Agente em Ativi. Administrativas	*****604	Suplente			
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Elvis Amaral dos Santos	Técnico em equip. e apar. médicos	*****338	Fiscal	* Contrato nº 253/ PGE-2020 (0011954902) * Contrato nº 021/PGE-2021 (0015698528)	OLSTEC DEL	* Manutenção preventiva e corretiva do ventilador pulmonar e foco cirúrgico da marca MAQUET * Serviços de Engenharia Clínica
Mirvaldo Moraes de Souza Júnior	Engenheiro Eletricista	***.638.732-**	Suplente			
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Frederico Costa dos Santos	Engenheiro Civil	*****853	Fiscal	* Contrato nº 256/ SESAU/PGE-2023 (0037103567) * Contrato nº 918/SESAU/PGE-2022 (0033759797) * Contrato nº 150/SESAU/PGE-2023 (0036391843)	White Martins	* Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais (oxigênio líquido e gasoso) * Fornecimento Ininterrupto de Ar Comprimido (com cilindro) * Locação de Compressor de Ar Comprimido
Elvis Amaral dos Santos	Técnico em equip. e apar. médicos	*****338	Suplente			
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Reginaldo Alves Macedo	Assessor V	*****969	Fiscal	* Contrato nº 087/ PGE-2021 (0016051031) * Contrato nº 106/PGE-2018 (5076807)	Tekios Lite Tech	* Manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado do BLOCO H * Manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar
Elvis Amaral dos Santos	Técnico em equip. e apar. médicos	*****338	Suplente			
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Danielle Teles Moreira	Nutricionista	*****225	Fiscal	* Contrato nº 676/ PGE-2022 (0032522898)	Caleche	* Alimentação hospitalar pronta
Danielli Almeida de Lima	Nutricionista	*****192	Suplente			
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto

Edicleusa Moreira Viana	Téc. em Segurança do Trabalho	*****262	Fiscal	* Contrato nº 544/ PGE-2022 (0030924691)	Maria Luiza	* Serviços de Manutenção e Recarga para Extintores
Cleber Moreira Sales	Téc. em Segurança do Trabalho	*****198	Suplente			
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Paulo Roberto da Silva Goes	Técnico de Laboratório	*****398	Fiscal	* Contrato nº 246/ PGE-2020 (0011887008)	CEPHEID	* Manutenção preventivo-corretiva em equipamentos para testes rápidos de tuberculose
Alexandre Pereira Moreira Júnior	Técnico de Laboratório	*****495	Suplente			
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Alberto Junior de Souza Caldeira	Agente em Ativi. Administrativas	*****820	Fiscal	* Contrato nº 392/ PGE-2017 (4621550)	SAPRA	* Serviços de Radiometria com fornecimento de Dosímetros
Jean de Souza Norte	Técnico de Radiologia	*****768	Suplente			
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Natália da Rocha	Téc. em Enfermagem	*****499	Fiscal	* Contrato nº 0636/ PGE-2022 (0031902357)	LAVIN	* Serviços de lavanderia hospitalar externa
Elicleide Alves Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	*****195	Suplente			
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Milton César de Aquino Almeida	Administrador Hospitalar	*****204	Fiscal	* Contrato nº 0735/ PGE-2022 (0032995214)	ATIBAIA	* Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE
Domingos Savio Pereira	Agente Administrativo	*****334	Suplente			
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Renata Rodrigues Nunes da Costa	Enfermeira	*****517	Fiscal	* CONTRATO nº 342/ PGE-2021 (0018144783)	AR PURO	* Prestação na coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração e destinação final dos resíduos de serviços de saúde RSS (grupos A,B,E e eventualmente C)
Milton César de Aquino Almeida	Administrador Hospitalar	*****204	Suplente			
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Neurisvânia Soares	Téc em Enfermagem	*****956	Fiscal	* Contrato nº 351/ PGE-2022 (0029235931)	ARAUNA	* Serviço de limpeza e higienização,

Renata Rodrigues Nunes da Costa	Enfermeira	*****517	Suplente			conservação, desinfecção de superfícies e mobiliário e recolhimento do lixo tipo "D" (comum)
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Célia Aparecida Maciel Souza Silva	Téc em Enfermagem	*****768	Fiscal	* Contrato nº 0793/ PGE-2022 (0033430330)	LOC MAC	* Prestação de Serviço de Locação de Contêiner
Cleber Moreira Sales	Téc. em Segurança do Trabalho	*****198	Suplente			
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Cleber Moreira Sales	Téc. em Segurança do Trabalho	*****198	Fiscal	* Contrato nº 0626/ PGE-2022 (0032102992)	PROTEÇÃO MAXIMA	* Serviços de Vigilância/ Segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada
Alciene de Assis	Agente em Ativi. Administrativas	*****940	Suplente			
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Alberto Junior de Souza Caldeira	Agente em Ativi. Administrativas	*****820	Fiscal	* Contrato nº 0469/ PGE-2022 (0030336403)	REM	* Serviços de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes de Suporte Avançado TIPO "D" (UTI Móvel) e Suporte Básico TIPO "B", com mão de obra especializada
Alciene de Assis	Agente em Ativi. Administrativas	*****940	Suplente			
Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura	Contrato Fiscalizado	Empresa	Resumo do Objeto
Leandro Correia	Agente em Ativi. Administrativas	*****604	Fiscal	Contrato nº 103/ PGE-2019 (5166243)	IMUNIZADORA PROTEGE	* Controle de Vetores e Pragas Urbanas
Edicleusa Moreira Viana	Téc. em Segurança do Trabalho	*****262	Suplente			

Art. 3º - REVOGAR a Portaria nº 139 de 06 de junho de 2023, (0038897081) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 109, de 13/06/2023 .

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária-Executiva de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0040144080

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 272 de 28 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro 1992 - que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civil do estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais - que trata a respeito do processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que nos moldes da Lei é dever de toda autoridade que tenha ciência de indícios de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração; e

CONSIDERANDO os Despachos(0040295469)(0040378806) assentados no processo SEI nº (0052.070851/2022-28).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão para condução de Sindicância, tendo como finalidade apurar responsabilidade administrativa, conforme Memorando nº 4/2022/FHEMERON-NUQUA(0034001193).

Art. 2º - A Comissão deverá zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, devido processo legal, da ampla defesa, contraditório e presunção de inocência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão, os quais se incumbirão da condução do processo de Sindicância até sua conclusão final:

- I - **CLEIA DE SOUZA NUNES**, Enfermeira, Matrícula nº *****514 - Presidente;
- II - **VALÉRIA RONIK CALDEIRA**, Biomédica, Matrícula nº *****056 - Secretária;
- III - **VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula nº *****220 - Membro.

Art. 4º - Os membros da comissão para condução da Sindicância desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, exceto quando estiver no exercício de suas atividades em sindicância, ocasião em que, mediante conhecimento do chefe imediato, poderão se afastar de sua unidade de lotação, devendo retornar após a finalização dos trabalhos.

Art. 5º - A Sindicância é o instrumento destinado à apuração de irregularidades praticadas no serviço público, à comprovação da materialidade e à identificação da autoria, podendo resultar na aplicação de advertência ou de suspensão de até trinta dias ou na abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 6º - A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração via Memorando ou mediante notícia da ocorrência de irregularidade, devidamente protocolado para a Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 7º - O pedido de prorrogação do prazo, devidamente justificado, deverá ser dirigido ao Presidente e ser feito antes do término daquele inicialmente previsto.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/Fhemeron

Protocolo 0040381776

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0052.002534/2023-60**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 com fulcro no inciso II, do artigo 75, e o Parecer nº 562/2022/PGE-PA, a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, torna público a Homologação de Dispensa referente a **Contratação de empresa Especializada em Serviços de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde no âmbito da saúde do trabalhador**, com abordagem integral do paciente e olhar para o indivíduo como um todo, abordando mente, corpo e espírito, trabalhando de forma interdisciplinar, com o modelo de tratamento focado na saúde a na cura, para atender o Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
CAMILA CARNEIRO FERREIRA LTDA	29.617.851/ 0001-60	52.800,00

Conforme a solicitação do Memorando (0039992229), Despacho NUPLAN (0040070183), Autorização (0040008059), Justificativa (0039996871), Checklist (0040269989), Declaração (0040423643).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto LEI 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO** a contratação no valor total de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente da Fundação FHEMERON

Protocolo 0040422735

Portaria nº 273 de 31 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, de 28 de março de 2023; e Considerando os documentos apensados no processo SEI nº(0052.002424/2023-06).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com o art. 4º do Decreto nº 27.021 de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, **PLANTÃO EXTRA** aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **JUNHO/2023**.

ORDEM	NOME SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº	HS
1.	Andreia Justino da Silva	*****237	96
2.	Adgeane Batista de Araujo	*****699	24
3.	Aneti Barros Santos	*****556	60
4.	Allison Souza dos Santos	*****471	48
5.	Ana Carolina Gonzaga de Melo	*****149	06
6.	Bernadete Peron	*****831	48
7.	Carola Catalina Navarro Hurtado	*****220	12
8.	Daniele Campos Fontes Neves	*****828	12
9.	Deisiany Leite Garcia	*****231	60
10.	Ednilza Maria do Nascimento	*****078	48
11.	Elieide Costa de Lima	*****316	36
12.	Elizangela Cardoso Pereira	*****096	06
13.	Ernandes Dias Brito	*****879	72
14.	Eva de Souza Leite	*****419	96
15.	Franciele Ferreira de Souza	*****069	30
16.	Franciele Lopes Santana	*****961	60
17.	Haymary de Sousa Santana	*****960	12
18.	Hiolene da Silva Brauna	*****712	12
19.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	*****568	60
20.	Jacson Barbosa de Oliveira	*****912	18
21.	Janete Sena Santos	*****574	48
22.	Juliane Galvão Costa	*****252	72
23.	Kátia Júnia Ferreira Lima Romano	*****605	30
24.	Leonir dos Santos Vieira	*****589	66
25.	Luciane Cardoso Rodrigues Braga	*****889	24
26.	Luz Maides Wanderley França	*****071	18
27.	Mair dos Santos Pinto	*****616	18
28.	Marcos Audair Bartels	*****237	24

29.	Maria Alice Nicácio	*****801	24
30.	Maria Elenilda Torres de Brito	*****095	30
31.	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	*****025	12
32.	Maria de Fátima Ramalho	*****739	30
33.	Maria de Ivaneide de Sousa	*****788	42
34.	Maria José de Souza Saraiva	*****832	84
35.	Maria Lucia Oliveira do Nascimento Cezar	*****142	48
36.	Michely Noely Toledo Mack	*****281	60
37.	Nivia Francisca do Nascimento	*****092	06
38.	Paulo Sérgio Fernandes Lopes	*****133	24
39.	Ronilda da Silva	*****432	24
40.	Rosângela de Souza Pereira	*****241	42
41.	Rosiane Maria M. Pinto	*****502	24
42.	Selma Soares da Silva	*****910	72
43.	Sirley França Ventura de Lima	*****476	06
44.	Sônia Maria Lopes Kemper	*****258	24
45.	Sueli Garcia Martins Vicente	*****882	66
46.	Tânia Cristina de Moraes Mathias	*****468	54
47.	Tereza Ramos de Almeda	*****794	12
48.	Vera Lúcia Bastos Nogueira	*****286	06
49.	Wanderléa Soares da Silva	*****184	06

Art.2º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 251(0039948824).

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040410408

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 221 de 28 de julho de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando Requerimento (0040361129) e Certidão 0034341697, constante nos autos do Processo n. 0002.072355/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER 1** (um) dia de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao (a) servidora (a) **IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula: *******165**, ocupante do cargo de **Geógrafo**, lotado (a) na **AGEVISA/GTVISAT**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programadas:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/ OU DIAS GOZADO	SALDO
2022	0034341697	12	02	Ano 2023: 28 de Julho de 2023.	10

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0040375998

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (0040367775): O Diretor Geral da AGEVISA, Respondendo, torna público a quem possa interessar, considerando a instrução nos autos do Processo SEI n. 0002.002484/2023-14, cientifica da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, observando o Art. 3º, I da Portaria n. 852/2021, em favor da empresa **ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 09.381.459/0001-57 - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Coletes de Identificação e Bonés para atender o Corpo Técnico da AGEVISA, na quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0039295650), pelo menor preço, conforme Quadro Comparativo (0039887409), Justificativa (0040365867), Parecer n. 562/2021/PGE-PA (0040354354) e na Informação n. 52/2023/AGEVISA-ASJUR (0040236722) - **DESPESA**: Está prevista na **PAS-2023 - Programa Atividade: 1015** - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - **Programa de Trabalho**: 170341612210152087 - **Fonte de Recurso**: 1500001002 - **Elemento de Despesa**: 33.90.39. Porto Velho, 31 de julho de 2023.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0040424388

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 6270 de 10 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR servidora **KATIUSCIA NUNES MESQUITA**, matrícula **XXXXXX411**, para responder pela a Função de Gerente de Gratificações, em substituição a titular **JOSEANE MATOS LIMA REIS**, matrícula **XXXXXX193**, que se afastou de suas atividade no período de **01/03/2023 a 10/03/2023** por motivo de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0039849993

EXTRATO

CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DO CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLIE CONTRATRAEMPRESAR. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GENÊROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$12.572,1220 (doze mil quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023- *Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Programa de atividade: PEALE ; Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2023. nota empenho 0038766355 .*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº .0029.008325/2023-17

ASSINAM: Ademir Sott – Presidente do Conselho Escolar Valdir Mofredinho do CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivelli e **Regiane Viana de Araújo Soares** – Representante Legal da empresa R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Ademir Sott

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040365187

Portaria nº 14973 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.068146/2022-58**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 300036193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3, 4º e 5º quinquênios de 03/05/2001 a 03/05/2006, 04/05/2006 a 04/01/2012 e 05/01/2012 a 05/01/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800070

Portaria nº 14972 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.102839/2022-87**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MAGNA SOLANGE GIL DE SOUZA MEDEIROS, matrícula 300087546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 02/12/2014 a 02/12/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800069

Portaria nº 1065 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116959/2022-61**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IZATIELY DE SOUZA SOUZA, matrícula 300111422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 12/07/2011 a 12/07/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208170

Portaria nº 1103 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.601367/2021-60**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIETH MARTINS DA SILVA, matrícula 300063620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 27/11/2015 a 27/06/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208210

Portaria nº 14971 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.111163/2022-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANTONIO DA CRUZ DOS REIS, matrícula 300024392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de 03/01/2003 a 03/01/2008, 04/01/2008 a 04/01/2013 e 04/01/2008 a 04/01/2013, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800068

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 001/2023/PROAFI ADICIONAL

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: RENOVA SERVIÇOS ADM. E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ. Nº 17.218.134/0001 - 86

OBJETO: Aproveitamento de Saldo e Complemento de empenho (0039445801); Autorização (0039445937); Projeto de Aproveitamento de Saldo e Complemento de empenho (0039445862); Justificativa (0039417545), as partes resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte ao contrato:

Descrição do termo aditivo relativo ao contrato 001/2023 - PROAFI ADICIONAL valor R\$ **213.498,96 (duzentos e treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**.

Valor de Acréscimo - R\$ **44.156,47 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**

Valor de Supressão - R\$ **976,82 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**

Valor do Serviço - **256.678,61 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023.

ASSINAM:

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO-Diretor Escolar/Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna. **Alonso Gonçalves de Oliveira Junior** representante da empresa.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Alonso Gonçalves de Oliveira Junior

Representante da Empresa

Protocolo 0040344679

Portaria nº 14970 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.111457/2022-44**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 300024595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 15/04/1997 a 15/05/2003, 16/05/2003 a 16/05/2008, 17/05/2008 a 17/05/2013 e 18/05/2013 a 18/05/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800067

Portaria nº 1101 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.015805/2022-53**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CELIA GORETH FELIX FONTINELLI, matrícula 300027624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de **05/05/2012 a 05/06/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208206

Portaria nº 1066 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116394/2022-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDNILSON PEREIRA DA ROSA, matrícula 300125343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 24/06/2013 a 24/06/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208171

Portaria nº 14969 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.113409/2022-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GABRIEL CANDIDO DA SILVA, matrícula 300019391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 22/11/1990 a 22/11/1995, 23/11/1995 a 23/11/2000, 24/11/2000 a 24/11/2005, 25/11/2005 a 25/11/2010, 26/11/2010 a 26/11/2015 e 27/11/2015 a 27/06/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800066

Portaria nº 1100 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.029572/2022-76**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELAINE CARDOSO SOUZA, matrícula 300112821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênios de **18/08/2011 a 18/08/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208205

Portaria nº 14968 de 31 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.113709/2022-70**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) PEDRO JERONIMO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 300105925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2 no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 16/03/2016 a 16/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034800065

Portaria nº 1099 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.030614/2022-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCIA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula 300015582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 28/11/2014 a 28/11/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208204

Portaria nº 1068 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.112439/2022-80**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ESTER EMERICK CHERON DA SILVA, matrícula 300124821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 29/07/2013 a 29/07/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208173

Portaria nº 1069 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.110920/2022-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ALTAIR RAMOS GOMES, matrícula 300024774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch20, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de 16/04/2002 a 16/04/2007, 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208174

Portaria nº 1070 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108765/2022-92**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DANILO GONCALVES FRANCA, matrícula 300136508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 26/01/2016 a 26/08/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208175

Portaria nº 2248 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116908/2022-30**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ALESSANDRA PACHECO DE FARIA, matrícula 300026255, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/03/2003 a 03/03/2008**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829736

Portaria nº 1071 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108172/2022-26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DANIELA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 300100816 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 01/02/2014 a 01/02/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208176

Portaria nº 14469 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.571418/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CRISTIANY ALVES DOS SANTOS, matrícula 300118417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 14/05/2012 a 14/05/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431414

Portaria nº 14470 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.572328/2021-48**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES, matrícula 300063330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 11/11/2015 a 11/06/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431415

Portaria nº 14471 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.573141/2021-61**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) KATIUSCIA DE FARIA PINHO, matrícula 300039083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de 18/02/2002 a 18/02/2007, 19/02/2007 a 19/02/2012 e 20/02/2012 a 20/02/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034431416

Portaria nº 1072 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.104266/2022-26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JANILENE MONTEIRO NERY, matrícula 300095968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de 19/03/2010 a 19/03/2015 e 20/03/2015 a 20/03/2020, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208177

Portaria nº 1074 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.102596/2022-87**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA HELENA SPIESS, matrícula 300039362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/02/2002 a 01/02/2007.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208179

Portaria nº 1075 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.099208/2022-73**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ZILMA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 300025913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico

Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208180

Portaria nº 1076 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.095304/2022-42**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES, matrícula 300132348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/06/2015 a 01/01/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208181

Portaria nº 3708 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.121962/2022-05**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MILENE DE SOUZA DINIZ, matrícula 300013675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 22/06/1988 a 22/06/1993, 23/06/1993 a 23/06/1998, 24/06/1998 a 24/06/2003, 25/06/2003 a 25/06/2008, 26/06/2008 a 26/06/2013 e 27/06/2013 a 27/06/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027744

Portaria nº 1077 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.095244/2022-68**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCIANA SARAIVA DE NOVAES SALES, matrícula 300027774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de 17/07/2007 a 17/07/2012 e 18/07/2012 a 18/07/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208182

Portaria nº 1078 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.094606/2022-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE DOS REIS MUCUTA, matrícula 300020935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênio de 14/04/1997 a 14/04/2002, 15/04/2002 a 15/04/2007 e 16/04/2007 a 16/04/2012, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208183

Portaria nº 1079 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.093098/2022-36**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA, matrícula **300135771**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 29/10/2015 a 29/05/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208184

Portaria nº 1080 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.091454/2022-87**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARLON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 300124453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênios de **19/06/2013 a 19/06/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208185

Portaria nº 1081 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.088599/2022-09**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANGELA MARIA STUZATA, matrícula 300022900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênios de 01/04/2014 a 01/04/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208186

Portaria nº 1098 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.033169/2022-41**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CARLOS MOISES DE OLIVEIRA, matrícula 300037613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1, 2º e 3º quinquênios de 06/09/2001 a 06/09/2006, 07/09/2006 a 07/09/2011 e 08/09/2011 a 08/09/2016, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208203

Portaria nº 1083 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.085378/2022-71**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIZETE PEREIRA GOMES, matrícula 300099598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 22/07/2015 a 22/02/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208188

Portaria nº 1097 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.062738/2022-66**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS, matrícula 300129634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 04/08/2014 a 04/08/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208202

Portaria nº 3709 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.121513/2022-59**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) PATRICIA NUNES FERREIRA, matrícula **300124262**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/06/2013 a 10/12/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027747

Portaria nº 1096 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.069028/2022-67**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JULIO AMORIM LOPES, matrícula 300018303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º e 6º quinquênios de 28/09/2010 a 28/09/2015 e 29/09/2015 a 29/04/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208201

Portaria nº 1084 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.084364/2022-30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) AGENILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 300027228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 05/10/2013 a 05/10/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208189

Portaria nº 1095 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.072007/2022-29**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SIMONE MOREIRA BARBOSA, matrícula 300113040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 05/09/2011 a 05/10/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208200

Portaria nº 1085 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.084197/2022-27**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA, matrícula 300025851, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208190

Portaria nº 1094 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.073959/2022-60**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELAINE PORTO CHIULLO, matrícula 300115160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 19/01/2012 a 19/01/2017.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208199

Portaria nº 1093 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.074557/2022-82**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDICLEIA CHAVES MAZER PERES, matrícula 300051360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de 15/04/2004 a 15/04/2009, 16/04/2009 a 16/04/2014 e 17/04/2014 a 17/04/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208198

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 004 - 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de

licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA, **CNPJ:09.13.236.729/0001-03**, para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, **Material de Expediente** (3.3.90.30.16), a partir de 29/07/2023, no valor total estimado de R\$ 1.641,80 (Um mil Seiscentos e Quarenta e Um reais e Oitenta centavos).

Castanheiras - RO, 28 de julho de 2023.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0040395884

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Francisca Júlia da Silva, CNPJ. 00.710.792/0001-98, Unidade Executora EEEFM. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA de Castanheiras Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº - Edição 004 - 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COMPUNET INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 04.186.962/0001-38** , para fornecer a E E E F M. FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, **Material de Expediente** (3.3.90.30.16), a partir de 29/07/2023, no valor total estimado de R\$ 922,83(Novecentos e Vinte e dois reais e Oitenta e Três centavos).

Castanheiras - RO, 28 de julho de 2023.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0040395918

Portaria nº 1086 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.080025/2022-84**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ZAIRA APARECIDA CASTRO DOS SANTOS, matrícula 300028010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de 03/02/2003 a 03/02/2008, 04/02/2008 a 04/02/2013 e 05/02/2013 a 05/02/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208191

Portaria nº 1092 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.074850/2022-40**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIZABETH LEMOS BENTO FERRASSO, matrícula 300073179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de 28/01/2008 a 28/01/2013 e 29/01/2013 a 28/02/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208197

Portaria nº 1091 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.075229/2022-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARINES VIEIRA MATOS, matrícula 300098564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 03/07/2015 a 03/02/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208196

Portaria nº 1087 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.077506/2022-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LENIR CORREIA FERREIRA, matrícula 300125335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 19/07/2013 a 19/07/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208192

Portaria nº 1090 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.076859/2022-95**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NELMA CORREA GONCALVES, matrícula 300071918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 21/11/2012 a 21/11/2017.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208195

Portaria nº 1089 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.076943/2022-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARLENE CORREIA NAKAYAMA, matrícula 300019381, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de 04/09/2007 a 04/09/2012 e 05/09/2012 a 05/09/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208194

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEFGov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R & E GONÇALVES LTDA ME, CNPJ nº 15.309.738/0001-02, para aquisição de material de conservação bens imóveis para a EEEFGov. Jerônimo Garcia de Santana, pelo período de 30 dias, a partir de 28/07/2023 no valor total de R\$ 1.397,00 (um mil trezentos e noventa e sete reais).

Cerejeiras, 26 de julho de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho

Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0040117559

EXTRATO

CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DO CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI CONTRATA A EMPRESA FENIX GRILL LTDA, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de Preços nº 139/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico 113/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 719,882 (setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023- *Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Programa de atividade: PEALE; Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2023. nota empenho 0038766355.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº .0029.008325/2023-17

ASSINAM: **Ademir Sott** - Presidente do Conselho Escolar Valdir Mofredinho do CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivelli e **Regiane Viana de Araújo Soares** - Representante Legal da empresa Fenix Grill Ltda.

Ademir Sott

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040395829

Portaria nº 1088 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.077111/2022-18.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GISLENE AUXILIADORA FONTINELLI A LEAL, matrícula 300019429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 05/05/2012 a 05/05/2017.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208193

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo GarciaSantana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa CLOVIS LUIZ SILVEIRA , CNPJ nº22.839.344/0001-21, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , 2ªparcela de 2023,no valor totalde R\$ 1.303,11(mil, trezentos e três reais e onze centavos). Processos 0029.000710/2023-16 0029.034289/2023-47 0029.020315/2023-50.

Cerejeiras, 28 de julho de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho

Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0040395719

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 1.303,11 (mil, trezentos e três reais e onze centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0040395719 em favor da Empresa CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - ME, CNPJ Nº 22.839.344/0001-21, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 2ªparcela/2023 PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 28 de julho de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787

SecretáriaComissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040395211

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação

direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa OLÍVIO MIRANDA EPP, CNPJ nº 84.609.049/0001-36, para aquisição de merenda escolar, para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia Santana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, 2ª parcela de 2023, no valor total de R\$ 453,95 (quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). Processos 0029.000710/2023-16 0029.034289/2023-47 0029.020315/2023-50.

Cerejeiras, 28 de julho de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0040395244

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 453,95 (quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0040395244 em favor da Empresa OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº 84.609.049/0001-36, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 2ª parcela/2023 PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 28 de julho de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRA MAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
Secretária Comissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040395272

**AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.145.111/0001-00, para aquisição de merenda escolar, para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia Santana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, 2ª parcela de 2023, no valor total de R\$ 244,62 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Processos 0029.000710/2023-16 0029.034289/2023-47 0029.020315/2023-50.

Cerejeiras, 28 de julho de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0040395285

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 244,62 (duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0040395285 em favor da Empresa COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.145.111/0001-00, em razão do proponente ter

apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 2ª parcela/2023 PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 28 de julho de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
Secretária Comissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040395335

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2023

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Teixeira CNPJ: 00.670.384/0001-50

CONTRATADA: Cooperativa Fish & Produtos Agrícolas do Estado de Rondônia CNPJ: 46.685.182/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo, (Filé de Tambaqui) em atendimento as necessidades da EEEFM Altamir Billy Soares visando garantir a continuidade da oferta da merenda escolar.

VALOR: R\$ 3.258,45

PROCESSO: 0029.019451/2023-05

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023

ASSINAM:

Cristina Gomes Coimbra / Presidente do Conselho Gestor

cooperativa fish & produtos agrícolas do estado de rondônia / Contratada

Protocolo 0040395779

Portaria nº 6584 de 21 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.408209/2021-32**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DA GLORIA PISSINATI RODRIGUES**, matrícula **XXXXXX879**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 02/05/2012 a 01/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico

Protocolo 0040179371

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CONTRATADA: Empresa Dinâmica Com. Art. Papelaria EIRELI CNPJ/MF n.º 05.553.747/0001-98.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais de consumo/expediente (Pincel cor azul p/ quadro branco (caixa com 12 unidades), Pincel cor preta p/ quadro branco (caixa com 12 unidades), Caneta esferográfica cor azul (caixa com 50 unidades), Caneta esferográfica cor preta (caixa com 50 unidades), Papel Kraft Pardo-folha medindo 66x96 cm, Cartolina cor branca (pacote com 100 unidades), Cartolina cor amarela (pacote com

100 unidades), Cartolina cor azul (pacote com 100 unidades), Lápis Grafite nº 2 (caixa com 144 unidades), Pasta com elástico(10 UNID.) e Pincel para pintura 10/8),em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, resultante de procedimento, para aplicação de recursos no valorR\$ 832,40(oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), para o fornecimento de materiais de expediente, resultante da Cotação de Preços (Menor Preço por ITEM).

VALOR: R\$ R\$ 832,40(oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos),

PROCESSO: 0029.042530/2023-10

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2023

MARIA DE FATIMA KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar

Caroline Vitória dos S. F

cargo: Gerente /Contratada

Protocolo 0040365325

AVISO

PROAFI 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993) (MP nº 1.167 de 31/03/2023)

O Conselho Escolar da EEEFM ARAUJO LIMA, CNPJ n. 01.609.421/0001-87, Unidade Executora da EEEFM ARAUJO LIMA, neste representado pela presidente, **DIONE MARTINS MAGALHÃES**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação do Conselho Escolar da EEEFM ARAUJO LIMA, para a aquisição de material de expediente: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, preta, CANETA MARCA TEXTO , CARTOLINAS DE CORES VARIADAS, CLIPS Nº 2/0, CLIPS nº 3/0, CLIPS nº 4/0, CLIPS nº 8/0 ,cola bastão, cola instantânea, fita crepe, fita adesiva, grafite 0,07, lápis n. 02, pasta catálogo, papel para certificado, pincel recarregável azul e preto, E.V.A com glitter, recarga de pincel para quadro branco, papel almaço, pasta sanfonada A4 para atender os alunos da escola, com base no art. 24, II da Lei de Licitações. Sendo declarada vencedora, a empresa: JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI , **CNPJ: 63.772.925/0001-70** no valor total de R\$ 8.500,00(Oito mil e quinhentos reais).

Porto Velho, 27de julho de 2023.

Dione Martins Magalhães

Diretora da EEEFM ARAUJO LIMA

Protocolo 0040367671

AVISO

PROAFI 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993) (MP nº 1.167 de 31/03/2023)

O Conselho Escolar da EEEFM ARAUJO LIMA, CNPJ n. 01.609.421/0001-87, Unidade Executora da EEEFM ARAUJO LIMA, neste representado pela presidente, **DIONE MARTINS MAGALHÃES**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação do Conselho Escolar da EEEFM ARAUJO LIMA, para a aquisição de material de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, conforme termo de referênciapara atender os alunos da escola, com base no art. 24, II da Lei de Licitações. Sendo declarada vencedora, a empresa: REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI-EPP , **CNPJ: 27.048.093/0001-80**. no valor total de R\$ 7.512,00 (Sete mil, quinhentos e doze reais).

Porto Velho, 27de julho de 2023.

Dione Martins Magalhães

Diretora da EEEFM ARAUJO LIMA

Protocolo 0040367703

Portaria nº 3830 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.552873/2021-18**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ENIVALDO FARIAS DIAS, matrícula 300017767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 05/09/2000 a 05/09/2005, 06/09/2005 a 06/09/2010, 07/09/2010 a 07/09/2015 e 08/09/2015 a 08/04/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028245

Portaria nº 3711 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.121016/2022-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FLAVIA APARECIDA DA C S DO NASCIMENTO, matrícula 300114876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/01/2012 a 13/01/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027753

Portaria nº 3713 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.120953/2022-99**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARILAN KEILA ROCHA GALVAO, matrícula 300058094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/03/2010 a 23/03/2015**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027757

Portaria nº 3831 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.553014/2021-46**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 300024282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de 16/04/2002 a 16/04/2007, 17/04/2007 a 17/04/2012, 18/04/2012 a 18/04/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028249

Portaria nº 3833 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.553174/2021-95**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERNANDES, matrícula 300013732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 23/06/1993 a 23/06/1998, 12/01/2006 a 12/01/2011, 13/01/2011 a 13/01/2016 e 14/01/2016 a 14/08/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028259

Portaria nº 3712 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.120752/2022-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARINEIDE DE LIMA FREITAS BONFIM, matrícula 300106555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 16/10/2022 a 16/10/2027**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027754

Portaria nº 3834 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.553249/2021-38**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA GERALDA ARAUJO SANTOS, matrícula 300027344, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028262

Portaria nº 3714 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.120277/2022-53**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA SILVA DE ARAUJO, matrícula 300115206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/01/2012 a 16/01/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027760

Portaria nº 3835 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.553558/2021-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SANDRA DE SA SANTOS BARBOZA, matrícula 300018547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º e 6º quinquênios de **30/09/2010 a 30/09/2015 e 01/10/2015 a 01/05/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028265

Portaria nº 3715 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0021.122919/2022-29**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUZIA DORADO GUILHERME, matrícula 300107212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 18/03/2011 a 18/03/2016 e 19/03/2016 a 19/10/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027762

Portaria nº 3836 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554611/2021-98**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUZIA MARIA DOS ANJOS SILVA, matrícula 300063119, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de 22/11/2005 a 22/11/2010, 23/11/2010 a 23/11/2015 e 24/11/2015 a 24/06/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028266

Portaria nº 3717 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0021.122297/2022-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) WALDIR RODRIGUES COELHO, matrícula 300018251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 23/09/2015 a 23/04/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027774

Portaria nº 6724 de 28 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.042697/2023-72).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **01/08/2023**, a servidora ROSILENE MATOS DA SILVA, Matrícula nº *****208, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de TAE-II, para exercer a função de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANANCEIRO II, da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040380148

Portaria nº 3716 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.119332/2022-62**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) HELENA GATO DA SILVA, matrícula 300133744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 06/08/2015 a 06/08/2020**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027769

Portaria nº 3824 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.556138/2021-83**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANTONIO DE MOURA FE, matrícula 300021287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 15/04/2008 a 15/04/2013 e 16/04/2013 a 16/04/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028224

Portaria nº 3825 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.556560/2021-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MICHELLI FABIANO DE PAULA ROZA, matrícula 300019042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de 24/11/2005 a 24/11/2010, 25/11/2010 a 25/11/2015 e 26/11/2015 a 26/06/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028229

Portaria nº 3826 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.557338/2021-53**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NEFY MORAES DA COSTA, matrícula 300036549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 12/06/2001 a 12/06/2006, 13/06/2006 a 13/06/2011 e 14/06/2011 a 14/06/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028232

Portaria nº 3827 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.557359/2021-79**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA, matrícula 300024237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 16/04/2002 a 16/04/2007, 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028234

Portaria nº 3718 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.118242/2022-54**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) RAILDA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 300100691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 30/07/2015 a 28/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027776

Portaria nº 3829 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.557745/2021-61**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MAURO SILVEIRA SALDANHA, matrícula 300024232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028242

Portaria nº 3719 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.117610/2022-47**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIANDRO FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 300058037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 23/03/2010 a 23/03/2015 e 24/03/2015 a 24/03/2020**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027777

Portaria nº 3823 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.560341/2021-54**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JEFFERSON RIAN FERREIRA DA SILVA, matrícula 300036036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 05/10/2011 a 05/10/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028219

Portaria nº 3822 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.561768/2021-70**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GILDO FRANCISCO DOS ANJOS, matrícula 300089018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 07/05/2009 a 07/05/2014 e 08/05/2014 a 08/05/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028216

Portaria de férias nº 6528 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/07/2023 a 03/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANELISA PRAZERES VELOSO DE SOUZA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300039062, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(25/07/2023 a 03/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15221

Portaria de férias nº 6529 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELUCE LOPES SABINO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300053524, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(18/09/2023 a 02/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2023 a 31/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15222

Portaria nº 3819 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.565108/2021-68**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA HELENA MOURAO DANTAS**, matrícula 300013718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 4º e 5º quinquênios de 23/06/1993 a 23/06/1998, 01/07/2008 a 01/07/2013 e 02/07/2013 a 02/07/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028202

Portaria de férias nº 6530 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/07/2023 a 04/08/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **EDINAMAR MACHADO THOMAS**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300019376, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(26/07/2023 a 04/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15223

Portaria nº 3820 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.566536/2021-16**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EVA RAFAEL DA SILVA, matrícula 300025651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 4º e 5º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 17/07/2009 a 17/07/2014 e 18/07/2014 a 18/07/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028206

Portaria de férias nº 6531 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/07/2023 a 29/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIO CESAR RODRIGUES HONORIO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300121902, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(15/07/2023 a 29/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15224

Portaria nº 3821 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.566546/2021-43**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NARCIZA FURTADO CARDOSO, matrícula 300020791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/01/2012 a 19/06/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028212

Portaria de férias nº 6532 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELANE CRISTINA MONTEIRO SOBREIRA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300146789, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2023 a 31/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15225

Portaria nº 3722 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116088/2022-86**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOAO BATISTA DA SILVA LIMA, matrícula 300019639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 24/03/2007 a 24/03/2012 e 25/03/2012 a 25/03/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027792

Portaria nº 3818 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.567155/2021-46**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NOELI PIOVOVAR, matrícula 300025869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 02/05/2002 e 02/09/2015 a 02/04/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028201

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº15/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA

FORNECEDOR: Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza, CPF Nº 009638972-92

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme contrato ID (0039900329), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade EIEEFM AMONDAWA do Conselho Escolar MBOWEYMA, no período de março a maio de 2023, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra-se na Cláusula 01 da chamada pública nº 03/2023, ID(0039901190), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ R\$ 272,97 (duzentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

PROCESSO: 0029.021998/2023-62.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza

Fornecedor

Protocolo 0039900995

Portaria de férias nº 6533 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/07/2023 a 01/08/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **LAISIANNY DE MORAIS MAIA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300098982, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15226

Portaria de férias nº 6534 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2023 a 20/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEONILDO DE ARAUJO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300023677, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2023 a 20/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15227

Portaria de férias nº 6535 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2023 a 24/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300118438, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 24/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15228

Portaria de férias nº 6536 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA JOSE RODRIGUES MOREIRA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300110068, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15229

Portaria de férias nº 6537 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MICHELA APARECIDA SANTIAGO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300088819, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(19/07/2023 a 28/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15230

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima, CNPJ nº 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora CAG KILH - ME CNPJ 34.459.834/0001-81**, para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a partir de 31/07/2023, no valor total estimado de R\$ 434,00 (Quatrocentos e trinta e quatro reais).

Ji-Paraná, 31 de julho de 2023.

Rosângela Aparecida Calderari
Presidente do Conselho Escolar
EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0040301255

Portaria nº 3817 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.572880/2021-36**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SOLANGE FERRONATO BARRETO, matrícula 300027018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 15/04/1997 a 15/04/2002, 16/04/2002 a 16/04/2007, 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028199

Portaria nº 8065 de 05 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.084057/2022-59**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA LUCIA FERREIRA DOS S ZANCANELLA, matrícula 300051533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 04/04/2014 a 04/04/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031023952

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, CNPJ n. 01.782.367/0001-77, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as **Empresas Vencedoras:**

01. **Supermercado Campinense LTDA - CNPJ 14.207.668/0001-19**, para fornecer a EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, **Produtos de Gêneros Alimentícios**, a partir do dia 31/07/2023, o valor total de **R\$ 2.411,58** (dois mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos)

02. **Comercial Ferreira - CNPJ 28.517.413/0001-67**, para fornecer a EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, **Produtos de Gêneros Alimentícios**, a partir do dia 31/07/2023, o valor total de **R\$ 521,30** (quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos).

03. **M de Freitas - CNPJ 09.040.010/0001-25**, para fornecer a EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, **Produtos de Gêneros Alimentícios**, a partir do dia 31/07/2023, o valor total de **R\$ 1.161,74** (um mil cento e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Ouro Preto do Oeste, 31 de julho de 2023.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho/Gestora

Protocolo 0040396922

Portaria nº 3816 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.574791/2021-24**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELCINEY PAES DE CARVALHO**, matrícula 300039501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 04/02/2002 A 04/02/2007, 05/02/2007 A 05/02/2012 e 06/02/2012 A 06/02/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028190

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA

FORNECEDOR: Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza , CPF Nº 009.638.972-92

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de peixe da Agricultura Familiar, em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade EIEEFM AMONDAWA do Conselho Escolar MBOWEYMA, no período de julho a outubro de 2023, ematendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE. As

especificações dos itens descritos encontra-se na Cláusula 01 da chamada pública nº 05/2023, ID(0039901563) ,o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 300,78 (trezentos reais e setenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.018731/2023-98

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza

Fornecedor

Protocolo 0040404266

Portaria de férias nº 6538 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WEBER CERQUINHA BARBOSA**, SEDUC - Gerente de Fiscalização de Obras - CDS-09 *, matrícula 300054758, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(19/12/2023 a 02/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 20/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15231

Portaria nº 3721 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116020/2022-05**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VIVIANE LOPES CURBANI**, matrícula 300118685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 07/05/2012 a 07/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027783

Portaria de férias nº 6539 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300124298, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/08/2023 a 11/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2023 a 25/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15232

Portaria nº 3811 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.579358/2021-85**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WAGNO RODRIGUES ARAUJO**, matrícula 300058100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 29/03/2005 a 29/03/2010, 30/03/2010 a 30/03/2015 e 31/03/2015 a 31/03/2020**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028156

Portaria de férias nº 6540 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Tamires Gomes Guimarães**, SEDUC - ASSESSOR III - CDS-03 *, matrícula 300181496, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15233

Portaria de férias nº 6541 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARONITA BELARMINO DOS SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300024626, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 15/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 16/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15234

Portaria de férias nº 6542 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA DARIANE FLORES**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300106933, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(07/08/2023 a 21/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2023 a 31/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15235

Ato Público nº 586/2023/SEDUC-GFISC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 75.236,59 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos)** para aproveitamento de saldo, oriundos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.321503/2021-31, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ensinar para Educar da EEEF Machado de Assis, da **EEEF Machado de Assis**, inscrito no CNPJ sob nº 84.560.218//0001-90, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária do Estado da Educação

Protocolo 0039989811

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O presidente da unidade executora do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ Nº.03.149.579/0001-47, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **BROGNOLI E OLIVEIRA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ: 33.764.807/0001-50**, para Contratação de empresa especializada em **Serviço de Dedetização pelo período de 06 (seis) meses**, no elemento de despesa **33.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)** no valor total estimado de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**.

Buritis, 31 de Julho de 2023.**Cláudia Lima Araújo**

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300098954

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0040149576

Portaria nº 3724 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.115477/2022-94**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PATRICIA PILA BUENO AQUINO**, matrícula 300042333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 13/07/2012 a 13/07/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027799

Portaria de férias nº 6543 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIA POMPEO FARINHA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300058058, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 15/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2023 a 17/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15236

Portaria nº 3726 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.114679/2022-19**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUIZ PINHEIRO FILHO, matrícula 300125646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/06/2013 a 19/06/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027812

Portaria nº 3812 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.579874/2021-18**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) WELLINGTON NOGUEIRA, matrícula 300024629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º quinquênios de 04/03/1991 a 04/03/1996, 05/03/1996 a 05/03/2001, 06/03/2001 a 06/03/2006, 07/03/2006 a 07/03/2011, 08/03/2011 a 08/03/2016 e 09/03/2016 a 09/10/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028158

Portaria de férias nº 6544 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO RODRIGUES DE CASTRO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300097667, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 31/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/09/2023 a 07/10/2023) e (09/10/2023 a 18/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15237

Portaria de férias nº 6545 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZATIELY DE SOUZA SOUZA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300111422, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 15/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/09/2023 a 09/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15238

Portaria de férias nº 6546 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANI MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300027861, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **15/06/2023 a 30/06/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **15/06/2023 a 30/06/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/08/2023 a 29/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15239

Portaria nº 3725 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.114616/2022-62**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANDERSON RODRIGUES MOREIRA, matrícula 300115356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/02/2012 a 01/02/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027807

Portaria de férias nº 6547 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIOLA THOMAZ DA SILVA DELBONI**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300117829, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/09/2023 a 04/10/2023) e (30/10/2023 a 18/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15240

Portaria de férias nº 6548 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKA FAGUNDES DE SOUZA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300178535, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/03/2023 a 02/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15241

Portaria de férias nº 6549 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELANE CRISTINA MONTEIRO SOBREIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300146789, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **17/07/2023 a 31/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **24/07/2023 a 31/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/12/2023 a 22/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15242

Portaria nº 3813 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.579963/2021-56**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NORMA FERNANDES ROCHA**, matrícula 300052608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 27/05/2014 a 27/05/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028162

Portaria nº 3814 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.580191/2021-03**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANE DIAS FERREIRA**, matrícula 300023236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 16/07/2002 a 16/07/2007, 17/07/2007 a 17/07/2012 e 18/07/2012 a 18/07/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028166

Portaria nº 3815 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.580996/2021-49**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) HELISANIE RABELO VAZ, matrícula 300046241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 07/03/2003 a 07/03/2008**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028175

TERMO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar Seis de Julho"

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: Avenida Tapajós, 3659.

MUNICÍPIO: Cabixi-RO

CNPJ: 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favor do Sr. Arlindo Osmar Vitalis, com sede na 3º eixo Chácara 88 Setor 02 em Cerejeiras - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.467.159.**, PNAE 1ª à 4ª parcelas de 2023.

Valor de R\$ 125,10 (cento e vinte e cinco reais e dez centavos).

Cabixi, 27 de julho de 2023.

Marilda Grégio

Presidente do Conselho Escolar

Adelza Auxiliadora Celebrini

Presidente da Comissão de Compra

Airton Lopes Ferreira

Membro da Comissão de Compra

Jacir Gonçalves da Silva

Membro da Comissão de Compra

Protocolo 0040363348

Portaria nº 3730 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.111799/2022-64**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ADRIANA DOS PASSOS BATISTA CORDEIRO, matrícula 300108737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 13/04/2011 a 13/05/2016 e 14/05/2016 a 14/12/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027830

Portaria nº 3806 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.581920/2021-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DE FATIMA GALVAO, matrícula 300024948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 17/02/2008 a 17/02/2013 e 18/02/2013 a 18/02/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028139

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO

CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº 3659, Centro de Cabixi RO telefone (69) 981181021Email: ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023/PNAE 1ª À 4ª PARCELAS DE 2023

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar SEIS DE JULHO

E CONTRATADA: Arlindo Osmar Vitalis, inscrito no CPF sob n.º *****.467.159-****

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R\$ 125,10** (cento e vinte e cinco reais e dez centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e correndo à conta da seguinte programação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.011802/2023-21

MARILDA GRÉGIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0039688108

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO

CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº 3659, Centro de Cabixi RO telefone (69) 981181021Email: ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023/PNAE 1ª À 4ª PARCELAS DE 2023

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar SEIS DE JULHO

E CONTRATADA: Diego Peckson Soares Silva, inscrito no CPF sob n.º *****.455.522.****

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R\$ 108,00** (cento e oito reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, *conforme Lei nº 11.947/2009* e correndo à conta da seguinte programação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.011802/2023-21

MARILDA GRÉGIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0040374588

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO

CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº 3659, Centro de Cabixi RO telefone (69) 981181021Email: ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023/PNAE 1ª À 4ª PARCELAS DE 2023

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar SEIS DE JULHO

E CONTRATADA: Francisco Carracilon Vieira dos Santos, inscrito no CPF sob n.º ***.088.208-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R\$ 48,80** (quarenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, *conforme Lei nº 11.947/2009* e correndo à conta da seguinte programação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.011802/2023-21

MARILDA GRÉGIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0040374631

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO

CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº 3659, Centro de Cabixi RO telefone (69) 981181021Email: ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023/PNAE 1ª À 4ª PARCELAS DE 2023

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar SEIS DE JULHO

E CONTRATADA: Maribel Padilla da Silva, inscrito no CPF sob n.º ***.215.002-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R\$ 121,30** (cento e vinte e um reais e trinta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, *conforme Lei nº 11.947/2009* e correndo à conta da seguinte programação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.011802/2023-21

MARILDA GRÉGIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0040374664

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO

CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº 3659, Centro de Cabixi RO telefone (69) 981181021Email: ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023/PNAE 1ª À 4ª PARCELAS DE 2023****PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar SEIS DE JULHO****E CONTRATADA:** Maria Aparecida da Silva Lima, inscrito no CPF sob n.º ***.490.322-****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)****CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente contrato é de **R\$ 85,20** (oitenta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e correndo à conta da seguinte programação:**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.011802/2023-21

MARILDA GRÉGIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0040374714

Portaria nº 3782 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.613459/2021-92**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA SANDRA PEREIRA, matrícula 300017747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 25/08/2000 a 25/09/2005, 26/09/2005 a 26/09/2010 e 27/09/2010 a 27/09/2015**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028044

Portaria nº 3807 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584113/2021-70**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ERLANE CONCEICAO SANTOS MOTA, matrícula 300082211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 04/12/2013 a 04/12/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028141

Portaria nº 3781 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.613194/2021-22**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALENCAR LIMA, matrícula 300110585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/07/2011 a 19/07/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028038

Portaria nº 3809 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584268/2021-14**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DANIEL CORREA DE ARAUJO, matrícula 300023473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 27/06/1996 a 27/06/2001, 28/06/2001 a 28/06/2006, 29/06/2006 a 29/06/2011 e 30/06/2011 a 30/06/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028149

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta (0038565107), o Projeto Básico(0038864616), a Nota de Empenho (0040170762), o Despacho SEDUC-GCS (0040183772) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.032205/2023-31, cujo objeto da presente solicitação é a aquisição de coleções do material paradidático, **revisa mais 1, revisa mais 2 e revisa enem**, material de consumo para distribuição gratuita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Solicitação de Compra - Aquisição de Material (0038565107), por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 30.113.845,00 (trinta milhões, cento e treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**, em favor empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.681.440/0001-09**, por ser a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040186400

Portaria nº 3810 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584324/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GRACIELE OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 300107324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/03/2011 a 16/03/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028153

Portaria nº 3729 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.111612/2022-22**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LILIANE MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 300128772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/07/2014 a 02/07/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027828

Portaria nº 3799 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584602/2021-21**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA HERMINIA LOURENCO SCHUSTER, matrícula 300025840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028104

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 125/2022/SEDUC-NPCAFE (0029478110), Parecer Técnico Conclusivo nº 1338/2022/SEDUC-CI (0029814433) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno (0040103706), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro

repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Nova Mamoré	01.592.903/0001-71	CEEJA PROFª DORALICE S. CAVALCANTE DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	2020	0029.080526/2020-07	0029.297166/2020-72	R\$ 28.748,90

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040221998

Portaria nº 3800 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.585019/2021-38**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSARIA TAUFFMANN DE OLIVEIRA, matrícula 300025355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 02/05/2002, 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028110

Portaria nº 3756 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.075542/2022-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE FERREIRA MELO, matrícula 300016305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe B - Ch20, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 26/12/1989 a 26/12/1994, 27/12/1994 a 27/12/1999, 28/12/1999 a 28/12/2004, 29/12/2004 a 29/12/2009, 30/12/2009 a 30/12/2014 e 31/12/2014 a 31/12/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027932

Portaria nº 6750 de 31 de julho de 2023

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE MÁRIO CASTAGNA DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017 e portaria nº 742/2018/SEDUC-GPC;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Joice Moraes Correia – Matrícula..... 300117490

Membro: Rosylea Azevedo Ribeiro – Matrícula..... 300043043

Membro: Eva Frota Almeida – Matrícula.....300024378

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040411553

Portaria nº 3759 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.075065/2022-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DENISE LUGES CRISTAL, matrícula 300118240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/05/2012 a 16/07/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027946

Portaria nº 3761 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.074890/2022-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FABIO MARCIO ARANTES DANTAS, matrícula 300100980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/07/2010 a 29/07/2015**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027950

Portaria nº 3762 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.073852/2022-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA VILMA DOS SANTOS, matrícula 300025977, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 18/02/2013 a 18/02/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027952

AVISO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM 31 DE MARÇO, CNPJ n. 84.651.546/0001-00, Unidade Executora da EEEFM 31 DE MARÇO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Casa do fogão Utilidades Domésticas LTDA-ME - CNPJ 09.023.899/0001-32**, para fornecer a EEEFM 31 de Março, serviços em Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, a partir de 31/07/2023, no valor total estimado de **R\$ 1.185,00** (Mil cento e oitenta e cincoreais).

Ji-Paraná/RO, 31 de Julho de 2023.

ALBERTINA MONTEIRO NETTA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM 31 de Março

Protocolo 0040363898

Portaria nº 3763 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.072481/2022-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 300113153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 06/09/2011 a 06/03/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027955

Portaria nº 3764 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.069772/2022-61**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLAUDENICE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 300037825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 27/10/2006 a 27/10/2011 e 28/10/2011 a 28/10/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027959

Portaria nº 6690 de 27 de julho de 2023

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire, localizada no município de Porto Velho -RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire, no Município de Porto Velho - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1437/2017-GAB/SEDUC de 11 de maio de 2017, publicado no DOE nº 90 do dia 16/05/2017 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0040340035

Portaria nº 6699 de 27 de julho de 2023

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Celso Ferreira da Cunha, localizada no município de Cacoal -RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Celso Ferreira da Cunha, localizada no distrito de Riozinho no município de Cacoal - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 6316/2019-SEDUC/NRE de 13 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 214 do dia 14/11/2019 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0040350578

Portaria nº 3766 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.069659/2022-86**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA, matrícula 300023244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/02/1998 a 02/10/2003, 03/10/2003 a 03/10/2008, 04/10/2008 a 04/10/2013 e 05/10/2013 a 05/10/2018.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027972

Portaria nº 3765 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.069367/2022-43.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EUCIVALDO DE SOUZA VARGAS, matrícula 300132349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/06/2015 a 01/01/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027964

Portaria nº 3801 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.585430/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JANE MARIA DO CARMO FACUNDO, matrícula 300016025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 19/11/1999 a 19/11/2004, 20/11/2004 a 20/11/2009, 21/11/2009 a 21/11/2014 e 22/11/2014 a 22/11/2019.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028113

Portaria nº 3767 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.068736/2022-81.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) HILTON IDELFONSO BLACKMAN, matrícula 300025598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 04/05/2008 a 04/05/2013.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027982

Portaria nº 3770 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.067934/2022-27**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JANETE MARTINS LOPES, matrícula 300054874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 28/07/2009 a 28/07/2014 e 29/07/2014 a 29/07/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028000

Portaria nº 3802 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.585437/2021-25**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCISCA VALDA GONCALVES, matrícula 300060436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 04/06/2010 a 04/06/2015 e 04/06/2010 a 05/01/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028122

Portaria nº 3769 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.067913/2022-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIZA DE REZENDE FREITAS, matrícula 300015663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 27/10/2009 a 27/10/2014 e 28/10/2014 a 28/10/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027998

Portaria nº 3803 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.585479/2021-66**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) PAULO LOBATO XAVIER, matrícula 300025064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/07/2012 a 05/07/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028130

Portaria nº 3768 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.067798/2022-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIANA MARIA DE OLIVEIRA MEIRELES, matrícula 300014585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 15/07/2010 a 15/07/2015 e 16/07/2015 a 16/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027989

Portaria nº 3771 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.065238/2022-86**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELANE MUGRABI DARWICH, matrícula 300002534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º e 7º quinquênio de 26/03/2009 a 26/03/2014 e 27/03/2014 a 27/03/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028003

Portaria nº 3728 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.111525/2022-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANTONIO PESSOA SOBRINHO, matrícula 300112657, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/08/2011 a 30/08/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027824

Portaria nº 3804 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.586385/2021-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA EMILIA HOLANDA, matrícula 300024352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 18/04/2012 a 18/04/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028133

Portaria nº 5602 de 03 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.065238/2022-86**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELANE MUGRABI DARWICH, matrícula 300002534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo *Professor Classe C*, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 01/03/2015 à 01/03/2020**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029329360

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF: ***.455.522-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Leite integral

VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

PROCESSO: 0029.020458/2023-61.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.

Mirtes Cunha Bezerra

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039687535

Portaria nº 3795 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.590084/2021-85**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA APARECIDA VALERIANO, matrícula 300062177, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 17/09/2010 a 17/09/2015 e 18/09/2015 a 18/04/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028094

Portaria nº 3772 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.064603/2022-35.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JACILENE FERNANDES SOUSA LEAO, matrícula 300062747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 30/11/2005 a 30/11/2010, 01/12/2010 a 01/12/2015 e 02/12/2015 a 02/07/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028009

Portaria nº 3731 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.110991/2022-33.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VILMA MARIA DECLEVA, matrícula 300039364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 20/02/2007 a 20/02/2012 e 21/02/2012 a 21/02/2017.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027832

Portaria nº 3733 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.110657/2022-80.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) PAULA MARIA MOREIRA, matrícula 300117803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/2012 a 02/05/2017**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027839

Portaria nº 3796 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.590194/2021-47**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANA LUCIA MORAES PASSOS, matrícula 300054129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 03/07/2014 a 03/07/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028095

Portaria nº 3773 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.061538/2022-96**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SOLANGE ROCHA PAMPLONA, matrícula 300039116, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 26/02/2002 a 26/02/2007, 27/02/2007 a 27/02/2012 e 28/02/2012 a 28/02/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028010

Portaria nº 3797 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.590432/2021-14**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE APARECIDO ALVES RIBEIRO, matrícula 300024814, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/08/2008 a 04/08/2013 e 05/08/2013 a 05/08/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028098

Portaria nº 3732 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.110510/2022-90**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LETICIA ALVES DA MATA, matrícula 300128769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/06/2014 a 26/06/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027834

Portaria nº 3774 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.033314/2022-94**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE CABRAL DE SOUZA, matrícula 300054838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 09/08/2004 a 09/08/2009, 10/08/2009 a 10/08/2014 e 11/08/2014 a 11/08/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028013

Portaria nº 6721 de 28 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Salomão Ayton do Nascimento**, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, e **Wanderlei Ferreira Leite**, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e comunicação para exercer a função de **Fiscal do Contrato** dos serviços referentes a prestação de serviços COMPACTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.006.879/0002-60, INFO 16 COM E SERV DE INFORM EIRELI-EPP CNPJ: 24.437.851/0001-64, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC-RO, realizado pela Empresa, pertencente ao Processo Administrativo: 0029.004815/2023-44.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela referida empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de Julho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040379112

Portaria nº 3791 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.591116/2021-60**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCISCA AGUIAR DA SILVA, matrícula 300024609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 04/05/2007 a 04/05/2012**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028084

Portaria nº 3734 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.109504/2022-90**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) INES VELANIA HIRT SANTOS, matrícula 300071921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 20/11/2007 a 20/11/2012 e 21/11/2012 a 21/11/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027842

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, EA EMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de preço processo administrativo nº 0029.091517/2022-03.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **820,22 (Oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 2023-6ª e 7ª parcela- *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** *do ano de 2023. notas empenho (* **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.039134/2023-05

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos - Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040402735

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATO CNPJ : 01.547.731/0001-14, EA EMPRESA FÊNIX GRILL LTDA, CNPJ/MF n.º 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de preço processo administrativo nº 0029.091517/2022-03.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **851,61 (Oitocentos e cinquenta e um real e sessenta e um centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE 2023-6ª e 7ª parcela- *Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de*

Despesa: 33.90.30 do ano de 2023. notas empenho (PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.039134/2023-05

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos – Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040402869

Portaria nº 3792 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.592156/2021-29**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANDRE LUIZ SANTOS DE SOUZA, matrícula 300127908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 14/02/2014 a 14/02/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028087

Portaria nº 3775 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.024080/2022-94**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA, matrícula 300117246, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 04/05/2012 a 04/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028015

Portaria nº 3778 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.023441/2022-85**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JANE ARRUDA DOS SANTOS, matrícula 300079196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 03/10/2008 a 03/10/2013 e 04/10/2013 a 04/10/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028027

Portaria nº 3793 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.593190/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FELISBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 300038163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 21/11/2006 a 21/11/2011 e 22/11/2011 a 22/11/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028090

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: Rosalina de Quadros dos Reis CPF: ***.191.092-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Abobora Comum e Limão.

VALOR: R\$ 24,95 (vinte e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

PROCESSO: 0029.020458/2023-61

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039775667

Portaria nº 3777 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.022727/2022-43**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA JOSE RODRIGUES DE LIMA, matrícula 300027335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 25/04/2003 a 25/04/2008, 26/04/2008 a 26/04/2013 e 27/04/2013 a 27/04/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028021

Portaria nº 3776 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.020521/2022-89**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDITE ALVES BARBOSA, matrícula 300023412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 11/05/2002 a 11/05/2007, 12/05/2007 a 12/05/2012 e 13/05/2012 a 13/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028018

Portaria nº 6707 de 27 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DE FREITAS LUSTOSA** matrícula nº300036660, a partir de **01/05/2023**, de acordo com o Despacho Despacho 0038237738.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Protocolo 0040360219

Portaria nº 3779 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.018943/2022-94**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GLEIDE KIARA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA, matrícula 300027198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/09/2002 a 03/09/2007, 04/09/2007 a 04/09/2012 e 05/09/2012 a 05/09/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028028

Portaria nº 3780 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.616197/2021-18**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JONATAS ALVES FERNANDES, matrícula 300024581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 15/04/1997 a 15/04/2002, 16/04/2002 a 16/04/2007, 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028034

Portaria nº 3783 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.614204/2021-47**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARLENE DOS ANJOS, matrícula 300025442, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/09/2013 a 05/09/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028048

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Pão Francês	COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CNPJ Nº 05.145.111.0001-00	Kg	24	13,59	326,16
Total Adjudicado					R\$ 326,16	

Cerejeiras, 14 de julho de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

DÂNGELA GRAZIELI PAULEK

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS

IRANI SIMÃO ANTUNES

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS

JANETE GONÇALVES PEREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0038046453

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 02/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Açafrão	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	0,500g	36,25	18,13
02	Alho cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	0,500g	23,90	11,95
03	Aveia em Flocos	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	07	21,50	150,50
04	Biscoito Salgado Cream Cracker	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	05	16,25	81,25
05	Castanha do Brasil	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	750g	78,75	59,062
06	Cebola Crua	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	3,750kg	6,19	23,21
07	Cenoura Crua	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	18	8,29	149,22
08	Creme de Leite	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid.	08	2,99	23,92
09	Extrato de Tomate 340g	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid	08	2,99	23,92
10	Frango inteiro sem pele cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	10	8,90	89,00

11	Laranja Pêra, crua	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	30	3,59	107,70
12	Leite de Coco 200ml	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid.	07	3,50	24,50
13	Maçã Fuji	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	04	7,29	29,16
14	Milho verde 170g	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Unid.	19	3,99	75,81
15	óleo de Soja	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	LT	07	6,25	43,75
16	Peito de Frango	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	10	10,89	108,90
17	Pimenta de cheiro cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	0,500g	18,90	9,45
18	Repolho Branco cru	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	06	5,49	32,94
19	Sal Dietético	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA -EPP CNPJ 22.839.344/ 0001-21	Kg	01	2,50	2,50
Total Adjudicado					R\$1.064,87	

Cerejeiras, 14 de Julho de 2023.

SILVIA MARASHIN ALLES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
DÂNGELA GRAZIELI PAULEK
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
IRANI SIMÃO ANTUNES
MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRAS
JANETE GONÇALVES PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0038046772

Portaria nº 3737 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108425/2022-61**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) THILZEY DA SILVA CABRAL, matrícula 300050598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 12/03/2009 a 12/03/2014 e 13/03/2014 a 13/03/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
 Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027857

Portaria nº 3794 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.593199/2021-21**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IZAIAS MARQUES PRUDENTE, matrícula 300057746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 28/01/2005 a 28/01/2010, 29/01/2010 a 29/01/2015 e 30/01/2015 a 30/01/2020**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
 Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028092

Portaria nº 3790 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.594991/2021-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARISTELA DIAS DOMINGOS, matrícula 300014201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 23/06/1993 a 23/06/1998, 24/06/1998 a 24/06/2003, 25/06/2003 a 25/06/2008, 26/06/2008 a 26/06/2013 e 27/06/2013 a 27/06/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028082

Portaria nº 3789 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.598209/2021-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CARMELA FERREIRA TACANA, matrícula 300063327, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/11/2010 a 18/11/2015**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028077

Portaria nº 3788 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.599115/2021-63**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IVONETE COSTA VIEIRA, matrícula 300027295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028073

Portaria nº 3787 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.600602/2021-86**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) RENATA LUCIA VERGOTTI PEGO, matrícula 300026164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 16/07/2003 a 16/07/2008, 17/07/2008 a 17/07/2013 e 18/07/2013 a 18/07/2018.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028070

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 PEALE PEIXE

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RUTH ROCHA**

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES PESCADORES PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA CNPJ: 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (Cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.002599/2023-01, Contrato nº 0039394908, que deu origem **EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.758, 42** (Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)

PROCESSO: 0029.029929/2023-05

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

WARRISON JOSE MOURA CIRILO

Presidente conselho escolar RUTH ROCHA

NARA REGINA DE SOUZA CRUZ

doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0039398429

Portaria nº 3784 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.609698/2021-48.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IRIS PINHEIRO DE VASCONCELOS, matrícula 300122177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/02/2013 a 05/02/2018.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028051

Portaria nº 3738 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.107379/2022-83.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NILTA MOREIRA BRAGA NUNES, matrícula 300063746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 05/01/2016 a 05/08/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027859

Portaria nº 3739 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.106369/2022-21**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) HEDILEINE PAMELA DE SOUZA SILVA, matrícula 300089213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 11/05/2009 a 11/05/2014 e 12/05/2014 a 12/05/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027861

Portaria nº 3740 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.106100/2022-44**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCOS EDUARDO ROMANO, matrícula 300125347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/07/2013 a 08/07/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027865

Portaria nº 6742 de 31 de julho de 2023

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TERESA MITSUKO TUSTUMI

Avenida/Rua Dr. Fiel, Nº257-BAIRRO: Vila Jotao- CEP: 76908.256 -MUNICÍPIO: JI-PARANA/RO -Fone(69) 34234156

E-mail: ceejajiparana@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi, CNPJ nº 00.798.224/0001-90, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	EDER COSTA TEIXEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	300062114

Secretário	MARIA APARECIDA ALVES	PROFESSORA	300190774
Membro	JACQUELINE SOARES DE SOUZA	PROFESSORA	300026764
Suplente	ANTONINHO MARQUES	TEN NIVEL 2	300192055

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JANUARIA FAUSTINO	TEC. EDUCACIONAL	300012789
Membro	EDSON DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR	300028610
Membro	JOAO AMADEUS R, BERSON	INSP. DE PATIO	300026135
Suplente	JOAO PEREIRA	INSP. PATRIO	0697153

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 4608/2023, datadas de 28/04/2023.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA
Presidente do Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi
Matrícula 300125840

Ji-Paraná/RO,31 de julho de 2023.
Protocolo 0040406460

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: ARLINDO OSMAR VITALIS , CPF Nº ***.467.159-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Polpa de fruta acerola.

VALOR: R\$ 187,65 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

PROCESSO: 0029.020458/2023-61

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040422508

Portaria nº 3741 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.104608/2022-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DE FATIMA AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula 300117760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/05/2012 a 08/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027867

Portaria nº 3742 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.103172/2022-30**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARGARIDA LOPES DE SOUSA, matrícula 300018581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de 10/03/2006 a 10/03/2011, 11/03/2011 a 11/03/2016 e 12/03/2016 a 12/10/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027871

Portaria nº 3757 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.075580/2022-94.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VIVIENNE XIMENES SILVEIRA, matrícula 300123942, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/06/2013 a 11/06/2018.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027937

Portaria nº 3743 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.099209/2022-18.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ODETE BENEVIDES MATOS, matrícula 300026053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027876

Portaria nº 3746 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.099009/2022-65.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VALDENIR TAVARES DE SOUZA, matrícula 300050670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch20, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 05/03/2004 a 05/05/2009, 06/05/2009 a 06/05/2014 e 07/05/2014 a 07/06/2019.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027894

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2023. Contrato 3ª Compra (0039777455)****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO I**CONTRATADA:** I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 41.932.289/0001-

64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16 que autorizou a Contratação através de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO.

VALOR: R\$ 1.921,00 (um mil novecentos e vinte e um reais)**PROCESSO:** 0029.009898/2023-68 (Comunicação: Externa)**VIGÊNCIA:** 3 meses**DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2023

Isaura Sousa de Melo Brito Antonieta Marques de Souza
Representante / Contratada Representante / Contratante

Protocolo 0040007310

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2023. Contrato 3ª Compra (0039777455)****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO I**CONTRATADA:** I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 41.932.289/0001-

64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16 que autorizou a Contratação através de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO.

VALOR: R\$ 4.276,30 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**PROCESSO:** 0029.009898/2023-68 (Comunicação: Externa)**VIGÊNCIA:** 3 meses**DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2023

Isaura Sousa de Melo Brito Antonieta Marques de Souza
Representante / Contratada Representante / Contratante

Protocolo 0040025413

Portaria nº 3758 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.075610/2022-62**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARILETH LIMA LOPES, matrícula 300025964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênio de 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027942

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023.

O Presidente da Comissão permanente de licitação SOLANGE CRISTINA MANHOLER - Mat. 300063537 - CPF: 631.741.202-25, Escola EIEEFM KON KOATT TUPARI CONSELHO ESCOLAR CASA GRANDE, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, através da Comissão especial de Licitação, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 2013 de 24 de fevereiro de 2022 ID 0039622796, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2023.

OBJETO - Reforma geral da Escola Kon Koatt Tupari, no elemento 33.90.39 reformas e reparos e 44.90.51 Ampliações e construções, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo (plano de aplicação ID 0039622738).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL 2021/2022, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009.

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.39 reformas e reparos e 44.90.51 Ampliações e construções

DO VALOR

Valor de até: R\$ 329.957,17 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), conforme nota de empenho ID 0039623405

LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

Na Escola EIEEFM KON KOATT TUPARI CONSELHO ESCOLAR EK ERAT - CASA GRANDE, O endereço da Obra é na ALDEIA CAJUI - Terra Indígena Rio Branco, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO sendo 103km via terrestre e de 70 a 80 km via fluvial - no local não possui energia elétrica, sendo de responsabilidade da futura contratada levar motor gerador.

DATA DE ABERTURA: 11 de Agosto de 2023, às 11:30 horas.

LOCAL: No Gabinete da Coordenadoria Regional de Educação da CRE de Alta Floresta D'Oeste/RO, localizado na Av. Amazonas, 4233, bairro: centro em Alta Floresta D'Oeste/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do chefe de Educação Escolar Indígena Coordenadoria Regional de Educação da CRE de Alta Floresta D'Oeste/RO, localizado na Av. Amazonas, 4233, bairro: centro em Alta Floresta D'Oeste/RO., e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h00min às 13h30min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail indigenaaltafloresta@seduc.ro.gov.br fone 69-99364-6934- (presidente da comissão especial de licitação). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão especial de licitação, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 31 de Julho de 2023.

SOLANGE CRISTINA MANHOLER

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MATRÍCULA: 300063537

CPF: 631.741.202-25

Protocolo 0039621766

Portaria nº 3745 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.099003/2022-98**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VALDENIR TAVARES DE SOUZA, matrícula 300102014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 16/02/2009 a 16/02/2014 e 17/02/2014 a 17/02/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027885

Portaria nº 3753 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.076103/2022-46**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CARMEM LUIZA DA SILVA CARDOSO, matrícula 300014160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 20/04/1999 a 20/12/2004, 21/12/2004 a 21/12/2009, 22/12/2009 a 22/12/2014 e 23/12/2014 a 23/12/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027920

Portaria nº 3744 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.098980/2022-78**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUZIA DE MARIA SILVA CRUZ, matrícula 300016297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de 18/12/2004 a 18/12/2009, 19/12/2009 a 19/12/2014 e 20/12/2014 a 20/12/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027880

Portaria nº 3754 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.076204/2022-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANA PAULA ROCHA MONTEIRO, matrícula 300073799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/02/2008 a 27/02/2013**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027925

Portaria nº 3747 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.096156/2022-83**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR, matrícula 300024975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027898

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2195/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora vencedora ABC Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 34.749.515/0001-00**, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, material de Expediente a partir de 01/08/2023, no valor total estimado de R\$ 8.225,00 (Oito mil duzentos vinte cinco reais) .

Ji-Paraná, 31 de julho de 2023.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0037010829

Portaria nº 3748 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.095645/2022-18**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SILVIA ANICETO BARBOSA, matrícula 300014892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 04/01/2012 a 04/01/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027899

Portaria nº 3755 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.076208/2022-03**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DA CONCEICAO UMBELINO DA CRUZ, matrícula 300026901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 02/05/2002**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027928

Portaria nº 3749 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.092593/2022-28**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLARA ATTIAS DE OLIVEIRA, matrícula 300028644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/08/2003 a 02/08/2008, 03/08/2008 a 03/08/2013 e 04/08/2013 a 04/08/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027900

Portaria nº 3750 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.087089/2022-14**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SERGIO SILVA DOS SANTOS, matrícula 300036550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/06/2006 a 23/06/2011**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027907

Portaria nº 3752 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.081562/2022-41**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) BERENICE PERPETUA SIMAO, matrícula 300060774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 31/12/2012 a 31/12/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027915

Portaria nº 3751 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.086560/2022-49**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DE NAZARE XAVIER SANTANA, matrícula 300015235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 6º quinquênios de 21/10/1994 a 21/10/1999**, 22/10/1999 a 22/10/2004, 23/10/2004 a 23/10/2009 e **01/01/2015 a 01/01/2020**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037027910

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6325/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora FERNANDES & TEIXEIRA LTDA**, CNPJ: 34.774.140/0002-10, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, **Materiais de Limpeza e Produção de Higienização**, no valor total estimado de R\$ 1.760,10 (Hum mil setecentos e sessenta reais e dez centavos).

Ji-Paraná/RO, 31 de julho de 2023.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040424011

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6326/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ECOLIM EIRELI**, CNPJ: 17.221.558/0001-08, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, **Materiais de Limpeza e Produção de Higienização**, no valor total estimado de R\$ 1.348,50 (Hum mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ji-Paraná/RO, 31 de julho de 2023.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040424080

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6126/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora L T VOLBRECHT LTDA**, CNPJ: 43.577.021/0001-87, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, **Materiais de Limpeza e Produção de Higienização**, no valor total estimado de R\$ 1.476,10 (Hum mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Ji-Paraná/RO, 31 de julho de 2023.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040193235

Portaria nº 3534 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.031012/2020-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLENE SILVA DE JESUS**, matrícula **300012386**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Vilhena, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 22/06/1993 à 21/06/1998**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662152

Portaria nº 1317/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.073242/2019-12.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANGELA DOMINGOS**, cargo Técnico Educacional Nivel 1, matricula 300011737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 14/12/1987 A 12/12/1992.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5047245

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/ 2023/PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II - DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II - JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa DRS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 14.704.640/0001-97, para fornecimento da DE **02 SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 Mbps- Slots sfp de 2 Gigabit** (MATERIAL DE PERMANENTE - Capital), conforme especificações do termo de referência (0040316502), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, a serem pagos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO**.

Porto Velho, 31 de julho de 2023

IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA - TEN CEL PM

Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0040316510

Portaria nº 7025/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.518531/2019-54**, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LEDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300001955**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 23/08/1993 a 22/08/1998**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9127837

Portaria nº 3506 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.150192/2021-19**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARGARIDA EDUARDO DE FREITAS**, matrícula **300010016**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 02/03/2001 à 01/03/2006**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662105

Portaria nº 3589 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108888/2021-42**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO ARAUJO**, matrícula **300002444**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º. quinquênio de 13/02/2014 à 12 /02/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662223

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/ 2023/PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II - DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II - JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa DRS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 14.704.640/0001-97, para fornecimento da DE BANNERS (MATERIAL CONSUMO), conforme especificações do termo de referência (0040316280), para atender o Colégio Tiradentes da

Polícia Militar II, no valor total estimado de **R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)**, a serem pagos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO**.
Porto Velho, 31 de Julho de 2023.

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **TEN CEL PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0040316284

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/ 2023/PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II - DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II - JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RAYANE MOREIRA DE LIMA 77324072291 CNPJ 46.852.433/0001-76, para fornecimento da DE 02 PENDRIVES 64GB E 25 CABOS HDMI 10MT (MATERIAL DE CONSUMO), conforme especificações do termo de referência (0040316318), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de R\$ 4.450,00 (**quatro mil quatrocentos e cinquenta reais**), a serem pagos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO**.

Porto Velho, 31 de Julho de 2023.

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **TEN CEL PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0040316323

Portaria nº 6818 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417708/2021-11**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZILEIDE PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula **300010039**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/03/1986 à 02/03/1991**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811295

Portaria nº 1321 de 23 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.070160/2022-11**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZILEIDE PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula 300010039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A - Ch20, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 10/06/2009 a 10/06/2014 e 11/06/2014 a 11/06/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035283044

Portaria nº 1561 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.571866/2021-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSINEIDE BARBOSA SENA DE SA**, matrícula 300002516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, **referente ao 7º quinquênio de 01/05/2013 a 01/05/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035388123

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/ 2023/PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II - DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II - JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa DRS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 14.704.640/0001-97, para fornecimento da DE 05 NOBREAK 600VA (MATERIAL DE PERMANENTE), conforme especificações do termo de referência (0040316399), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de **R\$4.197,50 (quatro mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, a serem pagos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO**.

Porto Velho, 31 de Julho de 2023.

IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA - Ten Cel PM

Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0040316404

Portaria nº 1646 de 10 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414170/2021-92**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELANE MUGRABI DARWICH**, matrícula **300002534**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/02/2008 à 31/01/2013** ., respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023980610

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 155 de 28 de julho de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 0048.060694/2022-10

RESOLVE:

Art.1º. **Convalidar a interrupção a contar de 03/07/2023 a 12/07/2023 (10 dias)**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **DÁPHINE SILVEIRA TORRES**, cargo Assessora III, matrícula nº *****453, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente para fruição em 03 (três) períodos onde:1º período de Gozo de férias - 03/07/2023 a 12/07/2023 (10 dias);2º período de Gozo de férias - 16/10/2023 a 25/10/2023 (10 dias) e o 3º Período referente ao Abono Pecuniário - 06/02/2023 a 15/02/2023, conforme Portaria Anual nº 6918 de 21/11/2022, **ficando a fruição** do 1º período interrompido para - 18/09/2023 a 27/09/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03/07/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0040374207

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEAS**

Portaria nº 942 de 24 de julho de 2023

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 965, de 23 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2023 - publicado no DOE de 31 de dezembro de 2022 -Edição 251.

Considerando o Memorando Nº 307/2023/SEAS-GISP, 23 de julho de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 736 de 07 de junho de 2023, Id (0038912373). A concessão de diárias no período de 28 até 31/07/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Gabriel Costa Ferreira	3*****667	Porto Velho
Flávia Queiroz	3*****581	Porto Velho
Gimena Dascalakis Dantas de Carlos	3*****788	Porto Velho
João da Rocha Filgueiras Netto	3*****430	Porto Velho
Tony Eduardo da Silva	3*****871	Porto Velho
César Costa Muniz de Souza	3*****401	Porto Velho
Pietra Simonir Moreira Reis	3*****594	Porto Velho
Ane Regina Souza Silva	3*****009	Porto Velho
Gracilene Braga da Silva Souza	3*****220	Porto Velho
Cleusa Firmino Medeiros	3*****999	Porto Velho
Maviana de Carvalho Nascimento	3*****051	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	3*****230	Porto Velho
Carina de Souza Franco	3*****033	Porto Velho
Naiara Regina Borges de Lima Ferreira	3*****738	Porto Velho
Anderson Melo Tinôco da Silva	1*****002	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA ROCHA SANTOS.

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0040245087

Portaria nº 949 de 25 de julho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 309/2023/SEAS-GISP, 23 de julho de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 736 de 07 de junho de 2023, Id (0038912373). A concessão de diárias no período de 29 a 30/07/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
José Roberto da Silva Ruiz Filho	3*****353	Rolim de Moura

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040286661

Portaria nº 932 de 21 de julho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 50/2023/SEAS-GERARI, 19 de julho de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Campo Novo de Rondônia, com o objetivo de atender a demanda de entrega de Kits de Natalidade do Programa Mamãe-Cheguei na Zona Urbana e Rural para as gestantes que estão devidamente cadastradas. A concessão de diárias no período de 25/07/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Eliane Rocha Pinto	3*****617	Ariquemes
Luciane Rosa dos Santos	3*****291	Ariquemes

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040184418

Portaria nº 948 de 25 de julho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 305/2023/SEAS-GISP, 23 de julho de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 736 de 07 de junho de 2023, Id (0038912373). A concessão de diárias no período de 28 até 31/07/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Larissa de Souza Martins	3*****393	Porto Velho
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	3*****286	Porto Velho
Kazuê Narahashi	3*****972	Porto Velho
Carlos Augusto Ayres Bicca	3*****851	Porto Velho
Iacuti Nogueira de Oliveira	3*****224	Porto Velho
Neila Niraldina da Costa Reis	3*****280	Porto Velho
Helena Messias dos Santos	3*****967	Porto Velho
Regina Santa Fé Vieira Cavalcanti	3*****700	Porto Velho
Armandino Júnior Rodrigues Jordão	3*****541	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040286341

Portaria nº 954 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 56/2023/SEAS-GEP (0040317395), contido nos autos de n. 0026.000081/2023-54.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **27/07/2023** a **05/08/2023**, a servidora **LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS**, Assessor V, CDS-05, matrícula n. *****259, para responder pela Gerência da Educação Permanente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS**, Gerente, CDS-09, matrícula *****447, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 854, de 29 de junho de 2023 (0040344362).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0040343024

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 848 de 27 de julho de 2023

Conceder Progressão Funcional ao (a) servidor (a) desta
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2021 a ABRIL de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
*****970	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	Agente de Segurança Socioeducativo	13/04/2012	C2-II	C2-III	13/ 04/2023

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0040340362

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo nº 0025.002732/2023-51, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo de contratação de empresa terceirizada para fornecer os serviços de COFFEE-BREAK, para produtores e demais participantes da Solenidade de entrega de certificado do PROVE - Programa de Verticalização da Produção Agropecuária da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia, Palestras e capacitação, realizado pela Gerência de Agroindústria da Secretaria de Estado da Agricultura, programado para o dia 17/08/2023 no horário 8h às 14h no Sebrae RO - Unidade de Ariquemes, conforme especificações, condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo VALOR TOTAL de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em favor da empresa **WEST EVENTOS LTDA - ME** portadora do CNPJ: **00.813.247/0001-27**, conforme documentos acostado aos autos.

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0040390959

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o Art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 11 de junho de 1993, a saber:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”. (Grifo nosso)

Considerando o Parecer nº 136/2023/PGE-SEAGRI (0040405305), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de Aquisição de 03 (três) ingressos para participação no curso **"Retenções Tributárias - DCTF web e Reinf 2023"**, opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº0025.002909/2023-19.

Contratada: M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA **CNPJ:** 22.755.309/0001-24;

Valor da Contratação: R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Dispensa da Licitação por INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Termo de Referência (0040330245) e Justificativa dos autos (0040330280).

Porto Velho, 24 de Agosto de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0040418939

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 699 de 27 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o servidor **FÁBIO SILVERIO DE BRITO LIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300113787**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Novo Horizonte do Oeste, nos meses de **dezembro/2023, julho/2024 e julho/2025** referentes ao **2º quinquênio de (11/09/2016 a 23/06/2023)**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040343048

Portaria nº 703 de 31 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 1º de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2026, a servidora **LILIANE DARE POSSEBOM**, Assistente Estadual de Fiscalização, matrícula n. 300113752, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Espigão do Oeste, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal.

Art. 2º. No dia 05 de janeiro de 2027, a servidora deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Espigão do Oeste, para retorno de suas atividades laborais.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040414565

Portaria nº 704 de 31 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVALIDAR** a relotação a partir de 1º de maio de 2022, do servidor JONAS FERREIRA RAMOS, TÉCNICO ADMINISTRATIVO A-I (PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO), matrícula n. 300171231, lotado na Gerência de Recursos Humanos - GRH, para exercer suas atividades na Coordenaria de Planejamento - COPLAN.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040427246

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**TERMO****Nº 172/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00312/2016/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00312/2016** do empreendimento **AMERICEL S/A** (Telefonia móvel celular) localizado na Rua Jacarandá, nº 2176, no Município de **CASTANHEIRAS- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **01.685.903/0012-79**, contendo **52** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040345294

TERMO**Nº 171/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00313/2016/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00313/2016** do empreendimento **AMERICEL S/A** (Telefonia móvel celular) localizado na Avenida Tapajós SN, esq. com Av. Guaporé, no Município de **CABIXI- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **01.685.903/0012-79**, contendo **54** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040344612

TERMO**Nº 173/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00563/2016/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00563/2016** do empreendimento **AMERICEL S/A** (Telefonia móvel celular) localizado no Setor 2, Quadra 9, Lote 1, Centro, no Município de **NOVA UNIÃO - RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **01.685.903/0012-79**, contendo **128** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040346446

TERMO

Nº 174/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1026/00715/1995/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1026/00715/1995** do empreendimento **CHECONI E CHICONI & ROLDÃO LTDA - ME** (Extração de pedras e materiais em bruto para construção) localizado na Linha C-1, setor industrial, no Município de **URUPÁ - RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **00.762.232/0001-87** contendo **77** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040346801

TERMO

Nº 175/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/0199/2005/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/0199/2005** do empreendimento **PEDRO ZIRONDI** (Piscicultura comercial com espécies de tambaqui) localizado na Fazenda Clarão da Lua, LC 50, Gleba Burareiro, Lotes 259,260 e 261, no Município de **ARIQUEMES- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº **390.518.549-00** contendo **10** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040347467

TERMO

Nº 176/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01520/2014/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/01520/2014** do empreendimento **MANUEL RODRIGUES RIBEIRO-ME** (Comércio a Varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas) localizado na Avenida Ipê. nº1708, Bairro Centro, no Município de **JORGE TEIXEIRA- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **05.657.546/0001-33** contendo **200** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040349815

TERMO

Nº 177/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01509/2015/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/01529/2015** do empreendimento **I.P.M TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA- ME** (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES) localizado na Avenida Paraná, s/n, Setor 05, no Município de **VALE DO PARAÍSO- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **05.192.128/0001-18** contendo **94** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040350943

TERMO

Nº 178/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/0486/2001/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/0486/2001** do empreendimento **ABATEDOURO MUNICIPAL DE ANIMAIS (ABATE DE ANIMAIS)** localizado no Lote 05, Lote 27, Gleba 05, no Município de **MINISTRO ANDREAZZA-RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **05.192.128/0001-18** contendo **160** fls.

O Arquivamento do processo se dá em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040351272

TERMO

Nº 179/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/0187/2000/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00187/2000** do empreendimento **PEDRO ZIRONDI (PISCICULTURA)** localizado na linha C-45, km 3.5 Rodovia BR-364, Lotes 258 e 259, Zona Rural, no Município de

ARIQUEMES- RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **390.518.549.00** contendo **46** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040351895

TERMO

Nº 180/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01211/2004/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/01211/2004** do empreendimento **CESAR FERREIRA SOARES** (EXTRAÇÃO DE CASSITERITA, TOPÁZIO, CRISTAL E COLUMBITA/TANTALITA) localizado na BR 364, Fazenda Soares, Zona Rural, no Município de **ALTO PARAÍSO-RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **04.427.825/0001-48** contendo **231** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040352363

TERMO

Nº 181/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/10066/2006/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/1006/2006** do empreendimento **RENATO SEBASTIÃO RIPKE (EXTRAÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO)** localizado na Rua Pablo Picasso, nº5208, Bairro Flodualdo Pontes Pinto, no Município de **PORTO VELHO-RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº **204.030.382-00** contendo 103 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040352704

TERMO

Nº 182/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01359/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/01359/2013** do empreendimento **LOCADORA DE BILHARES UNIVERSO LTDA- ME (FABRICAÇÃO DE MESAS DE BILHAR, SINUCA E ACESSÓRIOS ASSOCIADA À LOCAÇÃO)** localizado na Rua Imburana, nº1770, Bairro Nova Brasília, no Município de **JI-PARANÁ-RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **14.599.476/0001-03** contendo 280 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0040353262

Portaria nº 298 de 28 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RETIFICAR**, em partes, os termos da Portaria nº 295 de 26 de julho de 2023, publicada no DIOF nº141 de 27 de Julho de 2023.

ONDE SE LÊ:

CONCEDER Licença Casamento, no período de **21.07.2023 a 09.08.2023**

LEIA-SE:

CONCEDER Licença Casamento, no período de **21.07.2023 a 28.07.2023**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040388038

Portaria de férias nº 6552 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARLINDO SILVA DOS SANTOS**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula 300184375, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15245

Portaria de férias nº 6553 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEILCE DE ALMEIDA ALVES**, SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula 300174389, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 15/08/2023) e (09/05/2023 a**

23/05/2023), referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/08/2023 a 03/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15246

Portaria de férias nº 6554 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UILIAN AMORIM FERREIRA**, SEDAM - Gerente de Fomento a Viveiro Florestal, Floresta Plantada Nativa e Exótica - CDS-06 *, matrícula 300130701, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(14/08/2023 a 23/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/09/2023 a 04/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15247

Portaria de férias nº 6555 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO FRANCA DOS SANTOS**, COORDENADOR DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, matrícula 100092381, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(14/08/2023 a 02/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15248

Portaria de férias nº 6563 de 31 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO CARLOS DE CASTRO**, SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula 300121105, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 20/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 20/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15256

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Resolução N. 01/2023/2023/SEDEC-SINE

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2023, do Sistema Nacional de Emprego - SINE RO, proposto pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - CETERO, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2023, do Sistema Nacional de Emprego - SINE RO, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II - As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - A destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V - a destinação dos recursos alocados pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE RO ao Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - CETERO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de julho de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

PRESIDENTE CETERO

Protocolo 0040380549

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001984/2023-56

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 398 (0040125866), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **GUILHERME RODRIGUES ALMEIDA; JOSELDO RODRIGUES ARCANJO; FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA; e SEBASTIÃO CESARIO DOS SANTOS NETO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040375490

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001914/2023-06

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 407 (0040179804), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ERICK WILLIAN DE PAULA VIEIRA SILVA; IANCA ALVES DE OLIVEIRA; e LEANDRO REIS BORGES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040375326

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.002061/2023-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 403 (0040158536), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CLEIDSON SANTOS BORGES; JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA; UILLIAM GASTÃO HOPPEN LINDNER; e EDUARDO MOREIRA DE JESUS**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040375168

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001990/2023-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 402 (0040150533), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ISRAEL DE SOUSA SILVA; LUCYANE PIRES BARBOSA; e VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040374995

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001898/2023-43

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 410 (0040184314), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ESEQUIEL DA SILVA SANTOS; FRANCISCO THAMES ARAGAO SOUSA; RENATO LUIZ DOS SANTOS; e LEANDRO NASCIMENTO SOARES SILVA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040374877

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001811/2023-38

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 404 (0040159290), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOAO CORDEIRO DA SILVA; JOSIANE GARCIA LOPES; e MARIO ALEXANDRE ISHI**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040374748

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002036/2023-38

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 397 (0040112244), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CLEIDSON SANTOS BORGES; JONH KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA; e ROSILENE CASTRO BEZERRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040374619

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002070/2023-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 401 (0040132477), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **RONALDO EVANGELISTA SANTOS; JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS; e ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040374486

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001808/2023-14

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 380 (0040000872), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018](#),

[Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ALCEBIADES DA SILVA SANTOS; ANDRE LUIS WEIBER CHAVES; e RAFAEL ALBERTO RODRIGUES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040374334

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001948/2023-92

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 408 (0040181033), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018](#), [Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FABRICIO DA SILVA LEME; e LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040374196

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002072/2023-00

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 418 (0040256046), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018](#), [Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MILTON FERNANDES BARBOZA; LUCYANE PIRES BARBOSA; JONH KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA; e NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040373929

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001992/2023-01

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 419 (0040257936), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOAO CORDEIRO DA SILVA; e JOSIANE GARCIA LOPES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040373758

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001854/2023-13

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 409 (0040181046), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **KARINA PROVATE GONÇALVES; ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA; e**

MÁRCIA NUNES ALVES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040373478

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002001/2023-07

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 422 (0040287807), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELTON DA SILVA FEITOSA; ANDREIA DE SOUZA ROCHA; e FELIPE SILVA SANTOS**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040373313

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001836/2023-31

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 415 (0040204948), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **IZAQUE SOUZA ROSA; MOISES FREITAS PINHEIRO NETO; e FELIPE CIPRIANO DA SILVA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040373158

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001761/2023-99

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 394 (0040105215), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ANDRE SANT ANA DE LANDRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040373020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002078/2023-79

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 427 (0040339359), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **RAIMUNDO LEMOS DE JESUS; IANCA ALVES DE OLIVEIRA; FLAVIA APARECIDA MINA; e GRACIELE DUMMER PEREIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040372846

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002107/2023-01

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 428 (0040341605), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ADAN UESLEI DA SILVA SETE; MARCELO FERREIRA MOURA; LEILTON ALADIM FRANCISCO; e JOSE ARNALDO PINHEIRO PEREIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040372714

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002032/2023-50

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 429 (0040344750), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOSÉ IRINEU PEREIRA ALVES; ROSILENE CASTRO BEZERRA; e MAYRA COUTINHO BARBOSA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040372447

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002093/2023-17

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 393 (0040102981), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040123890

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001840/2023-08

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 395 (0040105548), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **EMERSON SOUZA FERREIRA; ANA BEATRIZ LEÃO SOUZA; MARCÍLIO LEITE LOPES; e PRISCILA JÉSSICA DOS SANTOS SIQUEIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0040123759

Portaria nº 633 de 27 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0069.069623/2022-26, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica no imóvel localizado na Rua Blumenau, nº 1196, Bairro Incra, CEP: 76.965-846, no município de Cacoal - RO, em consonância as cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato de Imóvel (0030501587), avençado com a **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ 05.914.650/0001-66.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor NIVALDO FARIA CASTRO, matrícula nº *****500, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, matrícula nº *****702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de fornecimento de energia elétrica.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **MARIA LUCINÉIA LEITE**, matrícula nº *****319, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **JOÃO CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº *****231, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de fornecimento de energia elétrica.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de fornecimento de energia elétrica. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

- I - Poliana Rodrigues de Oliveira, matrícula nº *****514 - **Presidente.**
- II - Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº *****434 - **1º Membro.**
- III - Gleydivanne Fabielle Rodrigues Nogueira, matrícula nº *****832 - **2º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações será de acordo com a vigência do contrato ou demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 462 de 16 de junho de 2023 (0039159227), e demais disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040361900

Portaria nº 634 de 27 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0069.069503/2022-29, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica no imóvel localizado na Rua das Flores, nº 820, Bairro 2 de Abril, Lote 006, Quadra 086, Setor 002, CEP: 76.908-148, no município de Ji-Paraná - RO, em consonância as cláusulas estabelecidas no Termo de Destinação e Responsabilidade nº 042/2021 (0030402572), avençado com a **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ 05.914.650/0001-66.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor NIVALDO FARIA CASTRO, matrícula nº *****500, como **GESTOR DE CONTRATO** e a servidora KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, matrícula nº *****702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de fornecimento de energia elétrica.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **REGILANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****473, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **ENIR EGENT MOTA**, matrícula nº *****534, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de fornecimento de energia elétrica.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de fornecimento de energia elétrica. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

- I - Poliana Rodrigues de Oliveira, matrícula nº *****514 - **Presidente.**
- II - Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº *****434 - **1º Membro.**
- III - Gleydivanne Fabielle Rodrigues Nogueira, matrícula nº *****832 - **2º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações será de acordo com a vigência do contrato ou demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 459 de 16 de junho de 2023 (0039152732), e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040362321

Portaria nº 640 de 31 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0040386453) e Despacho (0040386706), nos autos do Processo SEI nº 0069.070707/2022-11;

CONSIDERANDO o disposto na Declaração de Serviço Eleitoral (0033196825)/(0035819512); e

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 01 (um) dia, no dia 10/08/2023, a servidora Mônica Amorim dos Santos, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300179495, lotada na Seção de Protocolo, Recepção e Redação/SPROT referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040416118

Portaria nº 639 de 28 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

Referente ao objeto "**Construção de Prédio Administrativo da EMATER no Município de Rolim de Moura/RO**", do **Contrato n.º 0475/SEOSP/PGE/2023 id. (0039192114)**, firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, e a empresa **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es):

I- Engenheiro Civil, **JOSIANE GARCIA LOPES**, 1º fiscal, matrícula n.º *****505;

II- Engenheiro Civil, **MARIO ALEXANDRE ISHI**, 2º Fiscal - matrícula n.º *****338;

II- Engenheiro Civil, **RAFAEL ALBERTO RODRIGUES**, Suplente - matrícula n.º *****965.

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, conforme as condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico (0030799829), Edital (0031185680) e seus anexos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0040388410

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1901 de 28 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho ID 0040370275 e Portaria 1537 (0039483648), Portaria 1587 (0039633992) e Portaria 1609 (0039728571), nos autos do Processo SEI nº 0009.003981/2023-61;

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 27 de julho de 2023, os termos da Portaria nº 1537 de 28 de junho de 2023, Publicada no DOE nº 121 de 29/06/2023, que **PRORROGOU** pelo prazo de 3 (três) meses, **a contar do dia 28 de junho de 2023**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **ELIMAURA RODRIGUES NASCIMENTO**, no cargo de Assessor Técnico I, matrícula nº 300165973, lotada na Seção de férias DER-SEFERIAS, o Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040372038

Portaria nº 1902 de 28 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037094387) Justificativa (ID 0036987442) Despacho DER-DG (ID 0040068800) que consta nos autos do Processo nº 0009.004104/2023-16.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JOSE SUED DA SILVA**, Motorista, Matrícula nº *****609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-SEMFOP**, em Porto Velho-RO, no período de **01/11/2000 à 31/10/2005** referente ao 3º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040373301

Portaria nº 1903 de 28 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0040293583), nos autos do Processo SEI nº 0009.010475/2023-29;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 23 de junho de 2023, na Coordenadoria de Usinas de Asfalto DER-COUSA, o servidor **ANDRE LUIZ BORGES FERNANDES**, matrícula nº *****829, Assessor Técnico da COUSA, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040374341

Portaria nº 1868 de 26 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no

DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 03 de julho de 2023, a servidora **EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO**, Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, Matrícula nº 300140839, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e a servidora **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA**, Assessor Técnica, Matrícula nº 300166134, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,do seguinte ordem de fornecimento:

CONTRATO Nº18/2023/PGE-DER

CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Nº18/2023/PGE-DER	0009.008005/2023-03	12 meses	PATRICIA DIAS GOES EPP	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/ RO

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040313056

Portaria nº 1869 de 26 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 03 de julho de 2023, as servidoras Maria Izabel da Silva, Cozinheira,Matrícula nº 300106714 - **Fiscal Titular de Contrato** e Azaltina Felix Gomes, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300012446 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº18/2023/PGE-DER

CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Nº18/2023/PGE-DER				

	0009.008005/ 2023-03	12 MESES	PATRICIA DIAS GOES EPP	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as Residências Regionais, Usinas de Asfaltos, DER/ RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0040313093

Portaria nº 1870 de 26 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

CONSIDERANDO, ainda, as disposições constantes no CONTRATO Nº18/2023/PGE-DER, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Empresa **PATRICIA DIAS GOES EPP**, CNPJ/MF n.º 13.311.700/0001-49.

Art. 2º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Ordem de fornecimento, a serem entregues à **7ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Alvorada D'oeste-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Maria Izabel da Silva, Cozinheira, Matrícula nº 300106714;

II - Membro - Azaltina Felix Gomes, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300012446;

III - Membro - Diany Valério Ortolane, Chefe de Equipe de Campo, Matrícula nº 300172753;

IV - Membro - Vanusa Oliveira Tenório, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 300063403.

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 3º e 4º deste instrumento.

Art. 3º. As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRE FENANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0040313142

Portaria nº 1904 de 28 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-GERPASERV ID 0040301576 e Certidão de Óbito ID 0040302069, nos autos do Processo SEI n. 0009.010495/2023-08;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ELUCINEIA MENDES DOS REIS**, Matrícula nº *****610, lotada na Gerência de Provimento Aperfeiçoamento e Atenção ao Servidor DER-GERPASERV, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 24 de julho de 2023 (24/07/2023) **de 24 a 31 de julho de 2023**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de seu irmão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040385714

Portaria nº 1905 de 28 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUADVHA ID 0040369777 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0040375939, nos autos do Processo SEI Nº 0009.010026/2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, **para serem usufruídos nos dias 2, 3, 4 e 7 agosto de 2023**, a servidora **VÂNIA FERREIRA LOPES**, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula *****970, lotada na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, referente a serviços prestados a 4ª Zona Eleitoral de Vilhena - RO - TRE/RO/4ªZE, nas Eleições Municipais de 2016, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, **totalizando 4 (quatro) dias úteis**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040387367

Portaria nº 1907 de 28 de julho de 2023

Constitui a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes para o corrente exercício, e dá outras Providências.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços adquiridos ou contratados pelo DER/RO, por meio da Coordenadoria de Logística.

Art. 2º - ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços entregues pela contratada em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à Unidade Administrativa/Operacional requisitante, a indicação de servidor(es) habilitado(s) com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s) contratado(os);

III - rejeitar o(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s) sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

IV - expedir Termo de Recebimento Definitivo ou Notificação, no caso de rejeição do(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s);

Art. 3º - NOMEAR, para compor a referida COMISSÃO PERMANENTE, os seguintes servidores:

I - MÁRIO HIROYUKI ISHI, Engenheiro Industrial, Matrícula nº 300026505;

II - MARCELO ADRIANO DA SILVA, Engenheiro de Produção Mecânica e Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300118329;

III - KLAYSON FURTADO MENDONCA, Residente da 8ª Residência Regional, Matrícula nº 300092688;

IV - RUBSON JOSÉ ALVES DE FREITAS, Assessor VI, Matrícula nº 300189868;

V - ANTÔNIO MAIA CAVALCANTE, Oficial de Manutenção e Mecânico de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300145687;

VI - FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO, Chefe de pátio da 13ª Residência Regional de Porto Velho, Matrícula 300169324.

VII - ROBSON DE MORAES VILELLA, Mecânico e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300122558;

VIII - RENATO AMARAL DE MACEDO, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300110162;

IX - RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Gerente da Usina, Matrícula 300037008

X - ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300110161;

XI - EDJANGO NONATO DI DOMENICO, Chefe de Campo e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300159872;

XII - SIDNEY BENARROSH DA COSTA, Agente Administrativo, Matrícula nº 300014966;

XIII - WALTER ALVES MONTEIRO FILHO, Agente Administrativo, Matrícula nº 300002872;

XIV - JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300144622;

XV - ANDREA PASSOS DOS SANTOS, Engenheira Civil, Matrícula nº 300173486.

XVI - NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, Chefe da Seção de Almoxarifado, Matrícula nº 300155191;

XVII - AZEMAR CASTRO AMORIM, Oficial em Manutenção, Matrícula nº 300141703;

XVIII - EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR, Gerente da Usina, Matrícula 300187397;

XIX - ARIVAL COSTA DOS SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula nº 300167302;

XX - ALTAIR BELTRAN, Motorista, Matrícula nº 300122223;

XXI - LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA, Chefe de Supervisão e Manutenção e Mecânica, Matrícula nº 300155847;

XXII - MADSON PEREIRA DAS NEVES, Chefe de seção de regularização veicular, Matrícula nº 300003079;

XXIII - SEBASTIAO CARDOSO LEMES, Gerente da Usina, Matrícula 300156890;

XXIV - WILLIAM DA SILVA AMARAL, Gerente da Usina, Matrícula 300162113;

XXV - EDNA FERNANDES COIMBRA FUMAGALI, Agente Administrativo, Matrícula nº 300143610;

XXVI - EVESTILE FLAUZINO, Motorista, Matrícula nº 300139624;

XXVII - ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES JÚNIOR, Gerente de Fábrica de Manilhas, Matrícula nº 300172756;

XXVIII - ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, Chefe de Pátio, Matrícula nº 300167843;

XXIX - ADEMAR CUSTODIO FERREIRA, Agente Administrativo, Matrícula 300031364;

XXX - GUSTAVO LINCOLN DA SILVA MENESES, Gerente da Usina, Matrícula 300172741;

XXXI - JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300172708;

XXXII - JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300165598;

XXXIII - UILQUER RIBEIRO GALVÃO, Assessor Técnico, Matrícula nº 300166412;

XXXIV - MARISELMA GOMES BRAGA, Chefe de Seção de Arquivo, Matrícula nº 300166761;

XXXV - JOSÉ MARIA GONÇALVES, Chefe de Campo, Matrícula nº 300171723;

XXXVI - DAIANA PEDROTTI DE SOUZA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300179604;

XXXVII - OJENALDO ALVARENGA FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300029574;

XXXVIII - ARIEL DO COUTO RAMOS, Assessor Técnico, Matrícula nº 300181493;

XXXIX- GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA, Mecânico, Matrícula nº 300127819.

XL - NILSON HONORATO DE SOUZA, Residente, Matrícula nº 300154850;

XLI- DIRCEU DE SOUZA, Residente, Matrícula nº 300180515;

XLII- GILVANE FERNANDES DA SILVA, Residente, Matrícula nº 300187783;

XLIII- JAIR DE ALMEIDA, Residente, Matrícula 300186827;

XLIV- THIAGO PINHEIRO MOREIRA, Residente, Matrícula 300170067;

XLV- EDSON WELTEN FILHO, Residente, Matrícula 300116864;

XLVI- CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA, Residente, Matrícula 300116557;

XLVII- ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS, Residente, Matrícula 300167328;

XLVIII- SERGIO APARECIDO TOBIAS, Residente, Matrícula 300187442;

XLIX- JOAO PAULO RIBEIRO BARBOSA, Residente, Matrícula 300159233;

L- CLAUDIO HELIO DE SALES, Residente, CPF 777.815.624-53;

LI- JOAO BOSCO RODRIGUES, Residente, Matrícula 300187695;

LII- ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN, Residente, Matrícula 300156425;

LIII- PABLO HENRIQUE CANDIDO, Residente, Matrícula 300102110;

LIV- EMERSON SANTOS DA SILVA, Gerente da Usina, Matrícula 100068399.

LV- GABRIEL DOMIZÁBIO RODRIGUES BRAZ, Assessor I, Matrícula 300184208;

LVI - ANA CAROLINA BARRETO MACEDO, Assessor V, Matrícula nº 300191844;

LVII - CARLOS EDUARDO MARCELINO INÁCIO, Assessor IX, Matrícula nº 300186382;

LVIII - FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA, Assessor Técnica, Matrícula nº 300166134;

LIV - EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO, Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, Matrícula nº 300140839.

Art. 4º - DETERMINAR que nenhum material permanente ou de consumo deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento técnico, se for o caso; e recebimento definitivo; e registro no competente instrumento de controle patrimonial ou de almoxarifado.

Art. 5º - O prazo de duração desta nomeação se dá por todo o corrente ano, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Esta portaria revoga a Portaria nº 1672 de 12 de julho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040388294

Portaria nº 1909 de 28 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0039587388), bem como o Autorizo DER-DG (Id.0040388088), Conforme Portaria n.º 1576 de 30 de junho de 2023 (Id.0039587242), nos autos do processo 0009.008749/2023-10.

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora MARINES PEREIRA DE MELO, matrícula n. *****822, ocupante do cargo de Assessor V, lotada na Seção de Frequência neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente ao período de 01/08/2023 a 10/08/2023 - 10 (dez) dias **do exercício de 2022**.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040389768

Portaria nº 1911 de 28 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0040232241), bem como o Autorizo DER-DG (Id.0040372699), Conforme Portaria n.º 1849 de 25 de julho de 2023 (Id.0040266135), nos autos do processo 0009.010289/2023-90.

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS, matrícula n.º *****707, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente ao período de 09/10/2023 a 28/10/2023 - 20 (vinte) dias do exercício 2019.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040391631

Portaria n.º 1912 de 28 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0040232241), bem como o Autorizo DER-DG (Id.0040372699), Conforme Portaria n.º 1852 de 25 de julho de 2023 (Id.0040268308), nos autos do processo 0009.010289/2023-90.

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS, matrícula n.º *****707, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente ao período de 30/10/2023 a 18/11/2023 - 20 (vinte) dias do exercício 2021.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040392144

Portaria n.º 1913 de 28 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0040232241), bem como o Autorizo DER-DG (Id.0040372699), Conforme Portaria n.º 1853 de 25 de julho de 2023 (Id.0040271288), nos autos do processo 0009.010289/2023-90.

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS, matrícula n.º *****707, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente ao período de **04/12/2023 a 23/12/2023 - 20 (vinte) dias do exercício 2022.**

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040392474

Portaria n.º 1898 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER, visando a elaboração, análise e monitoramento do PPA 2024-2027, desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, para a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR:11.025 (DER) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE			
	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	
Coordenador do Comitê:	PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE	Diretor Adjunto	
1º Membro do Comitê:	JONAS SANTOS OLIVEIRA	Coordenador Administrativo e Financeiro	
2º Membro do Comitê:	SERGIO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR	Coordenador De Planejamento	
GERENTES DE PROGRAMA			
PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	THAIS DE CASTRO LIMA	Gerente de Contabilidade	
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	JONAS SANTOS OLIVEIRA	Coordenador Administrativo e Financeiro	
2057 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	LUCAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Coordenador de Usinas de Asfalto	
2106- DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGISTICA	BRUNO MESQUITA DOS SANTOS	Coordenador Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras	
2179 - GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	THAIS FERNANDA TOMAZZONI	Gerente de Convênios	
2180 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	ROGERIO LEME RODRIGUES	Coordenador de Infraestrutura Aeropoetuária	
2181 - APOIO FINALÍSTICO DE INFRAESTRUTURA	MARCELO SILVA DOS SANTOS	Coordenador de Operações e Fiscalizações	
USUÁRIOS DE APOIO:			
	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	
	MIRIELI ALVES DE SOUZA	Assessor da Coordenação Administrativa e Financeira	
	ANDRE LUIZ BORGES FERNANDES	Assessor Técnico	
	WILLIAN COSTA DE FREITAS	Assessor Técnico	
	FELIPE COSTA MANUSSAKIS	Gerente Financeiro	
	PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO	Gerente	
	ENDERSON DA SILVA LOPES	ASSESSOR TÉCNICO DE GERÊNCIA	

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 628 (0036452476), de 15 de março de 2023 e outras disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040360799

Portaria nº 1899 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, visando a elaboração, análise e monitoramento do PPA 2024-2027, desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerente de Programa e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, para a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR:14.011 (FITHA) - FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO					
		IDENTIFICAÇÃO		FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	
Coordenador do Comitê:		PHILIPÉ MAIA LEITE	RODRIGUES	Diretor Geral Adjunto	
1º Membro do Comitê:		JONAS OLIVEIRA	SANTOS	Coordenador Financeiro	Administrativo e
2º Membro do Comitê:		SERGIO FERNANDES JUNIOR	AUGUSTO	Coordenador De Planejamento	
GERENTE DE PROGRAMA					
PROGRAMA		IDENTIFICAÇÃO		FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	
2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL		BRUNO MESQUITA DOS SANTOS		Coordenador de Planejamento e Orçamento de Obras	de Projeto e
USUÁRIOS DE APOIO:					
		IDENTIFICAÇÃO		FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	
ALEX DE SOUZA FERREIRA		FELIPE COSTA MANUSSAKIS		Gerente Financeiro	
				Gerente VI	

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 748, ID (0036844946), de 27de março de 2023 e outras disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040363373

Decisão nº 66/2023/DER-CORRG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.422077/2020-17
Assunto: Análise e Decisão

1. Relatório

- 1.1Consta do então Processo Administrativo Disciplinar - PAD/08/2020/PPAD/RO, iniciado por meio da Portaria nº 2100/2020/DER-CORRG, datada de 22/10/2020 e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 209, de 26/10/2020, a investigação disciplinar por supostas irregularidades cometidas pelos servidores MADSON PEREIRA DAS NEVES, SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA e EDVAR FONSECA AZEVEDO, membros da Comissão de Recebimento de Material, por assinar o Termo de Recebimento de cimento sem a efetiva entrega do material pela empresa DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE.
- 1.2 Com base nas informações apresentadas, o colegiado concluiu que os servidores MADSON PEREIRA DAS NEVES, SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA e EDVAR FONSECA AZEVEDO cometeram infrações relacionadas a não observância dos deveres funcionais estabelecidos em lei ou regulamento, tipificadas no inciso IV do artigo 154 da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.
- 1.3 Diante dessas infrações, o colegiado sugeriu a aplicação da pena de repreensão aos servidores acusados. A repreensão é uma sanção disciplinar cujo objetivo é expressar a censura formal da administração pública em relação ao comportamento inadequado do servidor, mas não implica em nenhuma consequência mais severa, como a demissão.
- 1.4 Em Análise jurídica e processual dos atos praticados pela comissão disciplinar, é opinado pela nulidade do processo Administrativo Disciplinar n. 0009.422077/2020-17, PAD/08/2020/PPAD/RO, por vícios à forma, em razão da omissão quanto ao fato constitutivo da transgressão da não-declinação do dispositivo do regulamento que fundamenta a punição, (Termo de Referência), em obediência ao princípio da ampla defesa e o contraditório, nos termos do art. 192 da Lei Complementar, 68 de 09 de dezembro de 1992.

1.5 A Análise 34 (0020061044), relata ainda que a apuração disciplinar não se aprofundou nos atos que originaram a referida irregularidade, existindo outros indícios e responsáveis que contribuíram para os danos causados ao erário estadual, por não restar comprovado na presente apuração o restante da entrega dos cimentos no montante de **16.171 (dezesesseis mil, cento e setenta e um)** sacos de cimento de 50kg, **no valor de R\$492.245,24 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, (acrescentar juros e multa previsto no Edital), e outras irregularidades. Em tese, sendo os responsáveis:

a) SUPOSTA AUSÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO e ORDEM DE FORNECIMENTO:

CONTROLE INTERNO: SUZE DA ROCHA BARROSO e MARCIA REGINA DOS SANTOS, (Parecer Nº 327/2019/DER-GCI fl. 206/207), valor: **R\$85.993,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais)**, (fl. 179); **MARCIA REGINA DOS SANTOS e ALVORINO SOLARIN DA SILVA** (Parecer Nº 449/2019/DER-GCI fl. 226/227), valor: **R\$200.021,24 (duzentos mil reais, vinte e um reais e vinte e quatro centavos)**, (fl.211); **SUZE DA ROCHA BARROSO e ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO**, (Parecer Nº 1623/2019/DER-GCI fl.250/251), valor: **R\$152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais)**, (fl.231); **SUZE DA ROCHA BARROSO e ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO**, (Parecer Nº 2356/2019/DER-GCI fl.273/274), valor: **R\$100.452,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, (fl.255), nos termos da explanação do **item 5.1.1** da referida análise.

b) SUPOSTA AUSÊNCIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

COORDENADORIA DE LOGÍSTICA: ODAIR JOSÉ DA SILVA e DIEGO SOUZA AULER, (fl. 179/211/231/255). Valores: **R\$85.993,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais)**; **R\$200.021,24 (duzentos mil reais, vinte e um reais e vinte e quatro centavos)**; **R\$152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais)** e **R\$100.452,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, nos termos da explanação do **item 5.1.2** da referida análise.

c) SUPOSTA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ENTREGA INTEGRAL DOS CIMENTOS:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO: SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA e MADSON PEREIRA DAS NEVES., (fl.201), valor: **R\$85.993,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais)**, (fl. 179); **EDVAR FONSECA AZEVEDO, SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA e MADSON PEREIRA DAS NEVES**, (fl.219), valor: **R\$200.021,24 (duzentos mil reais, vinte e um reais e vinte e quatro centavos)**; **EDVAR FONSECA AZEVEDO, SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA e MADSON PEREIRA DAS NEVES**, (fl.243), valor: **\$152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais)**; **EDVAR FONSECA AZEVEDO e SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA**, (fl.267), valor: **R\$100.452,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**.

d) LIQUIDAÇÃO DA SUPOSTA DESPESA IRREGULAR:

ORDENADORES DE DESPESAS: ALINE ALMEIDA DA COSTA, (fl.209), valor: **R\$85.993,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais)**, (fl. 179); **ALINE ALMEIDA DA COSTA e MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA**, (fl.229), valor: **R\$200.021,24 (duzentos mil reais, vinte e um reais e vinte e quatro centavos)**; **ALINE ALMEIDA DA COSTA**, (fl.253), valor: **R\$152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais)**, (fl.231); **ALINE ALMEIDA DA COSTA e DIEGO SOUZA AULER**, (fl.277), valor: **R\$100.452,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, (fl.255).

e) RECEBIMENTO IRREGULAR DO FORNECEDOR:

Empresa: **DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ Nº 17.878.902/0001-28, domiciliada a rua Manoel Felix 5302 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, representada por **DIOGO SOUZA BILIO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n. 901.578.182-68, RG n. 921041 SSP/RO, residente e domiciliado a rua Marios Nobre, 5569, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Município e Porto Velho/RO, no montante de **16.171 (dezesesseis mil, cento e setenta e um)** sacos de cimento de 50kg, **no valor de R\$492.245,24 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, (acrescentar juros e multa previsto no Edital).

1.6 O Diretor Geral do DER acatou a nulidade do processo administrativo disciplinar n. 0009.422077/2020-17 devido a vícios de forma. A omissão foi identificada em relação ao fato constitutivo da transgressão, que é a não-declinação do dispositivo do regulamento que fundamenta a punição (Termo de Referência), violando os princípios da ampla defesa e do contraditório, de acordo com o artigo 192 da Lei Complementar 68/1992.

1.7 Em decorrência disso, determinou-se o encaminhamento dos autos à Gerência de Ações Urbanísticas (GAU) para providências preliminares relacionadas à Tomada de Contas Especial (TCA/TCE). O objetivo é instaurar um processo adequado para apurar possíveis danos à Administração. O PAD 08/2020 será utilizado como peça informativa nesse processo, pelanão comprovação da entrega de 16.171 sacos de cimento de 50 kg, no valor de R\$492.245,24. Além disso, será aplicada a juros e multa conforme previsto no Edital.

1.8 Pelo Memorando nº 67/2023/DER-CI, em 29/06/23, (0038803854), manifesta-se a Coordenadoria Interna do DER:

Portanto, primeiro passo, AÇÃO URGENTE, verificar junto as Coordenadorias envolvidas, se ocorreram entregas dos materiais declarados faltantes à época, na quantidade de 3.913 (três mil novecentos e treze) sacos de cimentos. Caso encontrem o ressarcimento, comprovar por todos os meios, com relatório de recebimento, relatório fotográfico, entre outros.

Segundo passo, **URGENTE**, a depender da condição do primeiro, confirmando o dano, sem ressarcimento por parte da empresa, seja determinado por esta Direção, abertura de processo administrativo, seguindo instrução normativa retro, levando em consideração as informações constantes do processo 0009.098761/2019-21, que foi base para as aquisições, além das provas que julgarem necessárias no que concerne a aquisição/recebimento e pagamento do processo administrativo 0009.422077/2020-17 (Comunicação: Interna), e ainda, em relação aos envolvidos, **que tiveram seu direito de defesa e contraditório respeitados**.

1.9 Em resposta a manifestação, (Despacho 0039677823), o Diretor Geral Adjunto do DER, determina que seja realizado pela Coordenadoria Logística (CLOG), o levantamento da quantidade recebida ou não dos materiais declarados faltantes à época, sendo que o total era de 3.913 (três mil novecentos e treze) sacos de cimentos, anexando ao novo procedimento todos os meios comprobatórios necessários ao deslinde da causa, a fim de segurar o erário de possível dano, considerando todos os relatos e documentos acostados nos processos SEI nº 0009.098761/2019-21 e 0009.422077/2020-17, bem como, no caso de constatação de falta de entrega do material, por parte da empresa determina a abertura de processo administrativo de Tomada de Contas Especial, nos moldes da Instrução normativa 68/2019.

1.10 Em que pese providências estarem transcorrendo no sentido de localizar os bens não localizados (os insumos) por parte da Coordenadoria de Logística, há de se considerar que aquela possui atribuições relacionadas ao controle patrimonial, enquanto esta Corregedoria detém o poder-dever de apurar condutas que possam configurar ilícitos administrativo, eventualmente responsabilizando os autores. Neste diapasão é inviável meramente aguardar o desfecho por parte da CLOG, visto que os prazos prescricionais continuam a ser contabilizados, podendo o presente apuratório incidir em prescrição, vez que o primeiro fato (emissão de Cautela Nfe 278 - 0013214898), ocorreu em 22/04/2019.

1.11 Ademais, o processo apuratório entre o Julgamento da nulidade processuale providências que deveriam ser adotadas, dormiu por 01(um) ano no setor da Corregedoria de 17/03/22 (0021284722 a 17/04/2023 (0037367284), sem adoção de medidas legais.

1.12 Assim, vindo os autos supramencionados a esta Corregedoria-Geral, nos termos do Memorando 43 (0029179720), em razão dos indícios de ilegalidades e danos contra a Administração, decido pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, que em tese, infringiram as seguintes normas legais:

LEI 8.429, de 02 de junho de 1992, (improbidade Administrativa):

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: [\(Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021\)](#)
{...}

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

{...}

XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;

{...}

XII - permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;

{...}

XIX - agir para a configuração de ilícito na celebração, na fiscalização e na análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas; [\(Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021\)](#).

LEI DE LICITAÇÕES 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

{...}

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos

do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

{...}

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência.

LEI COMPLEMENTAR 68, de 09 de dezembro de 1992:

Art. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:

{...}

V - improbidade administrativa;

{...}

X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público.

SERVIDOR	SUPOSTA CONDUTA ILEGAL	TIPICIDADE
SUZE DA ROCHA BARROSO	Emissão de Parecer para liquidação de despesas sem a formalidade do Contrato Administrativo e Ordem de Fornecimento, nos termos da explanação do item 5.1.1 da Análise 34 (0020061044): 1. Parecer Nº 327/ 2019/DER-GCI fl. 206/207;), valor: R\$85.993,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais), (fl. 179); 2. Parecer Nº 1623/2019/DER-GCI fl.250/251), valor: R\$152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais), (fl.231); 3. Parecer Nº 2356/2019/DER-GCI fl.273/274), valor: R\$100.452,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), (fl.255), nos termos da explanação do item 5.1.1 da Análise (0020061044).	Art. 10, caput, incisos: IX, XI, XII, XIV, XIX, da Lei Nº 8.429/ 1992 e Lei 14.230/2021. Art. 89, § 2º e Art. 95, § 2º da Lei de Licitações 14.133/2021. Art. 170, incisos: IV, X, da Lei 68/1992.
MÁRCIA REGINA DOS SANTOS	Emissão de Parecer para liquidação de despesas sem a formalidade do Contrato Administrativo e Ordem de Fornecimento, nos termos da explanação do item 5.1.1 da Análise 34 (0020061044): 1. Parecer Nº 327/ 2019/DER-GCI fl. 206/207;), valor: R\$85.993,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais), (fl. 179); 2. Parecer Nº 449/2019/DER-GCI fl. 226/227), valor: R\$200.021,24 (duzentos mil reais, vinte e um reais e vinte e quatro centavos), (fl.211).	Art. 10, caput, incisos: IX, XI, XII, XIV, XIX, da Lei Nº 8.429/ 1992 e Lei 14.230/2021. Art. 89, § 2º e Art. 95, § 2º da Lei de Licitações 14.133/2021. Art. 170, incisos: IV, X, da Lei 68/1992.
ALVORINO SOLARIN DA SILVA	Emissão de Parecer para liquidação de despesas sem a formalidade do Contrato Administrativo e Ordem de Fornecimento, nos termos da explanação do item 5.1.1 da Análise 34 (0020061044): 1. Parecer Nº 449/ 2019/DER-GCI fl. 226/227), valor: R\$200.021,24 (duzentos mil reais, vinte e um reais e vinte e quatro centavos), (fl.211).	Art. 10, caput, incisos: IX, XI, XII, XIV, XIX, da Lei Nº 8.429/ 1992 e Lei 14.230/2021. Art. 89, § 2º e Art. 95, § 2º da Lei de Licitações 14.133/2021. Art. 170, incisos: IV, X, da Lei 68/1992.
ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO,	Emissão de Parecer para liquidação de despesas sem a formalidade do Contrato Administrativo e Ordem de Fornecimento, nos termos da explanação do item 5.1.1 da Análise 34 (0020061044): 1. Parecer Nº 1623/ 2019/DER-GCI fl.250/251), valor: R\$152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais), (fl.231); 2. Parecer Nº 2356/2019/DER-GCI fl.273/274), valor: R\$100.452,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), (fl.255).	Art. 10, caput, incisos: IX, XI, XII, XIV, XIX, da Lei Nº 8.429/ 1992 e Lei 14.230/2021. Art. 89, § 2º e Art. 95, § 2º da Lei de Licitações 14.133/2021. Art. 170, incisos: IV, X, da Lei 68/1992.

ODAIR JOSÉ DA SILVA	Emissão de pedido de entrega de cimentos, sem a expedição da Ordem de Fornecimento de Serviços, nos termos da explanação do item 5.1.2 da Análise 34 (0020061044): 1. Valores: R\$85.993,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais); R\$200.021,24 (duzentos mil reais, vinte e um reais e vinte e quatro centavos); R\$152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais) e R\$100.452,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais),(fl. 179/ 211/231/255).	Art. 10, caput, incisos: IX, XI, XII, XIV, XIX, da Lei Nº 8.429/ 1992 e Lei 14.230/2021. Art. 89, § 2º e Art. 95, § 2º da Lei de Licitações 14.133/2021. Art. 170, incisos: IV, X, da Lei 68/1992.
DIEGO SOUZA AULER	Emissão de pedido de entrega de cimentos, sem a expedição da Ordem de Fornecimento de Serviços, nos termos da explanação do item 5.1.2 da Análise 34 (0020061044): Valores: 1. R\$85.993,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais); 2. R\$200.021,24 (duzentos mil reais, vinte e um reais e vinte e quatro centavos); 3. R\$152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais); 4. R\$100.452,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), (fl. 179/ 211/231/255) 4. Realizar liquidação de despesas de cimento no valor de R\$100.452,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), (fl.255).	Art. 10, caput, incisos: IX, XI, XII, XIV, XIX, da Lei Nº 8.429/ 1992 e Lei 14.230/2021. Art. 89, § 2º e Art. 95, § 2º da Lei de Licitações 14.133/2021. Art. 170, incisos: IV, X, da Lei 68/1992.
SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA	COMISSÃO DE RECEBIMENTO/ Portarias nº 042/2019/DER-CGP e nº 079/2019/DER-CGP (Id5625921 e0017231732). Ausência de comprovação da entrega integral dos cimentos, certificados pela Comissão, nos termos da explanação da Análise 34 (0020061044): 1. (fl.201), valor: R\$85.993,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais) 2. (fl.219), valor: R\$200.021,24 (duzentos mil reais, vinte e um reais e vinte e quatro centavos); 3. (fl.243), valor: \$152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais); 4. (fl.267), valor: R\$100.452,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).	Art. 10, caput, incisos: IX, XI, XII, XIV, XIX, da Lei Nº 8.429/ 1992 e Lei 14.230/2021. Art. 89, § 2º e Art. 95, § 2º da Lei de Licitações 14.133/2021. Art. 170, incisos: IV, X, da Lei 68/1992.
MADSON PEREIRA DAS NEVES	COMISSÃO DE RECEBIMENTO/ Portarias nº 042/2019/DER-CGP e nº 079/2019/DER-CGP (Id5625921 e0017231732): Ausência de comprovação da entrega integral dos cimentos, certificados pela Comissão, nos termos da explanação da Análise 34 (0020061044): 1. (fl.201), valor: R\$85.993,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais) 2. (fl.219), valor: R\$200.021,24 (duzentos mil reais, vinte e um reais e vinte e quatro centavos); 3. (fl.243), valor: \$152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais);	Art. 10, caput, incisos: IX, XI, XII, XIV, XIX, da Lei Nº 8.429/ 1992 e Lei 14.230/2021. Art. 89, § 2º e Art. 95, § 2º da Lei de Licitações 14.133/2021. Art. 170, incisos: IV, X, da Lei 68/1992.
EDVAR FONSECA AZEVEDO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO/ Portarias nº 042/2019/DER-CGP e nº 079/2019/DER-CGP (Id5625921 e0017231732): Ausência de comprovação da entrega integral dos cimentos, certificados pela Comissão, nos termos da explanação da Análise 34 (0020061044): 1. (fl.219), valor: R\$200.021,24 (duzentos mil reais, vinte e um reais e vinte e quatro centavos); 2. (fl.243), valor: \$152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais); 3. (fl.267), valor: R\$100.452,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).	Art. 10, caput, incisos: IX, XI, XII, XIV, XIX, da Lei Nº 8.429/ 1992 e Lei 14.230/2021. Art. 89, § 2º e Art. 95, § 2º da Lei de Licitações 14.133/2021. Art. 170, incisos: IV, X, da Lei 68/1992.

ALINE ALMEIDA DA COSTA	Liquidação irregular dos insumos, nos termos da explanação da Análise 34 (0020061044): 1. (fl.179/ 209), valor: R\$85.993,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais); 2. (fl.229), valor: R\$200.021,24 (duzentos mil reais, vinte e um reais e vinte e quatro centavos); 3. (fl.253), valor: R\$152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais); 4. (fl.255/277), valor: R\$100.452,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).	Art. 10, caput, incisos: IX, XI, XII, XIV, XIX, da Lei Nº 8.429/ 1992 e Lei 14.230/2021. Art. 89, § 2º e Art. 95, § 2º da Lei de Licitações 14.133/2021. Art. 170, incisos: IV, X, da Lei 68/1992.
MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA	Liquidação irregular dos insumos, nos termos da explanação da Análise 34 (0020061044): 1. (fl.229), valor: R\$200.021,24 (duzentos mil reais, vinte e um reais e vinte e quatro centavos).	Art. 10, caput, incisos: IX, XI, XII, XIV, XIX, da Lei Nº 8.429/ 1992 e Lei 14.230/2021. Art. 89, § 2º e Art. 95, § 2º da Lei de Licitações 14.133/2021. Art. 170, incisos: IV, X, da Lei 68/1992.
DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 17.878.902/0001-28	Fornecimento irregular dos insumos cimento, no montante de 16.171 (dezesesseis mil, cento e setenta e um) sacos de cimento de 50kg, no valor total de R\$492.245,24 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).	Art. 10, caput, incisos: IX, XI, XIV, XIX, da Lei Nº 8.429/ 1992 e Lei 14.230/2021. Art. 89, § 2º e Art. 95, § 2º da Lei de Licitações 14.133/2021. Art. 170, incisos: IV, X, da Lei 68/1992.

1.7 A Secretaria da Corregedoria para os demais procedimentos necessários.

(assinado eletronicamente)

CLEONICE FERREIRA DE SOUZA

Corregedora-Geral Interina

Protocolo 0040088161

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 131/2023

DO OBJETO

Aquisição de material de consumo (Copo para água), para atender as necessidades deste DER-RO, adesão Pregão Eletrônico nº 020/2022/PPP/ALE/RO (**Processo Administrativo nº 30058/2022**) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022/ALE-RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R\$ **14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.704.0.00001, Programa de atividade: 26.122.1015.2087, Elemento de Despesa: 33.90.30**, do ano de **2023**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira, (id 0040127912, 0040132772).

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP, CNPJ/MF n.º 19.288.989/0001-09.

PROCESSO Nº 0009.009127/2023-17

DATA DA ASSINATURA:28/07/2023 .

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

CAROLINA NAZIF RASUL - Representante da M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP, CNPJ/MF n.º 19.288.989/0001-09.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0040270818

ERRATA

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do Convênio Nº 220/2022/PGE/DER-RO**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 06.12.2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio Nº 220/2022/PGE/DER-RO**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 19.07.2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio Nº 220/2022/PGE/DER-RO**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 06.12.2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do Convênio Nº 220/2022/PGE/DER-RO**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 19.07.2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

Porto Velho, 24 de julho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0040227422

Portaria de férias nº 6551 de 31 de julho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/07/2023 a 09/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VITORIA LORRANE SILVA LOBO CONDI, DER - Chefe do Núcleo de Compras - CDS-05 ***, matrícula 300177034, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(31/07/2023 a 09/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/07/2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC15244

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 113 de 27 de julho de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 64 de 05 de maio de 2023, publicada no DOE nº 87 de 10/05/2023;

Autorizar a inclusão da servidora **Adelaide Gomes dos Santos Freire**, Técnico Administrativo, matrícula 300140***, lotada no Gabinete da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no Regime de Escritório Remoto - Teletrabalho, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da JUCER, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26 janeiro de 2022, **a partir de 1º de Agosto de 2023**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Protocolo 0040339827

ATO Nº 1/2023/JUCER-REDESIM

Porto Velho, 26 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 0014/CGREDESIM

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Lei nº 1.679, de 06 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear **Maria Leiliane de Brito** e **Luciana Ariadne Soares** como membros titular e suplente, respectivamente, do Comitê Gestor da REDESIM, representantes da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA, em substituição aos membros anteriores para dar continuidade ao mandato. Início do mandato em 09/08/2021 à 08/08/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0040322578

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

AVISO

RESULTADO PREMIAÇÃO SIMFAP FAPERO

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto 17.360, de 5 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Estadual nº 2.528, de 25 de julho de 2011, que criou esta Fundação e deu outras providências;

CONSIDERANDO que a FAPERO é órgão pertencente à Administração Pública Indireta, dotada de autonomia administrativa e financeira, instituída por sua lei de criação;

CONSIDERANDO que a FAPERO tem por missão fomentar a pesquisa científica e a inovação tecnológica para o desenvolvimento do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012, que aprovou o seu Estatuto e deu outras providências;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0012.000406/2023-58

Em observância ao estabelecido na Resolução 002/2023/FAPERO que regulamenta a premiação SIMFAP FAPERO no âmbito do Programa PBIC/PBIT Chamada 009/2022 e tendo sido cumpridos todos os critérios de análise e julgamento, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o RESULTADO dos premiados, de acordo com o art. 1º Capítulo III da referida resolução, sendo:

Classificação	Bolsista/ Pesquisador	Título do projeto	Nota (Resumo e Banner)
Primeiro lugar R\$1.000,00	Nathalya Rocha Duram	Avaliação In Vitro de Formulações de Nanocorpos contra Toxinas Majoritárias do Veneno de B. Jararacussu.	70
Segundo lugar R\$700,00	Alice Trindade de Sousa	Desenvolvimento de uma aplicação para Cálculo de Suplementação Concentrada para Bovinos Leiteiros.	69,5
Terceiro lugar R\$500,00	Daniel Gomes Cardozo	Papel do Ros na Netose Estimulada pela L-aminoácido Oxidase do Veneno de Calloselasma Rhodostoma.	69,5
Quarto lugar (menção honrosa) R\$200,00	Carlos Maciel	Desenvolvimento de Software para Audiodescrição do Movimento do Mouse Voltado para Deficientes Visuais.	69,5
Quinto lugar (menção honrosa) R\$200,00	Lucas Silva Gomes	GnRH34: Uma Alternativa para Aumentar a Prenhez em Vacas de Corte.	69
Sexto lugar (menção honrosa) R\$200,00	Maria Andréia Lopes Geber	Comparação do Crescimento de Mudras Florestais Cultivados em Embalagem In Door.	69
Sétimo lugar (menção honrosa) R\$200,00	José Pereira Silva Júnior	Análise do Pontencial de Neutralização de VHHs Anti-Toxinas de Bothrops Jararacussu.	69

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA
DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO****PAULO RENATO HADDAD**

Presidente/FAPERO

Protocolo 0040396821

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 071/2023****EXTRATO 103****PROCESSO:** 0012.067709/2022-70**EDITAL/CHAMADA:** CHAMADA FAPERO PBIC/PBIT Nº 009/2022**OUTORGANTE:** FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E
TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FAPERO.**OUTORGADO(A)/BOLISTA:** **CLÁUDIA APARECIDA VIEIRA LOPES** - CPF: ***,***,***- 45**COORDENADOR(A): MARTA SILVANA VOLPATO SCCOTI****INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR/RO**VALOR TOTAL:** R\$1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)**NOTA DE EMPENHO:** 2023NE000227

DO OBJETO: Apoiar a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) e/ou Tecnológica (IT) a alunos de graduação, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Institutos de Pesquisa, públicos ou privados localizados no Estado de Rondônia, para o desenvolvimento de atividades vinculadas à iniciação científica e tecnológica, com vistas a despertar a vocação científica, tecnológica e incentivar talentos potenciais na pesquisa científica e/ou tecnológica. As bolsas de IC/IT serão concedidas para alunos que se enquadrarem nos pré-requisitos estabelecidos no regulamento e forem selecionados pelos proponentes Mestres e/ou doutores vinculados a IES ou ICTs sediadas no Estado de Rondônia que atenderem aos requisitos de habilitação constantes no Edital Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 009/2022.

DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses**DA MODALIDADE:** Bolsa PBIC ou PBIT**DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023**ASSINAM:****Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante****Cláudia Aparecida Vieira Lopes - Outorgado(a)****Marta Silvana Volpato Scoti - Coordenador(a)**

Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR/RO - Instituição Executora

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0040371531

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 067/2023

EXTRATO 102

PROCESSO: 0012.067709/2022-70

EDITAL/CHAMADA: CHAMADA FAPERO PBIC/PBIT Nº 009/2022

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FAPERO.

OUTORGADO(A)/BOLSISTA: JHENIFER FERNANDA NASCIMENTO - CPF: ***.***.***- 14

COORDENADOR(A): SYLVIANE BECK RIBEIRO

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR/RO

VALOR TOTAL: R\$1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)

NOTA DE EMPENHO: 2023NE000227

DO OBJETO: Apoiar a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) e/ou Tecnológica (IT) a alunos de graduação, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Institutos de Pesquisa, públicos ou privados localizados no Estado de Rondônia, para o desenvolvimento de atividades vinculadas à iniciação científica e tecnológica, com vistas a despertar a vocação científica, tecnológica e incentivar talentos potenciais na pesquisa científica e/ou tecnológica. As bolsas de IC/IT serão concedidas para alunos que se enquadrarem nos pré-requisitos estabelecidos no regulamento e forem selecionados pelos proponentes Mestres e/ou doutores vinculados a IES ou ICTs sediadas no Estado de Rondônia que atenderem aos requisitos de habilitação constantes no Edital Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 009/2022.

DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

DA MODALIDADE: Bolsa PBIC ou PBIT

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Jhenifer Fernanda Nascimento - Outorgado(a)

Sylviane Beck Ribeiro - Coordenador(a)

Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR/RO - Instituição Executora

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0040371184

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1111 de 27 de julho de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.036122/2023-10;

Resolve:

Art. 1º Marcar o gozo de férias regulares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO MARCADO	
				INÍCIO	FINAL
*****047	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	2013	30	24/ 07/2023	22/ 08/2023

	2014	23/ 08/2023	21/ 09/2023
	2015	22/ 09/2023	21/ 10/2023
	2016	22/ 10/2023	20/ 11/2023
	2017	21/ 11/2023	20/ 12/2023
	2018	21/ 12/2023	19/ 01/2024
	2019	20/ 01/2024	18/ 02/2024
	2020	19/ 02/2024	19/ 03/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24/07/2023.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040337518

Portaria nº 1112 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.035372/2023-32;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora LÚCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA, Estatutária, matrícula nº *****557, para responder, em substituição ao servidor **TALYSSON MACHADO BEZERRA DINIZ**, matrícula nº *****284, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, CDS-04**, do município de Ji-Paraná, no período de **12/06/2023 a 16/06/2023**, correspondente à licença médica do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12/06/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040342248

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002385/2023-25;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 334/2023/DETRAN-CTEC, de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 43, de 07/03/2023, que designou a servidora MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA, para responder em substituição pelo cargo de Chefe de Divisão (Administração), FG-05.

Onde se lê: "... no período de 1º/02/2023 a 01/03/2023..."

Leia-se: "... **no período de 1º/02/2023 a 28/02/2023...**"

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040342876

Portaria nº 1117 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002385/2023-25;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA, Estatutária, matrícula nº *****791, para responder, em substituição ao servidor **ATILA NERY INFANTE**, matrícula nº *****515, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio (Gerenciamento de atas de Registro de Preços), CDS-04**, do município de Porto Velho, na data de **1º/03/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/03/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040343223

Portaria nº 1102 de 25 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.082788/2022-69;

Resolve:

Art. 1º **Suspender, por tempo indeterminado**, os efeitos das Portarias nº 539 de 06 de abril de 2023, publicada no DIOF/RO Ed. nº 67 de 10/04/2023, e nº 751 de 18 de maio de 2023, publicada no DIOF/RO Ed. nº 95 de 22/05/2023, que dispõem sobre alterações da Portaria nº 2599/GAB/DETRAN-RO de 25 de maio de 2015, que regulamentou a habilitação e definiu critérios e condições para atuação de pessoas jurídicas de direito privado para a realização de vistorias de identificação veicular no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040278371

Portaria nº 1120 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.037081/2023-89;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor JOSUÉ SILVA ARZA, Estatutário, matrícula nº *****951, para responder, em substituição ao servidor **ILDEMAR FONSECA PACHECO JÚNIOR**, matrícula nº *****380, pelo cargo de **Coordenador IX (RENACH), CDS-09**, do município de Porto Velho, no período de **17/07/2023 a 26/07/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17/07/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040343668

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 21/2023-COMPID**

DOADOR: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4477 - Bairro: Costa e Silva, representado por seu Diretor-Geral, LEONARDO BARRETO DE MORAES - CPF nº ***.330.739-**, e pelos servidores nomeados por meio da Portaria 900 de 16 de junho de 2023 (0039131867), para compor Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis deste DETRAN/RO.

DONATÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CNPJ: 10.817.343/0001-05, situada na Av. Governador Jorge Teixeira, 3146, Bairro Industrial - Porto Velho, RO, representado por seu Diretor-Geral, JEFERSON CARDOSO DA SILVA, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Processo nº 0010.006465/2023-50.

DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados totaliza a monta de **R\$ 430,89 (quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)**, vide SISTEMA PATRIMONIOWEB, gerido pelo órgão doador.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040345836

Portaria nº 1126 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.032374/2023-70;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora LEILA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Estatutária, matrícula nº *****538, para responder, em substituição à servidora **LUZINETE DE BRITO PEREIRA**, matrícula nº *****649, pelo cargo de **Gerente VI (Veículos), CDS-06**, do município de Porto Velho, pelo período de **10/07/2023 a 08/08/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/07/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040346825

Notificação nº 5/2023/DETRAN-CTEC

NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Diretor-Geral, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (ID 0039137695), inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.024369/2023-93, restou decidido pela aplicação das penalidades de **MULTA pecuniária no importe de R\$ 203.560,00 (duzentos e três mil e quinhentos e sessenta reais), c/c IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES**, diante a não entrega dos veículos contratados mediante a Nota de Empenho (ID 0038061045), em conformidade com as previsões editalícias contidas nos **subitens 20.6 e 20.20. do item "20. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS"** do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022/DETRAN-RO (ID 0038060859), **em desfavor da Empresa MEGA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.430.640/0001-90.**

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Porto Velho, (data da publicação).

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040330762

Portaria nº 1113 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.092428/2022-75;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora AGATHA MESQUITA FERRO, Comissionada sem vínculo, matrícula nº *****007, para responder, em substituição ao servidor SALOMÃO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº *****386, pelo cargo de Secretário Geral da JARI, CDS-03, no período de **21/08/2023 a 04/09/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040342461

Portaria nº 1115 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.030097/2023-61;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Estatutária, matrícula nº *****600, para responder, em substituição à servidora **ELIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº *****578, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria, CDS-02**, do Distrito de Vista Alegre do Abunã (Porto Velho), no período de **03/07/2023 a 30/07/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/07/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040342692

Portaria nº 1119 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.020316/2023-01;

Resolve:

Art. Designar o servidor **EDNEY GONÇALVES FERREIRA**, Estatutário, matrícula nº *****479, para responder, em substituição ao servidor **DENILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº *****667, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças (Divisão de Orçamento e Cadastros), CDS-04**, do município de Porto Velho, no período de **13/07/2023 a 01/08/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/07/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040343562

Portaria nº 1118 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.032326/2023-81;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ALVARO DOS SANTOS PEREIRA**, Estatutário, matrícula nº *****451, para responder, em substituição ao servidor **RENATO TRIZOTI**, matrícula nº *****515, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Infrações e Penalidades) da CIRETRAN - 2ª Categoria, CDS-01**, do município de Cerejeiras, no período de **27/06/2023 a 27/07/2023**, correspondente à licença-médica e férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/06/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040343467

Portaria nº 1129 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.032745/2023-13;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **JUAMAIRA FERNANDES LEITE**, Estatutário, matrícula nº *****810, para responder, em substituição à servidora **MARCIA ELHAGE PINHEIRO**, matrícula nº *****643, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Habilitação) de CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, CDS-02**, do município de Guajará-Mirim, no período de **03/07/2023 a 20/07/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/07/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040351820

Portaria nº 1116 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.037755/2023-45;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora FRANCIELE CARAGNATTO TEIXEIRA, Estatutária, matrícula nº *****757, para responder, em substituição ao servidor **JEDIEL DE SÁ RIBEIRO**, matrícula nº *****662, pelo cargo de **Chefe de Divisão de CIRETRAN - 2ª Categoria, CDS-01**, do município de Colorado do Oeste, no período de **07/08/2023 a 26/08/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040343166

Portaria nº 1122 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.034352/2023-44;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ROSENILDA BORGES MACIEL**, Estatutária, matrícula nº *****674, para responder, em substituição ao servidor **RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº *****760, pelo cargo de **Assessor I da CIRETRAN de 2ª Categoria, CDS-01**, do município de Alta Floresta D'Oeste, no período de **10/07/2023 a 19/07/2023**, correspondente à folga eleitoral do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/07/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040344367

Portaria nº 1125 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.036365/2023-58;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA**, Estatutário, matrícula nº *****199, para responder, em substituição à servidora **QUELI BOTELHO DOS SANTOS**, matrícula nº *****466, pelo cargo de **Coordenador IX (Administrativo), CDS-09**, do município de Porto Velho, no período de **17/08/2023 a 24/08/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040346610

Portaria nº 1123 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.036217/2023-33;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **TAIS HERCILIA DE OLIVEIRA RAVANI**, Estatutária, matrícula nº *****511, para responder, em substituição ao servidor **JUNIOR FERNANDO PEREZ**, matrícula nº *****708, pelo cargo de **Gerente VI (Convênios de Tráfego), CDS-06**, do município de Porto Velho, no período de **11/07/2023 a 30/08/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/07/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040345169

Portaria nº 1114 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.034617/2023-12;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor EDSON LUIS KLINGENFUS, Estatutário, matrícula nº *****451, para responder, em substituição ao servidor **FRANCISCO VANDO NOGUEIRA**, matrícula nº *****021, pelo cargo de **Presidente de Comissão de Exames Teóricos e Práticos, CDS-05**, do município de Porto Velho, no período de **11/07/2023 a 30/07/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/07/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040342503

Portaria nº 1124 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.033133/2023-48;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora CÍNTIA VIANA PEREIRA, Estatutária, matrícula nº *****056, para responder, em substituição à servidora **MERCÍLIA PEREIRA SILVA**, matrícula nº *****756, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Desenvolvimento e Capacitação de Estagiários), CDS-04**, do município de Porto Velho, no período de **20/06/2023 a 28/06/2023**, correspondente ao atestado médico da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/06/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040345610

Portaria nº 1127 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.035564/2023-49;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora MIRIAN CRUZ AMARO, Estatutária, matrícula nº *****089, para responder, em substituição à servidora **TELMA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº *****450, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Escola Pública (Acompanhamento Discente e Docente), CDS-04**, do município de Porto Velho, no período de **14/08/2023 a 23/08/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/08/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040347913

Portaria nº 1128 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.036397/2023-53;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA, Estatutário, matrícula nº *****453, para responder, em substituição ao servidor **LISIANDE NOGUEIRA SILVA**, matrícula nº *****409, pelo cargo de **Presidente de Comissão de Exames Teóricos e Práticos - COMEX XI, CDS-05**, do município de Vilhena, no período de **14/08/2023 a 02/09/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040348649

Portaria nº 1121 de 27 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.035334/2023-80;

Resolve:

Art. Designar a servidora JOSEANE SPARVOLI DA SILVA, Estatutária, matrícula nº *****763, para responder, em substituição ao servidor MICHAEL ROMANIN NAVARRO, matrícula nº *****789, pelo cargo de Chefe de Divisão (Serviços de Habilitação) da CIRETRAN - 2ª Categoria, CDS-01, do município de Cerejeiras, no período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040344310

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.016178/2023-58;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 2097/2022/DETRAN-CTEC (0034409378), de 14/12/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 243, em 21/12/2022, que designou o o servidor LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT.

Onde se lê: "... Presidente de Comissão Examinadora de Trânsito - I, CDS-06..."

Leia-se: "...**Presidente de Comissão Examinadora**, CDS-06..."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040349532

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.016178/2023-58;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 402/2023/DETRAN-CTEC (0036425545), de 09/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 48, em 14/03/2023, que designou o o servidor LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT.

Onde se lê: "... Presidente de Comissão Examinadora - IV, CDS-06, do município de Porto Velho, no período de 25/01/2023 a 13/01/2023..."

Leia-se: "... **Presidente de Comissão Examinadora**, CDS-06, do município de Porto Velho, no período de e **25/01/2023 a 13/02/2023**..."

Tornar sem efeito a ERRATA (0036700746).

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040350786

Portaria nº 1143 de 28 de julho de 2023

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção-Geral do DETRAN, que delega à DTH competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN Nº 789/2020, e conforme o Processo Administrativo nº 0010.037771/2023-38;

Resolve:

Art. 1º **Compõe** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 08/08/2023 (terça-feira), às 08h00min, no Distrito de EXTREMA/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, categoria "B", do(a) candidato(a): BRUNA ALMEIDA DO NASCIMENTO - CPF nº ***.903.422-**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, 1 (um) Examinador e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: **FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES** - Matrícula nº *****021;
- 1º Membro: **ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO** - Matrícula nº *****660;
- 2º Membro: **MAURO NAZIF RASUL** - CRM/RO nº 448.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação

Protocolo 0040394058

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.005217/2023-81 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Anderson Kuhl e Diana Menezes Vieira 5-Valor: R\$ 2.447,50 6-Data: 31/07/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0040408717

AVISO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira, anexo Rio Jamari, 1º andar, lado B - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ nº 05.888.813./0001-83, torna público, em atendimento ao que determina o Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0011.006583/2023-58, id 0039888209 a Dispensa de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Rural de Jaci Paraná - ARJAP, inscrita no CNPJ nº 22.838.429/0001-95, no valor de R\$ 339.462,22 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, com objetivo de repassar recursos financeiro, para apoiar a realização da **Marcha das Margaridas**, que acontecerá nos dias 15 e 16/08/2023, na cidade de Brasília, envolvendo mulheres dos municípios de Porto Velho, Theobroma, Alvorada D'Oeste, Urupá, Ji-Paraná, Costa Marques, São Miguel do Guaporé, Novo Horizonte do Oeste, Corumbiara de e cidades circunvizinhas.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

Protocolo 0040425167

EXTRATO

Ata de Registro de Preço Nº 019/2023

Pregão Eletrônico Nº 059/2022

Data da Abertura: 11/07/2023

Data e Julgamento: 20/07/2023

Data Homologação: 21/07/2023

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo "Material de Expediente" visando atender as necessidades da EMATER em todos os escritórios locais e regionais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Ata id. 0040219895 . Processo nº 0011.075568/2022-79. Porto Velho (RO), 24 de julho de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente.

Protocolo 0040234831

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 654 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.076176/2022-38.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **JOELMA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula **nº xxxxxx024**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039607268

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 655 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.079409/2022-54.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **CARLOS VANDERLEI DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula **nº xxxxxx465**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039607411

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 656 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.100406/2022-97.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **NARCIZA FURTADO CARDOSO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx791**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039607659

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 657 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.097412/2022-50.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ROSANE LERMEN MAIOLINO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx215**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039608706

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 658 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.098128/2022-09.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **GENILDA NASCIMENTO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx895** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039608896

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 660 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.121850/2022-46.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ANGELA MARIA ESTEVÃO MARINHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **xxxxxx478**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039609246

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 661 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.093596/2022-89.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARIA JOSE TAVARES FERREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx795**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039609393

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 662 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.012016/2023-41.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARIA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA STURZBECHER**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx472**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039609501

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 664 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0053.070030/2022-81.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **GISSELE MATTIA MENDONCA AMARAL**, ocupante do cargo de **Técnico em Serviço de Saúde**, classe **A**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx282**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039610314

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 665 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0053.068162/2022-43.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARGARIDA MIDORI TATIBANA**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **B**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx569**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039610520

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 667 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.072896/2022-95.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARIO ALMIRO PONTES DE BORBA**, ocupante do cargo de **Analista Tributário da Receita Estadual**, classe **TAF-ANA**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx345**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039611175

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 668 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.155039/2021-88

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARIA JOSE VIVAN COLITO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **4**, matrícula nº **xxxxxx706**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039611319

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 669 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.090833/2022-50

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ROSIMAR FELBERG COSTA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **xxxxxx851**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039611658

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 670 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.066184/2022-76.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **LUCIA HELENA DE SOUZA PINHO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **XXXXXX670**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0039611918

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 671 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.051809/2020-33.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **NAIDE APARECIDA PADILHA FREIRE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **XXXXXX820**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039612196

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 672 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.077374/2022-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **VERONILCE DARC FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **XXXXXX006**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039612421

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 673 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.086934/2022-26.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **HOZANA CASTRO DE OLIVEIRA MONTANHAS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **XXXXXX041**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039612682

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 674 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.022004/2023-25.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ANA ROSA DOS SANTOS SGORLON**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **XXXXXX038**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039612891

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 675 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.422308/2021-27.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **XXXXXX383**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039613110

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 677 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.086070/2022-42.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **LANA MARTINES PALHARES VILLAR**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx722**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039613808

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 678 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.124654/2022-23.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ELOISA CRISTINA VIEIRA DO PRADO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx772**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039614148

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 679 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0052.490216/2021-82.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **DA LUZ DOMINGUES BUENO**, ocupante do cargo de **Técnico de Serviços em Saúde**, classe **A**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx877**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039614266

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 681 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.119256/2022-95.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **GERALDA DE CASTRO FRANCISCO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx038**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039614847

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 682 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.399544/2019-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO LESSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx140**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039615015

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 687 DE 03/07/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.070219/2022-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor (a) **OSVALDO NUNES NETO ZILSKE**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo (Extinção)**, nível **Fundamental**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx351**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Cruz

Presidente da ALE

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039624832

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 688 DE 03/07/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.068156/2022-32.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor (a) **IVONETE JORGE DA COSTA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo (Extinção)**, nível **Fundamental**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx341**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Cruz

Presidente da ALE

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039625143

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 689 DE 03/07/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.070872/2022-80.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor (a) **JULIO CEZAR LEÃO**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo (Extinção)**, nível **Fundamental**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx800**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Cruz

Presidente da ALE

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039625325

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 720 DE 05/07/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.072592/2022-14.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor (a) **FRANCISCA SANDRA VIEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, nível **Fundamental**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx740**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Cruz

Presidente da ALE

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039730263

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 683 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.113491/2022-53.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **JOSIMAURA ASSUNÇÃO FERRERO MORAES GUILHERMINO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx284**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c / c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039615477

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 684 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.003007/2023-60.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **JEANNE DA SILVA SANTANA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula **nºxxxxxx479**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039616466

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 685 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.198582/2020-99.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **NEUZA APARECIDA BENINCA MARTINS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula **nº xxxxxx098**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039616869

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 686 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.370511/2021-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **SUELI GALON**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula **nº xxxxxx269**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039618231

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 691 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.069096/2022-37.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **SOELI TERESINHA ASSUNÇÃO DE MATOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx322**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039627168

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 692 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0050.071050/2022-08.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARILENE INES DA SILVA FOUZ**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, classe **C**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx255**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039627679

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 694 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0028.322854/2021-79.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ANA CONCEIÇÃO DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx500**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039628917

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 695 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0009.080057/2022-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **MARIO LUCIO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **XXXXXX546** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 5º, § 6º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039634492

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 696 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.096662/2022-72.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **JOSE VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx807**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039634952

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 697 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.393577/2021-79.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ARACI RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx462**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039636271

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 698 DE 03/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.078903/2022-00.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **EUZIMAR BRAGANÇA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx320**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039636563

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 699 DE 04/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.314457/2020-81.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **VILMA JACINTHO DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx600**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039646392

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 700 DE 04/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.131177/2022-52.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS SUAREZ**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx016**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039649415

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 701 DE 04/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.068016/2022-15.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **JOVELINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx481**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039650151

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 704 DE 04/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.083482/2022-21.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **IVONE PROCÓPIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx993**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039669066

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 705 DE 04/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.142990/2021-77.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **JAMES DO REGO DANTAS CAMPOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx159**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039669537

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 706 DE 05/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.109565/2022-57.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **TEREZINHA RUELLA CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx660**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039718653

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 707 DE 05/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.053447/2020-26.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **EREMITA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, classe **A**, referência **15** matrícula nº **xxxxxxx648**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039719027

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 708 DE 05/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.082788/2022-60.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARILUCY ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxxx736**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039719457

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 709 DE 05/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.068748/2022-77.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **VERA LUCIA MOLINO LAUREANO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, classe **A**, referência **18**, matrícula nº **xxxxxxx601**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039719711

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 751 DE 14/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.102485/2022-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **LUCIMAR INACIO PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx921**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040001616

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 768 DE 17/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0020.590598/2021-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **REGINALDO VAZ DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Procurador do Estado**, classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx151**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040047245

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 710 DE 05/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.019963/2023-63.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ORMANDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx263**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039720077

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 721 DE 05/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.221226/2019-42.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **NILCEIA EVANGELISTA RODELINI MARTINS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **4**, matrícula nº **xxxxxx636**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039730961

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 711 DE 05/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.370060/2021-10.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **RAIMUNDA MAIA ARGOLO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**,

matrícula nº **xxxxxx080**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039720307

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 712 DE 05/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.091714/2022-14.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **SANDRA MARIA CANDIDO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx079**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039720506

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 713 DE 05/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.083431/2022-07.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARLENE BARROCO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx164**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039727801

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 714 DE 05/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.444959/2021-78.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ROSANA FELIX DE LIMA SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula **nºxxxxxx464**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039728102

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 715 DE 05/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.201449/2019-63.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARILDA FERREIRA DO CARMO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula **nºxxxxxx852**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039728389

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 693 DE 03/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.071293/2022-16.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **DILENE MARIA DOS SANTOS DANIEL**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, classe **C**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx402**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039628356

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 659 DE 03/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.119556/2019-79.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ZENAIDE MOREIRA PEIXOTO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx673**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039609052

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 717 DE 05/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0046.167878/2020-50.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARCELA REGINA SERRATE DE ARAUJO CARVALHO**, ocupante do cargo de **Especialista em Saúde**, classe **B**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx211**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, na forma do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039729198

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 719 DE 05/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.328536/2020-21.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **AUDA CAMILO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx575**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039729884

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 722 DE 06/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.569988/2021-41.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ANTONIA TOME PEREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx933**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039750185

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 723 DE 06/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0053.013029/2021-79.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **LUCILENE BENTES**, ocupante do cargo de **Especialista em Saúde**, classe **B**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx458**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039751022

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 724 DE 06/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.094853/2022-08.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO ROSA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx784**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039751480

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 725 DE 06/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.104820/2022-75.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **SOLANGE FERRONATO BARRETO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx018**, com

carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, e artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039770744

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 727 DE 11/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.122016/2022-78.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **SILVANA LONGHI SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx108**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039870304

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 728 DE 11/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.331572/2019-38.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **ANTONIA DA SILVA FARIAS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx697**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021;**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039896318

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 729 DE 11/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.093016/2022-64.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ANGELINA MACIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, classe **C**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx502**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039896797

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 731 DE 11/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.199628/2021-78.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ANA LUCIA RONI FRINHANI BOLONINI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx572**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039897542

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 732 DE 11/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.122560/2022-10.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **DENILCE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx597**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039897687

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 649 DE 27/06/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.451391/2021-41.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **EDNA CAMPOS MACEDO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx309**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039433395

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 733 DE 13/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.393934/2019-84.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MIRIAN REGINA SEIFERT DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **6**, matrícula nº **xxxxxx244**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039946016

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 734 DE 13/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.091367/2022-20.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARIA LUCILEIDE DE ARAUJO TELES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx334**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039947036

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 735 DE 13/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.130582/2022-53.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARISTELA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx169**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039947506

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 736 DE 13/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.153023/2020-50.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ALDA CRISTINA DE LUNA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxxx407**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039948247

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 737 DE 13/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.492620/2021-88.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxxx287**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039948692

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 663 DE 03/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.064551/2022-68.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **JOSE CARLOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, nível **TAF-AUD**, referência **12**,

matrícula nº **xxxxxx905**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador **em exercício**

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039609629

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 718 DE 05/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.076706/2022-17.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **JUSCELIO LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, nível **TAF-AUD**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx986**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039729494

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 397 DE 04/04/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.015534/2022-47.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **VERA LÚCIA VIEIRA LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx788**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0037171648

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 738 DE 13/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.364642/2021-59.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **CLEONICE MATTARA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx755**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039948971

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 739 DE 13/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.098159/2022-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ELIANE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx961**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039949339

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 740 DE 13/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.127130/2022-94.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **SILVIA ROSA CHIOVETTI RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx598**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039949668

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 741 DE 13/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.016083/2023-35.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **TEREZA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx076**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039951169

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 742 DE 13/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.120034/2022-15.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **TEREZINHA SOARES DIAS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx549**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039951558

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 743 DE 13/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.101510/2022-07.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **RAIMUNDA DO NASCIMENTO MORENO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx348**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039952045

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 744 DE 13/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.312650/2020-39.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA JOSE BRAGA DE LIMA MORAES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx153**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039952698

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 745 DE 13/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.101498/2022-22.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MOZENILDA HOLANDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx884**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039952971

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 776 DE 18/07/2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.437143/2021-98.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na Regra Geral, com proventos integrais (integralidade das médias) e sem paridade, ao servidor (a) **ALAIR SCARABELOT ALVES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx552**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, §§ 1º e 5º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/98, c/c Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c os incisos e parágrafos do art. 24; 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Gonçalves da Silva

Governador em exercício

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040084286

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 821 DE 26/07/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.069642/2022-78.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor (a) **TÂNIA MARIA PEREIRA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo (Extinção)**, nível

Fundamental, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx175**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

- 2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Cruz
Presidente da ALE

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0040320607

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 822 DE 26/07/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.000279/2023-57.

RESOLVEM:

- 1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor (a) **EUNILSON COSTA FREITAS**, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, nível **Médio Especializado**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx963**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.
- 2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Cruz
Presidente da ALE

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0040321079

Portaria nº 372 de 27 de julho de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023;

- Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
- Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245, de 16/12/2020;
- Considerando o teor da Portaria de férias nº 6896 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOE/RO nº 241, de 19/12/2022.
- Considerando a alteração no sistema SID (0040390721);

RESOLVE

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, referentes ao exercício de **2023**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
*****093	Silvio Marcio Rodrigues	Técnico em Previdência	01 a 10/ 09/2023
*****820	Sophia Bezerra de Figueiredo	Assessor VIII	04 a 13/ 09/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.002859/2023-89, tem como objeto a contratação de 07 (sete) inscrições para a participação no **XVI Encontro Jurídico e Financeiro da Apeprem**, que ocorrerá no dia 09 de agosto, das 17h às 21h, no dia 10 de agosto, das 09h às 20h00, e no dia 11 de agosto, das 09h às 12h30, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREM, CNPJ nº 01.144.081/0001-66**, no valor de R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais), com base na Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21, c/c Art. 3º, I da Art. 3º, I da Portaria n. 852/2021, fundamentada no Parecer n. 261/2022/PGE-PA (0040106659), no ofício n. 6757/2022/PGE-GAB (0040106765) e na deliberação da Presidência (0040359034).

Porto Velho, data do sistema

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0040402884

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 84 DE 26/07/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.001939/2023-17**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 567/2023/PGE-IPERON**, de 19/05/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PASSOS GOMES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx791**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **04/05/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a" e § 1º; 34, I e § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como no artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com observância no disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ROSAURO DE JESUS GOMES DE LIMA (cônjuge)**, no percentual no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **04/05/2023**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040291922

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 85 DE 26/07/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.000285/2023-12**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 539/2023/PGE-IPERON**, de 27/06/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **MARIA IRANY DAS NEVES LEME**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, classe **TAF401**, referência **6**, matrícula nº **xxxxxx331**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **19/12/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a" e § 1º; 34, I e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como no artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ CARLOS LEME JÚNIOR (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **19/01/2023**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040295110

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 86 DE 26/07/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.001642/2023-51**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 570/2023/PGE-IPERON**, de 16/06/2023, para conceder pensão mensal às beneficiárias do servidor/aposentado **WALTER PAULA DE SALES**, ocupante do cargo de **Técnico Assunto Legislativo**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx013**, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - **ALE/RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **20/03/2023**, com fundamento nos artigos **10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a" e § 1º; 34, I e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como no artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia **FRANCILIRIA OLÍRIA DE CARVALHO SALES (cônjuge)**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **17/10/2022**.

b) Sobrestamento do percentual restante de 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício de pensão por morte, ante a necessidade de verificar a condição de dependente de **Terezinha de Jesus Virgílio de Holanda**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040306340

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 87 DE 31/07/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.002680/2023-21**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 878/2023/PGE-IPERON**, de 13/07/2023, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA LARA**, ocupante do cargo de **Motorista**, classe **A**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx106**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **03/06/2023**, com fundamento nos artigos **10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a" e § 1º; 34, I e § 2º; 38 e 68, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, bem como o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, I, 8º, da Constituição Federal, com as alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSEFA PULGA LARA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **03/06/2023**.

2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040410388

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 88 DE 31/07/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.000383/2023-41**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 286/2022/PGE-IPERON**, de 11/04/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **SOLANGE MENDONÇA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **xxxxxx251**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **21/12/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a" e §1º; 34, I e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **IDELMAR NUNES DE ARAÚJO (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (Cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **26/01/2023**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040410815

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 89 DE 31/07/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.001475/2023-49**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 610/2023/PGE-IPERON**, de 31/05/2023, para conceder pensão mensal a beneficiária da servidora/ativa **EDILEUZA GOMES BARBOSA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **xxxxxx177**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **18/03/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", §1º; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **TÂNIA EMANUELLI BARBOSA ANACLETO (filha)**, por meio de seu representante legal **GILSON GOMES ANACLETO**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **18/03/2023**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040416732

Portaria nº 349 de 18 de julho de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o §2º do art. 95, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, atualizado vide Decreto nº 11.317, de 29/12/2022, que estabelece o limite para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento;

Considerando a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de suprimento de fundos no âmbito da Administração Direta do Estado de Rondônia;

Considerando o teor do Memorando nº 45/2023/IPERON-DIPREV e Despacho IPERON-DAF (0040045021).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para recebimento, aplicação e prestação de contas de adiantamento de suprimento de fundos, de acordo com as normas estabelecidas no artigo 4º do Decreto nº 10.851, datado de 29/12/2003, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no exercício de 2023.

Art. 2º Os servidores designados a receberem o adiantamento, abaixo relacionados, somente poderão realizar a aplicação do recurso disponibilizado mediante autorização do Gestor:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF	LOTAÇÃO
Évelyn Cordeiro Teramoto	*****772	Assessor IX	***.059.852-**	DIPREV
Adriano Roberto da Silva Freitas Mendes	*****204	Assessor VIII	***.136.082-**	DIPREV
Sally Anne Bowmer Beça	*****694	Assessor V	***.054.227-**	DIPREV

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040066258

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 37 DE 25/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.500508/2019-11.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 782 DE 16/11/2021**, publicado no **DOE nº 235**, de 30/11/2021, que aposentou a servidora **MARIA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível I, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx102**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em cumprimento a determinação disposta na **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0263/2023-GABJFS**, de 11/07/2023, para fazer constar a retificação quanto ao nome da segurada.

ONDE SE LÊ:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA GOMES DA SILVA...**

LEIA-SE:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA FERREIRA GOMES...**

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040284593

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 752 DE 14/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.334480/2021-24.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **CLAUDIA BUZQUIA BIANCHI FUZINATTO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx989**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040002268

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 36 DE 25/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.005803/2021-36.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 168 DE 20/05/2022**, publicado no **DOE nº 100**, de 31/05/2022, que trata da concessão de aposentadoria do servidor SERGIO FERNANDES SILVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, referência 12, matrícula nº xxxxxx387, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar a fundamentação conforme disposta na **INFORMAÇÃO Nº 171/2022/IPERON-PROGER**, de 03/03/2022.

ONDE SE LÊ:

...do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 046/2021.

LEIA-SE:

...nos moldes estabelecidos no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040283218

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 878 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.020288/2020-91.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **FRANCISCO ALENCAR DA SILVA**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx510**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c / c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040428009

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 759 DE 14/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.022153/2023-94.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARIA ALEIDES GONÇALVES DO AMARAL**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx661**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040008491

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 876 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.501233/2019-25.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **SELMA DE MOURA ANDRE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx345**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040427788

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 762 DE 14/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.365364/2020-76.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ISAIAS ESCUDERO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx294**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado de Rondônia
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0040009235

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 877 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.323389/2021-01.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais (integralidade das médias) ao servidor (a) **PAULO BARBOSA BUENO**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, nível **Especial**, matrícula nº **xxxxxx044**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o disposto no **inciso I, §1º do artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, **bem como no artigo 20, §9º, e artigos 45 e 62 todos da LC nº 432/2008, e Lei nº 10.887/2004.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado de Rondônia
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0040427884

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 770 DE 17/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.033763/2020-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ALFEU RAMALHO NETO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx083**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado de Rondônia
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0040048122

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 874 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0022.067775/2022-21.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria especial de policial civil com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **GIRLEI VELOSO MARINHO**, ocupante do cargo de **Perito Criminal**, classe **Especial**, matrícula nº **xxxxxx385**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, na forma da **Lei Complementar nº 51/1985, e com fundamento no artigo 7º, §3º, da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040427203

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 773 DE 17/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.026767/2023-45.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **FRANCISCA MARIA TRINDADE DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx775**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040049213

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 872 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.152651/2021-07.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **TEREZINHA LIMA DE MENDONÇA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx030**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040427110

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 774 DE 17/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.012268/2023-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **MARIA APARECIDA NUNES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx716**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040049713

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 871 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.082614/2022-05.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na Regra Geral, com proventos integrais (integralidade das médias), ao servidor (a) **MARIA CLEOMAR SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx292**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, §§ 1º e 5º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/98, c/c Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c os incisos e parágrafos do art. 22; 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040427023

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 747 DE 13/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.296566/2021-52.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **MARIA APARECIDA DE LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde**, classe **A**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx790**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039953676

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 870 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.095237/2022-66.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor na Regra Geral, com proventos integrais (integralidade das médias) ao servidor (a) **SILVANA APARECIDA DOS SANTOS AMORIM ARAUJO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx063**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, §§ 1º e 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/98, c/c Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c os incisos e parágrafos do art. 24; 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040426881

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 815 DE 26/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.217434/2019-47.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **LINDOMAR ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx700**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040315633

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 868 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.294180/2021-03.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MAURO CELITO BORTOLOZZO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx448**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040426742

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 746 DE 13/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.517236/2021-67.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **ALEXANDRE LUIZ RECH**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **B**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx344**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039953325

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 873 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.079317/2022-35.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **CARLOS CESAR AMARAL MARQUES**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, nível **TAF-AUD**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx618**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040427140

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 819 DE 26/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.306209/2021-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **LEOCADIA PIVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, classe **A**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx892**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040318987

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 867 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0052.374364/2019-36.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **EVANDRO GUALBERTO DUARTE**, ocupante do cargo de **Especialista em Saúde**, classe **B**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx583**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040426653

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 824 DE 26/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.074577/2022-64.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **CLEUSA BENEDITO CAMILO FIRMINO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx720**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040323835

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 869 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.510021/2021-14.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA SCARANO**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, nível **TAF-AUD**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx310**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040426784

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 785 DE 21/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.036199/2020-48.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **LUIZ DA ROCHA XISTO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx412**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040177336

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 716 DE 05/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.264618/2020-89.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **SANDRA PIRES CORRÊA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Policia Penal**, classe **ATIPEN/OFICIAL**, matrícula nº **xxxxxx582**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, na forma do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039728890

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 794 DE 24/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.519678/2019-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao servidor **JOÃO CHAVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico em Agropecuária**, nível **ATA 800**, referência **07**, matrícula nº **xxxxxx077**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 228/2000**, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, exarada no bojo do **processo judicial nº 0015477-23.2013.8.22.0001**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento administrativo, **26/04/2006**.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040245747

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 865 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.422107/2019-13.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **EVANILDA BITENCOURT QUEIROZ ROSA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx799**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040426437

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 35 DE 25/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.063900/2021-82.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 619 DE 22/11/2022**, publicado no **DOE nº 241**, de 19/12/2022, que trata da concessão de aposentadoria da servidora **ROSELI DE FÁTIMA WEBBER**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx465**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar conforme disposto na **INFORMAÇÃO Nº 751/2023/PGE-IPERON**, 23/06/2023 e **DECISÃO Nº 474/2023/IPERON-GAB**, de 07/07/2023.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.280894/2021-26.

1 - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais (integralidade das médias) na regra permanente...

...com base na **alínea "a", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, com incisos e parágrafos do artigo 22; 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.063900/2021-82.

1 - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade...

...nos moldes estabelecidos no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021, com efeitos a contar da data do requerimento administrativo de reconsideração, **02/06/2023.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do requerimento administrativo de reconsideração, **02/06/2023.**

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040273113

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 863 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.606151/2021-91.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **CLEUSELI FELIPE DE LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx103**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040426254

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 862 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.495506/2020-29.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **ENEIDA CANDIDA LEITE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx510**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040426147

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 797 DE 25/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.137869/2021-23.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **KATIA ROSANGELA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx695**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040275035

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 864 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0050.071450/2022-13.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **JOSE LUIZ RODRIGUES DAS NEVES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, classe **A**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx254**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040426432

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 800 DE 25/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.123192/2020-65.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA GORETE DE SOUZA MARINHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx278**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040277718

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 861 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.423431/2021-65.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (integralidade das médias) ao servidor (a) **NILZA SOARES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **05**, matrícula nº **xxxxxx503**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c o artigo 250, §1º, inciso III, da Constituição Estadual de Rondônia (redação dada pela Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021) e nos artigos 24; inciso II do 27; 32, da Lei Complementar nº 1.100/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040425879

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 809 DE 25/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.099529/2019-72.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **NEUZITA HOLANDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx507**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040281470

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 860 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.124272/2022-08.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **EDSON SATELIS BACETTI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx638**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040425878

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 780 DE 20/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.264130/2019-79.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ANA MARIA NOGUEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx560**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040145095

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 858 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.522147/2021-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **ANTONIO ALMEIDA SOUSA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx236**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040425741

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 784 DE 20/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.237922/2021-95.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ALUIZIO PEIXOTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx539**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040158025

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 859 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.011498/2023-23.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **LUCIMAR EMERICH DUTRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, classe **C**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx871**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040425776

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 787 DE 21/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.328668/2020-52.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ROSANGELA XAVIER PALHANO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx489**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040177934

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 786 DE 21/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.154537/2019-99.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **LUCILIA DUARTE DE ARAÚJO CUELLAR**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx961**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente

ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040177652

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 857 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.368240/2019-40.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **ELIZABETH DE JESUS CORTES MADRUGA**, ocupante do cargo de **Policial Penal**, classe **Oficial**, matrícula nº **xxxxxx574**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040425624

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 826 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.556666/2019-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **ELIZABETE DE OLIVEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **B**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx754**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha Dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040421770

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 789 DE 21/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.123218/2022-37.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA PENHA DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx809**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040179043

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 791 DE 21/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.334713/2021-99.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **CLEIDE DIAS DA COSTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx353**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040179964

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 855 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.139515/2021-13.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **VALCÊ PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **2**, matrícula nº **xxxxxx522**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040425490

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 827 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.175341/2020-82.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **RICARDO DIAS SPENCER NETTO**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **A**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxx846**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040422714

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 856 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.091290/2022-98.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARIA CELIA ALTOFF MOVIO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx321**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040425496

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 828 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.049079/2022-33.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **JOÃO ADALBERTO BORGES**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, nível **TAF-AUD**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx310**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040422871

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 854 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.007086/2023-88.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **MARILI CARDOZO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx132**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040425374

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 830 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.594336/2021-45.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **JANETE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx430**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040423033

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 853 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.209448/2021-10.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **SINEZIO FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx393**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040425321

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 831 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.417617/2021-85.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **LAERCIO FERREIRA PONCE**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx317**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040423196

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 852 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.150600/2019-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ROBERTO CACIANO SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx297**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040425249

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 829 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.107828/2022-93.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **ANITA LAUVERS PRATES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx459**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040423008

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 851 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.024345/2021-73.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **DAMARIS VIEIRA BARRETO DAMASCENO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx830**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040425169

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 832 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.394284/2021-17.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx460**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040423304

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 850 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0048.384808/2021-25.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **ANALHA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx461**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040425046

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 833 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.022023/2023-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **IVETE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx083**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040423359

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 849 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.116798/2022-14.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor na Regra Geral, com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade, ao servidor (a) **JUCELI LENHARO BARBOZA SAMORANO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **5**, matrícula nº **xxxxxx842**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, §§ 1º e 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/98, c/c Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c os incisos e parágrafos do art. 24; 45 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040425034

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 834 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.392961/2021-54.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **CARMEM LUIZA DA SILVA CARDOSO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx160**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c / c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040423467

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 847 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.087750/2022-83.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **NEIVA SUELY DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx726**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040424813

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 848 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.121081/2022-86.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA GARCIA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx304**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040424918

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 835 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **JANAINA BERNARDES GONÇALVES NUNES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx953**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040423580

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 836 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.369751/2021-62.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **SINVAL RIBEIRO ALVES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx358**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040423627

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 846 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.118006/2022-38.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **EDNA MARA SALLA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx248**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040424771

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 845 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.125857/2022-37.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **EDEONETE MORAES BEZERRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx806**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 838 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.237809/2020-29.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **EDINA NEVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **xxxxxx034**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040423821

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 844 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.498961/2021-67.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARLEI SALETE ORLANDIN**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx145**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040424638

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 839 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.296528/2020-16.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **JANETE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx783**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040423964

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 843 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.455930/2019-05.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **FATIMA LUCIA CORREIA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx635**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040424509

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 837 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.329671/2021-74.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS LIMA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx644**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040423801

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 840 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.009479/2023-26.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor (a) **GILIANA ALVES NERI DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxxx443**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040424159

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 841 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.011588/2023-14.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **DELOSENAR MORAIS DE MELO**, ocupante do cargo de **Especialista em Saúde**, classe **C**, referência **17**, matrícula nº **xxxxxxx581**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040424172

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 842 DE 31/07/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.449978/2021-91.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **ELIANE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxxx960**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado de Rondônia

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040424392

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**AVISO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023/CAERD**

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.002128/2023-82**, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de bombeador com 7 estágios e rotores de diâmetro 222 MM para instalação em bombas de eixo vertical tipo turbina marca FB modelo 100-250, nº série 215.814-1 para instalação na EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta do SAA - Sistema de Abastecimento de Água da cidade de **Machadinho D'Oeste**, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Valor total: R\$ 95.436,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais)**, em favor da empresa **FABRICADORA DE BOMBAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 61.381.240/0001-78**, conforme Parecer nº 179/2023/CAERD-AJU de id 0039985579 dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, do **Proc. SEI RO nº 0003.002128/2023-82**, no **Valor total: R\$ 95.436,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais)**, através do recurso orçamentário **412.101.209 - Mecânico: Bombas e Motores**, em favor da empresa **FABRICADORA DE BOMBAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 61.381.240/0001-78**, tendo como objeto a contratação de Empresa para fornecimento de bombeador com 7 estágios e rotores de diâmetro 222 MM para instalação em bombas de eixo vertical tipo turbina marca FB modelo 100-250, nº série 215.814-1 para instalação na EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta do SAA - Sistema de Abastecimento de Água da cidade de **Machadinho D'Oeste**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de: I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.*

Porto Velho, 28 de julho de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0040355604

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 015/2023

Proc. Adm. n. 0003.068634/2022-53-CAERD

Modo de disputa: Aberto.**Forma: Eletrônica.****Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM"**

Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga, pintura, substituição em peças de extintores nas unidades da Caerd de Porto Velho e interior, conforme endereços no anexo I, e aquisição de placas, fita adesiva para demarcação de solo, adesivo de demarcação de solo para sinalização de extintores, caso for necessário, conforme planilha I e II, na forma de Registro de Preços, conforme as especificações, quantidades, obrigações contidas no Termo de Referência.

ATENÇÃO: A proposta a ser anexada no endereço eletrônico - COMPRASNET para disputa, e, a que será encaminhada posteriormente quando da solicitação do pregoeiro, deverão necessariamente, conter as especificações detalhada do OBJETO, constantes no Termo de Referência ANEXO I deste Edital, e não o cadastrado no sistema, já que o catálogo do governo Federal diverge de nossas necessidades.

Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da **Lei Federal das Estatais nº13.303/16**.

Data de Abertura: dia de 22 de agosto de 2023 às 10h00min (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e

<https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo).

Porto Velho - RO, 31 de julho de 2023.

CLERY NEUSA BRUNHOLI

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0040417361

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 27 de 31 de julho de 2023

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 23 de dezembro de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20210786272 de 05/01/2022, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido a contar de 01 de Agosto de 2023, **MARCIA FERNANDA CARNEIRO, Matrícula xxxx259**, nomeada através da Portaria nº29 de 29 de Março de 2021, do Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL VII - GAM 7, lotada na Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de Julho de 2023.

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente - CMR/RO

Protocolo 0040403391

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o P. E.: 034/2023, de Licitação destinada a AMPLA CONCORRÊNCIA, tipo menor preço por Item, Processo Administrativo nº 1-695/2023/SEMAP. Objeto: aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Valor estimado R\$ 102.833,34. Data de Abertura: 14 de agosto de 2023, às 09h30min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 26 de julho de 2023.

Allison Maicon Bento Pretto

Pregoeiro Oficial

Dec. nº 013/2023

Protocolo DO22876

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº76/2023

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado(s): **CNPJ nº 33.025.660/0001-86**. R\$ 10.140,00; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante em veículo automotor para divulgações das Campanhas e Ações de Saúde Pública no perímetro urbano do Município de Campo Novo de Rondônia. Proc: 1435/2023. C. N. RO, 25/07/2023.

Edimara da Silva

Secretária 13/2021

Protocolo DO22957

AVISO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 067/2023.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia informa decisão de suspensão de execução, por um período de 30(trinta) dias corrido, a contar de 26/07/2023. Contratado: L DE CARVALHO - ME - 26.407980/0001-35. Objeto:

Implantação de uma Subestação na E.M.E.I.E.F Rio Branco, Distrito de Rio Branco, município de Campo Novo de Rondônia/RO. Proc. 0992/2022/SEMEC.TP 003/23. CNRO, 28/07/2023

Beatriz de Oliveira Cardoso
Secretária Interina 471/2023.

Protocolo DO22958

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/CPL-GERAL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600.00030299/2023-53-e. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE SÃO CARLOS, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 14 de Agosto de 2023 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 66.411,10 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos).

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES

PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PVH (Assinado em 28/07/2023 às 10h50min)

Protocolo DO22951

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 113/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA-CNPJ Nº 08.259.524/0001-03-Rua Brasília nº 211, Sala 03, Bairro Beira Rio, Pimenta Bueno/RO-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 097/2022 - P.G.M., celebrado em 08.08.2022, prorrogando o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme as especificações constantes no processo administrativo nº 6374/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito -SEMOSP do Município de Pimenta Bueno.-DA DATA: 26 de julho de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR - GERAL

Protocolo DO22954

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 42/2023

PROC. N.º 6716/SEMSAU/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 42/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 6716/2023, cujo objeto é: Aquisição de materiais para estruturação do almoxarifado como: escada plataforma, carrinho de carga e coletor de lixo 1.000 l, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA CNPJ:

05.255.167/0001-17. Ficando o processo homologado com o valor total de R\$7.259,41 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Ariquemes/RO, 28 de julho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO22955

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20542/2022/SEMED

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para reforma e revitalização da quadra poliesportiva da E.M.E.I.E.F Roberto Turbay no Município de Ariquemes-RO**, cumprimento da Lei n 8.666/93, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **DECRETO Nº 19.401, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 438.142,91 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos). **DATA DE ABERTURA: 18 DE AGOSTO DE 2023** às 10h00min (horário local), na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 28 de julho de 2023.

Henrique da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO22956

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SEMPOG
Processo nº 8818/2023

Prefeitura Municipal de Ariquemes por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG OBJETO: Chamamento Público visando à seleção de Projetos de Entidade e Associações sem fins lucrativos, interessados em celebrar Termo de Fomento através de Repasse Financeiro, para desenvolvimento do PROJETO SAÚDE BUCAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE ARIQUEMES com o Município de Ariquemes. Publicação do Edital: 01/08/2023 Prazo de Impugnação: 21/08/2023 Período de envio das propostas pelas OSCs: 01/08/2023 a 31/08/2023 Processo Administrativo: 8818/2023 Avaliação das propostas pela Comissão de Chamamento Público: 01/09/2023 a 22/09/2023 Divulgação do resultado preliminar: 26/09/2023 Interposição de recursos contra o resultado preliminar: 05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar Análise dos recursos pela Comissão de Chamamento Público: 05 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver): 11/10/2023

Ariquemes/RO, 31 de Julho de 2023.

Elizete Gonçalves de Lima
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DO22972

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 056/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1147/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS NECESSÁRIOS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 276.912,75 (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos). Início da sessão pública: dia 16/08/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 28 de julho de 2023.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Protocolo DO22959

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CMAP/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4790/2023, torna público, para conhecimentos dos interessados, que a Tomada de preço acima identificado, através do Processo Administrativo nº 166/CMAP/2023, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) GABINETES, DESTINADOS AOS VEREADORES E AOS ASSESSORES, a área a ser construída será de 288,95 m²", conforme Termo de Referência em anexo". a qual estava suspensa, terá sua reabertura programada para o dia 21 de agosto de 2023, às 10:00 horas, (horário local), na sala da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaíso.ro.gov.br, www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou Informações tel.: (0xx69) 3534 - 2981.

Alto Paraíso - RO, 31 de julho de 2023.

Thiago Santos de Souza

Presidente - CPL

Protocolo DO22969

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, ROMPEDOR HIDRÁULICO E DEMAIS EQUIPAMENTOS**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINSP. O valor estimado: **R\$ 5.539.824,08 (Cinco Milhões, Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos); Processo Administrativo: 2350/PMJ/2023;** Cadastro: 02/08/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 15/08/2023. Início da Sessão Pública: 15 de agosto de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 232/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO22960

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2023****CONTRATO Nº. 015/ASJUR/2021, de 01 de junho de 2021**

Espécie: 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 015/ASJUR/2021; Data do Termo Aditivo: 27/07/2023; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25/09/2023; Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; Processo: 283/SEMFAP/2021; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Hemanuelle Lisboa da Silva Luy.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de julho de 2023.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO22962

EXTRATO DO CONTRATO 041/PGM/2023

Espécie: Contrato 041/PGM/2023; **Data do Contrato:** 26/07/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a):** CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI; **Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado split destinados ao atendimento da Escola Municipal de Ensino Silva Jardim de Alto Alegre dos Parecis - RO; **Amparo:** Pregão Eletrônico nº. 030/CPL/2023; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 0001120.2.1-2023/SEMEC; **Vigência:** 25/08/2023; **Cobertura Orçamentária:** Função programática: 12.361.0022.1095, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99 e Ficha nº 383; **Valor Global:** R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais); **Nota de Empenho nº:** 1886 de 25/07/2023; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Cleide Beatriz Ioris.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de julho de 2023.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO22963

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023****PROCESSO ADM ELETRÔ. Nº 0000522.4.1-2023- SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS Nº05/2023****Contratante:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**Contratado:** WEST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-EPP.

CNPJ: 47.630.448/0001-52

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de **Construção Centro de Referência em Assistência Social CRAS Ampliação de meta**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do Convênio 181/PGE/2020.

Valor: R\$ 114.689,75 (cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**Prazo:** 120(cento e vinte) dias

Costa Marques/RO, 27 de julho de 2023.

Vagner Miranda da Silva**Prefeito Municipal**

Protocolo DO22961

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, ADJUDICA, e considerando o parecer favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº

477/2023, que originou a Tomada de Preços nº 06/CPLM/2023, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a execução dos serviços de Conclusão de Reforma do Ginásio de Esporte no Município de Costa Marques-RO, localizada na Rua Joao Lopes Bezerra esquina com Avenida Jorge Teixeira, com área de construção de 1.677,89 m², com recursos do Contrato de Repasse Nº 863002/MDE/CXA atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Esportes – SEMESP, o referido objeto à empresa: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 15.875.636/0001-54, que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de R\$ 172.765,64 (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 31 de Julho de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO22964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO; Nº 871/2023** **POR; INEXIGIBILIDADE Nº 38**

O Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal/CPL-M, através do Decreto 10.515//23 "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que o processo 871/ foi Adjudica na modalidade do tipo "**Menor Preço**", sob o regime de "Empreitada por Preço Global", na forma de execução indireta, que se regerá pelas disposições da lei Federal nº 8.666 de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Data; 31/07/2023

Empresa; Construtora Soberana Eireli

Endereço; Manaus/AM

CNPJ; 33.075.863/0001-87

Valor HOMOLOGADO de R\$ 628.923,00 (Seiscentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e três reais)

Prefeito Municipal
GIOVAN DAMO

Protocolo DO22966

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO **PROCESSO; Nº 879/2023** **POR; INEXIGIBILIDADE Nº 37**

O Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal/CPL-M, através do Decreto 10.515//23 "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que o processo 871/ foi Adjudica na modalidade do tipo "**Menor Preço**", sob o regime de "Empreitada por Preço Global", na forma de execução indireta, que se regerá pelas disposições da lei Federal nº 8.666 de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Data; 31/07/2023

Empresa; Construtora Soberana Eireli

Endereço; Manaus/AM

CNPJ; 33.075.863/0001-87

Valor HOMOLOGADO de R\$ 743.813,47 (Setecentos e quarenta e três mil oitocentos e treze reais e quarenta e sete centavos)

Prefeito Municipal
GIOVAN DAMO

Protocolo DO22968

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2023, Objeto: Aquisição materiais permanentes devidamente instalados, para atender à necessidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia do Oeste-RO, recurso adquirido através emenda parlamentar oriunda nº 55901110029202001 classificados como GND 4 - Investimento, referente à programação SIGTV (sistema de gestão de transferências voluntárias) Nº 110029620200001, serão executados através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Advindo do **Processo 749-1/2023**. No valor de **R\$ 14.986,09 (quatorze mil novecentos oitenta e seis reais e nove centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - **16/08/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2262 - 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 27 de julho de 2023.

Edonias Pires Pereira
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Protocolo DO22967

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023
PROCESSO Nº 12825/GLOBAL/2023

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE E BOBINA PARA PLOTTER HP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo - SEMICT, Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, Controladoria Geral do Município - CGM, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN, Superintendência de Licitações - SUPEL e Assessoria de Comunicação.. Valor prévio: R\$ 581.888,04. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **14/08/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 31 de julho de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO22973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

AVISO DE REABERTURA

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 50/2023, processo N° 10989/GLOBAL/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e outros. Publicado nos jornais: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3 N° 135 pág. 265 do dia 18/07/23 e SIGAP, que após alterações no Termo de Referência e Edital, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 16/08/2023 às 10h00 (horário de Brasília). Valor prévio: R\$ 5.010.864,13. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 31 de julho de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 57/GP/22

Protocolo DO22974

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº. 1239/2023, conforme T. de P. nº 06/2023, para a empresa **LF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** CNPJ: **13.783.153/0001-02**, com o valor de R\$ **2.000.232,79** (dois milhões duzentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) por ter atendido as exigências da **Tomada de Preços nº 06/2023** e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento Documentação da empresa vencedora Termo de Adjudicação, análise pelo setor de Engenharia, declaração de atendimento às disposições legais aplicáveis. Chupinguaia-RO, 31 de junho de 2023

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO22970

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Proc. Adm. nº 1149/23**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.P.E **Nº81/2023**, para a **empresa SMART VEICULOS LTDA**, CNPJ: 37.508.677/0001-45, Documentos da empresa (ID 417034) perfazendo o valor total do certame R\$ 291.990,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa reais), de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. **CUMPRIDAS** as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro Termo de Adjudicação, em anexo. Chupinguaia, 31 de julho de 2023.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO22971

AVULSOS

REAL SRR SP PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

Estanho de Rondônia S.A.

CNPJ: 00.684.808/0002-16

Requerimento de Licença Prévia

A **ESTANHO DE RONDÔNIA S/A - ERSA** - filial, CNPJ 00.684.808/0002-16, com endereço à Rodovia BR 364, KM 601,5 Floresta Nacional do Jamari, zona rural, município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o requerimento junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), emissão de Licença de Licença Prévia para a atividade de Captação de água subterrânea através de poço tubular em 24 pontos. Conforme identificação e localização abaixo:
ERSA-TAB-PT001 - Latitude 9°12'39.98"S Longitude 63° 4'49.52"O
ERSA-TAB-PT002 - Latitude 9°12'38.02"S Longitude 63° 4'56.76"O

ERSA-TAB-PT003 - Latitude 9°12'41.95"S Longitude 63° 5'1.12"O
ERSA-TAB-PT004 - Latitude 9°12'47.83"S Longitude 63° 5'4.14"O
ERSA-TAB-PT005 - Latitude 9°12'51.85"S Longitude 63° 4'58.90"O
ERSA-TAB-PT006 - Latitude 9°12'54.31"S Longitude 63° 4'53.06"O
ERSA-TAB-PT007 - Latitude 9°12'57.19"S Longitude 63° 4'47.08"O
ERSA-TAB-PT008 - Latitude 9°13'0.25"S Longitude 63° 4'41.01"O
ERSA-TAB-PT009 - Latitude 9°13'3.32"S Longitude 63° 4'35.48"O
ERSA-TAB-PT010 - Latitude 9°13'6.10"S Longitude 63° 4'29.57"O
ERSA-TAB-PT011 - Latitude 9°13'7.95"S Longitude 63° 4'23.01"O
ERSA-TAB-PT012 - Latitude 9°13'9.81"S Longitude 63° 4'16.36"O
ERSA-TAB-PT013 - Latitude 9°13'2.59"S Longitude 63° 4'10.09"O
ERSA-TAB-PT014 - Latitude 9°13'8.80"S Longitude 63° 3'54.34"O
ERSA-TAB-PT015 - Latitude 9°12'40.97"S Longitude 63° 5'7.98"O
ERSA-TAB-PT016 - Latitude 9°12'35.38"S Longitude 63° 5'12.11"O
ERSA-TAB-PT017 - Latitude 9°12'29.71"S Longitude 63° 5'9.79"O
ERSA-TAB-PT018 - Latitude 9°12'23.23"S Longitude 63° 5'6.35"O
ERSA-TAB-PT019 - Latitude 9°12'26.04"S Longitude 63° 4'55.95"O
ERSA-TAB-PT020 - Latitude 9°12'32.13"S Longitude 63° 4'55.89"O
ERSA-VIL-PT001 - Latitude 9°11'56.33"S Longitude 63° 4'21.30"O
ERSA-VIL-PT002 - Latitude 9°11'53.20"S Longitude 63° 4'27.41"O
ERSA-VIL-PT003 - Latitude 9°11'50.67"S Longitude 63° 4'33.67"O
ERSA-VIL-PT004 - Latitude 9°11'49.55"S Longitude 63° 4'40.31"O

Responsável Técnico: Gustavo Simões de Araújo

Formação: Geólogo

CREA: 0400000247235-D/MG Visto 13281-D/RO

Protocolo DO22965